PORTARIA Nº 7.777, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a ***Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações***, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.537 de 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000012

Capanema, 06 de abril de 2021

Assunto: Tomada de Preços

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 297.406,92(Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

PROJETO BÁSICO

1.ORGÃO INTERESSADO

1.1.Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2.OBJETO

2.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.Adelar Kerber

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.Justifica-se a realização do presente certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

4.2.Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60548	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	UN	106.585,12	106.585,12
TOTAL						106.585,12

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	60549	EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	UN	69.501,96	69.501,96
TOTAL						69.501,96

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60550	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	UN	121.319,84	121.319,84
OTAL						121.319,84

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora do lote 01 terá o prazo de 60(sessenta) dias para execução da obra DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR.

6.2. .A empresa vencedora do lote 02 terá o prazo de 120(cento e vinte) dias para execução da obra DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

6.3.A empresa vencedora do lote 03 terá o prazo de 120(cento e vinte) dias para execução da obra de EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

6.4. O prazo de vigência será de 150(centro e cinquenta) dias para o lote 01, 270(duzentos e setenta) dias nos lotes 2 e 3.

6.5. O prazo de execução dos serviços terá início **10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência será de 150(centro e cinquenta) dias para o lote 01, 270(duzentos e setenta) dias nos lotes 2 e 3.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1.A Obra CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Erik Takashi Kurogi, Crea/PR134983/D, Engenheiro Civil.

Capanema, 06 de abril de 2021

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

000006

MEMORANDO INTERNO 07 /2021

A/C:
Srª **Roselia kriger Becker Pagani**

Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Segue em anexo a esse memorando interno, os projetos básicos referente, as pavimentações poliédricas nas ruas Tamoios entre as ruas Santa Catarina e Avenida Rio Grande do Sul, Rua Ubirajaras entre as Ruas Minas Gerais e Mato Grosso e Rua Sem nome entre as ruas Santa Catarina e Avenida Rio Grande do Sul.

Através do mesmo encaminhamos com reajustes nas tabelas e projetos para uma nova licitação para suprir a TP 19/2020, TP 20/2020 E TP 21/2020, nas quais foram constata como desertas ou seja do não comparecimento de empresas interessadas.

Capanema 08 de março de 2021.

Engenheiro Guilherme Alexandre
CREA: 178638/D
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORANDO INTERNO 06/2021

A/C:

Srº **GUILHERME ALEXANDRE**

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Conforme sua Solicitação, segue em anexo os Projetos Básicos, referente as Pavimentações Poliédricas nas ruas Tamoios entre as ruas Santa Catarina e Avenida Rio Grande do Sul, Rua Ubirajaras entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso e Rua Sem Nome entre as ruas Santa Catarina e Avenida Rio Grande do Sul

Capanema, 05 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Município de Capanema-PR
CREA-RS 88.296/D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Processo: 601/2021
Data: 05/03/2021 Hora: 02:16
Assunto: SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE
Requerente: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO

Solicito ao Departamento de Engenharia que providencie a elaboração de uma revisão nos Projetos Básicos referente as tomadas de Preço nº 19/2020, 20/2020 e 21/2020, uma vez que todos os certames deram desertas.

Capanema, 23 de fevereiro de 2021

GUILHERME ALEXANDRE
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

LOTE 01 RUA TAMOIOS

000120

DECLARAÇÃO

Em relação ao Processo Licitatório Tomada de preços nº 20/2020 cujo objeto:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENDIA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR, o qual segunda a Ata de Abertura dos Envelopes de Documentação e proposta e julgamento de Licitação da referida Tomada de preços deu DESERTA, conforme segue abaixo.

120

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 20/2020

Aos vinte e um dias de outubro de 2020, às oito horas e trinta e três minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e CAROLINE PILATI**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 20, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. A Comissão atestou que não houve nenhuma empresa interessada, ficando a mesma DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

CAROLINE PILATI
MEMBRO
064.652.689-81

Na execução do projeto básico do processo licitatório, foi adotado como os custos unitários do orçamento quantitativo a referência do SINAPI desonerada, com a data base de março de 2020(a mais atual na época da execução do projeto).

Como pode se ver pela ata encartada nessa declaração, não houve nenhum interesse por parte das empresas executoras de pavimentação poliédrica, com isso na qualidade de engenheiro responsável pelo Projeto Básico e o orçamento quantitativo é uma peça técnica do mesmo, optei por refazer o orçamento adotando os custos unitários do DER-PR outubro de 2020 com desoneração (a data base mais atual).

Capanema, 04 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Município de Capanema-PR
Matrícula nº 0[illegible]-1
CREA-RS 88.296/D

Eng.Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA PR 88.296/D

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 20/2020

Aos vinte e um dias de outubro de 2020, às oito horas e trinta e três minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria n° 7.537 de 16 de dezembro de 2019, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e CAROLINE PILATI**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do n° 20, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.. A Comissão atestou que não houve nenhuma empresa interessada, ficando a mesma DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

CAROLINE PILATI
MEMBRO
064.652.689-81

MARÇO DE 2021 **DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

LOTE 02 RUA UBIRAJARAS

MARÇO DE 2021

DECLARAÇÃO

Em relação ao Processo Licitatório Tomada de preços nº 21/2020 cujo objeto:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO MGROSSO EM CAPANEMA-PR, o qual segunda a Ata de Abertura dos Envelopes de Documentação e proposta e julgamento de Licitação da referida Tomada de preços deu DESERTA, conforme segue abaixo.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 21/2020

Aos vinte e um dias de outubro de 2020, às treze horas e trinta e cinco minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e CAROLINE PILATI**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 21, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS, ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. A Comissão atestou que não compareceu nenhuma empresa para a sessão pública, ficando a mesma DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

CAROLINE PILATI
MEMBRO
064.652.689-81

Na execução do projeto básico do processo licitatório, foi adotado como os custos unitários do orçamento quantitativo a referência do SINAPI desonerada, com a data base de março de 2020(a mais atual na época da execução do projeto).

Como pode se ver pela ata encartada nessa declaração, não houve nenhum interesse por parte das empresas executoras de pavimentação poliédrica, com isso na qualidade de engenheiro responsável pelo Projeto Básico e o orçamento quantitativo é uma peça técnica do mesmo, optei por refazer o orçamento adotando os custos unitários do DER-PR outubro de 2020 com desoneração (a data base mais atual).

Capanema, 04 de março de 2021

Eng.Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA PR 88.296/D

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 21/2020

Aos vinte e um dias de outubro de 2020, às treze horas e trinta e cinco minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e CAROLINE PILATI**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 21, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS, ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. A Comissão atestou que não compareceu nenhuma empresa para a sessão pública, ficando a mesma DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

CAROLINE PILATI
MEMBRO
064.652.689-81

DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

LOTE 03 RUA SEM NOME

MARÇO DE 2021

DECLARAÇÃO

Em relação ao Processo Licitatório Tomada de preços nº 19/2020 cujo objeto:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENDIA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR, o qual segunda a Ata de Abertura dos Envelopes de Documentação e proposta e julgamento de Licitação da referida Tomada de preços deu DESERTA, conforme segue abaixo.

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

Aos vinte dias de outubro de 2020, às treze horas e trinta e dois minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e CAROLINE PILATI**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 19, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SEM NOME, ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDO SUL, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO EXPEDIDO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. A Comissão atestou que não compareceu nenhuma empresa para a sessão, ficando a mesma **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

CAROLINE PILATI
MEMBRO
064.652.689-81

000010

Na execução do projeto básico do processo licitatório, foi adotado como os custos unitários do orçamento quantitativo a referência do SINAPI desonerada, com a data base de março de 2020(a mais atual na época da execução do projeto).

Como pode se ver pela ata encartada nessa declaração, não houve nenhum interesse por parte das empresas executoras de pavimentação poliédrica, com isso na qualidade de engenheiro responsável pelo Projeto Básico e o orçamento quantitativo é uma peça técnica do mesmo, optei por refazer o orçamento adotando os custos unitários do DER-PR outubro de 2020 com desoneração (a data base mais atual).

Capanema, 05 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil
CREA-RS 88.296/D

Eng.Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA PR 88.296/D

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

Aos vinte dias de outubro de 2020, às treze horas e trinta e dois minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e CAROLINE PILATI**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 19, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SEM NOME, ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDO SUL, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO EXPEDIDO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. A Comissão atestou que não compareceu nenhuma empresa para a sessão, ficando a mesma **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER
PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

CAROLINE PILATI
MEMBRO
064.652.689-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAMNEJAMENTO E PROJETOS
TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM 03 LOTES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
DATA: MARÇO DE 2021

RESUMO DOS VALORES FINAIS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DOS 03 LOTES									
Nº do Lote	Descrição do Lote	Área (m2)	Valor R$	Percentual (%)	Meses				Total R$
					1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	
1	Rua Tamoios entre as ruas Santa Catarina e Av Rio Grande do Sul	936,09	106.585,12	35,84%	26.646,28	26.646,28	26.646,28	26.646,28	106.585,12
2	Rua Ubirajaras entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso	1.194,46	69.501,96	23,37%	17.375,49	17.375,49	17.375,49	17.375,49	69.501,96
3	Rua Sem Nome entre as ruas Santa catarina e Av Rio Grande do Sul	748,41	121.319,84	40,79%	30.329,96	30.329,96	30.329,96	30.329,96	121.319,84
	TOTAIS	**2.878,96**	**297.406,92**	**100,00%**	**74.351,73**	**74.351,73**	**74.351,73**	**74.351,73**	**297.406,92**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil
CREA-RS 88.264/D

América Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉORICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM
RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
DATA BASE OO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO OE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI OE 26,85 %
DATA: MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

ÍTEM	Codigo	Descriminação	Unidade	Quantidade	R$/unit	R$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	820000	PLACA DA OBRA COM PELÍCULA REFLETIVA	m2	1,50	452,09	678,14
1.2	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/PLACA SINALIZAÇÃO H=3,00 M	Unidade	1,00	122,84	122,84
		TOTAL DO ITEM				**800,98**
2		TERRAPLENAGEM				
2.1	420400	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MATERIAL EM 2ª CATEGORIA ENTRE 0-200 M	m3	198,10	8,83	1.748,98
2.2	401060	REGULARIZAÇÃO DE LEITO/PATROLAMENTO	m2	1.369,44	0,14	191,08
	402000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM 2ª CATEGORIA	m3	198,10	5,58	1.105,68
		TOTAL DO ITEM				**3.045,74**
3		DRENAGEM				
3.1	701200	ESCAVAÇÃO 2ª CATEGORIA PARA DRENAGEM PLUVIAL	m3	102,76	81,95	8.420,68
3.2	705000	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	m3	66,74	28,91	1.929,39
3.3	610600	CORPO DE BSTC 0,60 M SEM BERÇO	m	128,45	294,11	37.779,00
3.4	97956(SINAPI)	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	Unidade	2,00	1.295,61	2.591,22
		TOTAL DO ITEM				**50.720,28**
4		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA				
4.1	500000	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPCTAÇÃO DO SUB LEITO	m2	936,09	3,23	3.027,95
4.3	510300	DECAPAGEM DE PEDREIRA E LIMPEZA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	936,09	2,14	2.006,76
4.4	521550	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	936,09	1,10	1.033,06
4.5	523600	COLXÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	936,09	1,93	1.804,89
4.6	521450	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIÉDRICO	m2	936,09	21,27	19.913,20
4.7	532650	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	936,09	0,91	854,95
4.8	532700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	936,09	0,53	498,72
4.9	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(ARGILA) EQUAÇÃO= 054X1 + 065 X2	ton	584,12	0,52	303,79
4.10	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(PEDRA) EQUAÇÃO= 054X1 + 065 X2	ton	374,44	4,97	1.861,91
4.11	810050	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 1	m	230,98	88,92	20.539,17
4.12	575100	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	114,12	1,52	173,71
		TOTAL DO ITEM				**52.018,12**
		TOTAL GERAL DA OBRA				**106.585,12**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng° Civil Mun. - Capanema-PR

América Bellé
Prefeito Municipal

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	**Pavimentação Poliédrica e Drenagem Pluvial**
Tomador:	**Prefeitura Municipal de Capanema**
Empreendimento:	**RUA TAMOIOS**
Programa:	**Pavimentação em Vias Urbanas**

Identifique o tipo de obra:	**2**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da **DESONERAÇÃO** da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**3,80%**
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,32%**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,50%**
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**6,64%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**26,85%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil Município de Capanema-PR
CREA 206/D

Responsável Técnico(a) - MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

V.131028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM

RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI DE 26,85 %

DATA: MARÇO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

item	Descriminação	R$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	800,98	100,00% **800,98**	0,00% -	0,00% -	0,00% -	100,00% 800,98
2	TERRAPLENAGEM	3.045,74	90,00% 2.741,16	10,00% **304,57**	0,00% -	0,00% -	100,00% 3.045,74
3	DRENAGEM	50.720,28	70,00% 35.504,20	30,00% 15.216,09	0,00% -	0,00% -	100,00% 50.720,28
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	52.018,12	25,00% **13.004,53**	25,00% **13.004,53**	25,00% **13.004,53**	25,00% **13.004,53**	100,00% 52.018,12
TOTAL		**106.585,12**	**52.050,87**	**28.525,19**	**13.004,53**	**13.004,53**	**106.585,12**

Rubens Luis Rolando Sessa
Eng.º Civil Mat. [illegible] de Capanema-PR
[illegible]
CREA-RS 98.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000083

MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENDIA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

1,50 m (comprimento) x 1,00 m (largura) **1,50 m2**

2 TERRAPLENAGEM

2.1 CORTE E ATERRO CONPENSADO

Corte	31,10 m3
Aterro	167,00 m3
Total	**198,10 m3**

2.2 Regularização de leito/patrolamento

114,12 m(extensão) x 12 m(largura) **1.369,44 m2**

2.3 Compactação de Aterros em 2ª categoria

Corte	31,10 m3
Aterro	167,00 m3

000120

Total **198,10 m3**

DRENAGEM PLUVIAL

2.4 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3

66,00 m + 8,45 m +54,00 m 128,45 m

128,45,00 m(extensão) x 0,80m(largura) x 1,00 m(profundidade)

102,76 m3

2.5 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 05/2016

Volume escavação – Volume dos tubos

Volume Tubos: (0,60m x 0,60m x 3,14/4) x 128,45 m
Volume dos Tubos = 36,02 m3

102,76 m3 – 36,30 m3 **66,74 m3**

2.6 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015

66,00 m + 8,45 m +54,00 m **128,45 m**

2.7 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO

02 unidades

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Escarificação, regularização e compactação do sub leito

936,09 m2

3.2 Decapagem de Pedreira e Limpeza para pav poliédrica

936,09 m2

3.3 Desminte manual de Pedra para Pav Poliédrica

936,09 m2

3.4 Colchão de argila p/ pav. poliédrico

936,09 m2

3.5 Extração, carga, preparo e assentamento do poliédrico

0000

936,09 m2

3.6 Enchimento com argila para pavimentação poliédrica

936,09 m2

3.7 Compactação de pavimento poliédrico

936,09 m2

3.8 Meio fio de Concreto Pré Moldado

230,98 m

3.9 Contenção Lateral com Solo Local

114,12 m(comprimento) x 0,50m(largura) x 2 lados

114,12 m2

3.10 Transporte Comercial Argila

Custo Unitário

Equação= 0,50X1 + 0,60X2

X1 (Km de rodovia pavimentada) 0,65 Km

X2 (Km de rodovia não pavimentada) 0,1145 Km

(0,50 x 0,64 Km) + (0,60 x 0,1145 Km)

0,32 Km + 0,09 Km **R$ 0,41 /Toneladas sem BDI**

Quantidade:

Colxão de Argila:

936,09 m2 x 0,25 m(espessura) x 1,30 (empolamento) x 1,60 Ton/m3
486,77 toneladas

Rejunte:
936,09 m2 x 0,05 m(espessura) x 1,30 (empolamento) x 1,60 ton/m3
97,35 toneladas

Total = 486,77 + 97,35 **584,12 toneladas**

3.12 Transporte Comercial Pedra

Custo Unitário
Equação= 0,50X1 + 0,60X2

X1 (Km de rodovia pavimentada) 7,70 Km

X2 (Km de rodovia não pavimentada) 0,114 Km

(0,50 x 7,70 Km) + (0,60 x 0,114 Km)
3,85 Km + 0,07 Km **R$ 3,92 /Toneladas sem BDI**

Quantidade:

936,09 m2 x 0,25 m(espessura) x 1,60 Ton/m3

374,44 Toneladas

Capanema, 04 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Município de Capanema-PR
Matrícula nº 1243-1
CREA-RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENDIA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da

Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas especificações ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

000[illegible]

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

4.4 A placa de obra será em chapa de aço galvanizado nº 26, nas medidas padrões de 1,00m x 1,50m de área e pintadas nas cores específicas pelo Governo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

000037

1 - DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1.1 – DEFINIÇÃO

Entende-se por dispositivo de drenagem superficial urbana o conjunto de mecanismos que visam a coleta e remoção de águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, dispondo-os em local adequado, de modo a evitar erosões, inundações, desbarrancamentos ou outros danos, levando-se em consideração parâmetros básicos de combate à erosão e observando-se a topografia do terreno e dados pluviométricos e são constituídos por:

Rede Coletora: É o dispositivo que conduz as águas pluviais através de diâmetros de tubulações adequadas à vazão a ser escoada. O assentamento será feito preferencialmente no passeio (lateral da pista).

1.1.1 - Escavações

As escavações das valas serão executadas de acordo com os gabaritos de canalização e, em princípio será adotado o diâmetro nominal explicitados no projeto.

Caso necessário os taludes de valas deverão ser devidamente escorados. Sempre que o material for de baixo poder de suporte será exigido um lastro de brita com 10 cm no fundo da vala. Nas redes sob a pista de rolamento este lastro é obrigatório independentemente do tipo de solo.

Os materiais retirados da abertura das valas deverão ser depositados a distância superior a 0,50 m da borda da vala e, quando de boa qualidade, servirão para reaterro das canalizações, desde que aprovados pela fiscalização.

1.1.2 – Reaterro

O reaterro deverá ser executado em camadas não superior a 50 cm compactadas mecanicamente pela própria retro-escavadeira, com material adequado aprovado pela fiscalização.

O material excedente das escavações será considerado Bota Fora e o local de depósito ficará ao encargo da empreiteira, podendo ser aproveitado para regularização dos passeios e contenção lateral dos meios fios.

1.1.3 – Caixas Coletoras

Boca de lobo: é o elemento de drenagem pluvial urbana que visa captação das águas pluviais e a sua condução à rede coletora, localizam-se nas extremidades das quadras, de forma que não permita indefinição no escoamento superficial, evitando a formação de zonas mortas.

Serão executadas da seguinte forma:

Solo previamente apiloado para lançamento de concreto magro;

000032

Alvenaria de tijolos maciços de pé assentados com argamassa cimento e areia 1:4;

Revestimento interno com concreto traço 1:3;

Tampa em Concreto Armado.

1.2. MATERIAIS

Os materiais utilizados deverão satisfazer as especificações do DER-PR, sendo estes:

Cimento: "Recebimento e aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno".

Agregado miúdo: "Agregado miúdo para concreto".

Agregado graúdo: "Agregado graúdo para concreto"

Água: "água para concreto" (insalubre, inodora e incolor)

Concreto: "Concreto e argamassa"

Aço: "Armaduras para concreto armado

Formas: "Formas e cimbres".

Os tijolos devem seguir as normas da ABNT, NBR 7170.

O critério de medição é por unidade.

1.3 – EQUIPAMENTOS

A escavação das valas para assentamento dos tubos será executada com retro-escavadeira e a concha com largura compatível ao diâmetro da tubulação. A colocação dos tubos dentro das valas faz-se com a retro-escavadeira ou pá carregadeira, dependendo da situação e do diâmetro do tubo.

1.4 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições para aceitação dos serviços levarão em consideração os seguintes itens:

Serão avaliadas os alinhamentos, declividades, cotas dos tubos e dispositivos de captação e inserção, usando os métodos topográficos correntes;

Será aceita quando a calçada estiver isenta de qualquer resíduo de obra de materiais e com todos os acabamentos inclusive a retirada do isolamento das Caixas Coletoras.

2.0 DESMATAMENTO E LIMPEZA (TERRAPLENAGEM)

Os serviços compreendem as operações desmatamento, destocamento e limpeza, nas áreas destinadas a implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos das obstruções naturais, por ventura existentes, tais como camada

vegetal, arbustos, tocos, raízes, entulhos e eventuais matacões soltos de pequeno porte.

Serão derrubadas todas as árvores que se acharem compreendidas pelos off-sets com um acréscimo de 2,00 m para cada lado podendo ser reduzido a critério da Fiscalização.

A limpeza compreenderá as operações de escavações e remoção da camada orgânica, na espessura do projeto ou a critério da fiscalização.

Os materiais provenientes do desmatamento da limpeza serão removidos ou estocados conforme indicação da fiscalização.

2.1 ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE (MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO) E COMPACTAÇÃO

São escavações fora do corpo estradal definidas pelos off-sets, destinados a prover ou complementar o volume necessário a constituição dos aterros, por insuficiência do volume dos cortes.

As operações de aterro compreendem na descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para construção do corpo do aterro, até as cotas indicadas em projeto.

Os materiais de empréstimo serão selecionados pela fiscalização e será em 1ª categoria atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto, sendo isentos de materiais orgânicos.

O lançamento do material do aterro para construção doa aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo do aterro a espessura da camada compactada deverá ser de 0,50 m e para camadas finais de 0,30 m.

O grau de compactação para as camadas inferiores do corpo do aterro é igual a 100% do Proctor Normal e as finais de 100% do Proctor Normal em relação ao ensaio AASHTO T-99.

Os equipamentos para os aterros e compactações são caminhões basculantes, motoniveladoras tratores de lâmina e escavadeiras hidráulicas, juntamente com rolos compactadores.

3 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

3.1 – MINUTA DE PROJETO

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de **936,09 m2**. Conforme explicitado abaixo.

3.2 – DEFINIÇÃO

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.

3.3 – MATERIAIS

00014

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto, pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.

Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto pré-moldado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

O critério de medição é por metro quadrado.

3.4 – EQUIPAMENTOS

Deverá estar na obra permanentemente a disponibilidade da obra pelo menos:

* Trator de esteira de porte médio (na jazida de argila e pedreira);
* Retroescavadeira
* Carregadora frontal;
* Caminhão basculante;

* Rolo liso vibratório com peso mínimo de 10ton;
* Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, etc).

3.5 – EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que se fizeram necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.6 MEIO-FIO

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm e o mesmo será escorado com argila proveniente de fora ou resíduo da escavação das tubulações dede que autorizado pela fiscalização numa largura mínima de 1,50 m e toda a extensão das ruas.

3.7 REGULARIZAÇÃO

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.

3.8 COLXÃO DE ARGILA

000045

As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1,50cm, com espessura de 25,00 cm de argila.

3.9 COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

O critério de medição é por metro quadrado.

3.10 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecidos pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento

pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.

O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistados pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

4.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal,

prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a se rem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município,

000048

através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 04 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng° Civil Município de Capanema-PR
Nº [illegible] 1243-1
CREA PR 88.296/D

Eng.Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA PR 88.296/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
17202037860007

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 2201098190
Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA — CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 31/08/2020
Valor: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TAMOIOS, S/N
QD: S/N SANTO EXPEDITO - CAPANEMA/PR 85760-000
Data de Início: 03/09/2020 Previsão de término: 05/03/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA — CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de pavimentação em pedra para vias urbanas*	936,09	M2
[Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis bueiro*	128,45	METRO
[Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo*	2,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO REF DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA TAMOIOS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAPANEMA, 01 de 56/11/20 de 2020
Local data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

Américo [illegible] Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida **somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em : 01/09/2020 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso número: 24101017202037860002

000050

LEGENDA:

Tubos: (A Executar)

 Ø=600 128,45 Metros

Boca de Lobo: (A Executar)

 1,50x1,25 / 02

Boca de Lobo: (Existente)

 1x1

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
VOLUME DE ATERRO e DRENAGEM PLUVIAL
Rua Famoios - Santo Expedito - Capanema Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88295-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

AREA TOTAL: 936,09m²

ESCALA: INDICADA

DATA: Agosto de 2020

LOCALIDADE/BAIRRO: Santo Expedito

Desenvolvimento Proj: ...dro C. Malinski

PREFEITO MUNICIPAL

Ambrósio Bellé
Prefeito Municipal

FOLHA: ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM
RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO
DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI DE 26,85 %
DATA: MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

ÍTEM	Codigo	Descriminação	Unidade	Quantidade	R$/unit	R$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	820000	PLACA DA OBRA COM PELÍCULA REFLETIVA	m2	1,50	452,09	678,14
1.2	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/PLACA SINALIZAÇÃO H=3,00 M	Unidade	1,00	122,84	122,84
		TOTAL DO ITEM				800,98
2		TERRAPLENAGEM				
2.1	420400	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MATERIAL EM 2ª CATEGORIA ENTRE 0-200 M	m3	101,00	8,83	891,70
2.2	401060	REGULARIZAÇÃO DE LEITO/PATROLAMENTO	m2	2.800,00	0,14	390,70
	402000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM 2ª CATEGORIA	m3	101,00	5,58	563,72
		TOTAL DO ITEM				1.846,12
3		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA				
3.1	500000	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPCTAÇÃO DO SUB LEITO	m2	1.194,46	3,23	3.863,69
3.2	510300	DECAPAGEM DE PEDREIRA E LIMPEZA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	1.194,46	2,14	2.560,64
3.3	521550	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	1.194,46	1,10	1.318,20
3.4	523600	COLXÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	1.194,46	1,93	2.303,06
3.5	521450	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIÉDRICO	m2	1.194,46	21,27	25.409,44
3.6	532650	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	1.194,46	0,91	1.090,92
3.7	532700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	1.194,46	0,53	636,37
3.8	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(ARGILA) EQUAÇÃO= 054X1 + 065 X2	ton	745,34	0,86	642,92
3.9	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(PEDRA) EQUAÇÃO= 054X1 + 065 X2	ton	477,78	4,64	2.218,19
3.10	810050	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 1	m	299,12	88,92	26.598,30
3.11	575100	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	140,00	1,52	213,11
		TOTAL DO ITEM				66.854,85
		TOTAL GERAL DA OBRA				[illegible]

Rubens Luis Bolzan Souza
Eng.º Civil Mun. de Capanema-PR
CREA-RS 98.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

0003

000152

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	**Pavimentação Poliédrica e Drenagem Pluvial**
Tomador:	**Prefeitura Municipal de Capanema**
Empreendimento:	**RUA UBIRAJARAS**
Programa:	**Pavimentação em Vias Urbanas**

Identifique o tipo de obra:	**2**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Sobre os serviços x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da **DESONERAÇÃO** da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração. x **COM Desoneração.**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**3,80%**
Seguro e **G**arantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,32%**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,50%**
Despesas **F**inanceiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**6,64%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**26,85%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
CREA-RS 98.296/D

Responsavel Tecnico de(o)(a) - MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Bellé
Prefeito Municipal

V.131028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM

RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI DE 26,85 %

DATA: MARÇO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descriminação	R$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	800,98	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			800,98	-	-	-	800,98
2	TERRAPLENAGEM	1.846,12	90,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			1.661,51	**184,61**	-	-	1.846,12
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	66.854,85	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			16.713,71	**16.713,71**	**16.713,71**	**16.713,71**	66.854,85
TOTAL		**69.501,96**	**19.176,21**	**16.898,33**	**16.713,71**	**16.713,71**	**69.501,96**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Município de Capanema-PR
CREA RS 93.2[illegible]D

Américo Belle
Prefeito Municipal

000035

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

1,50 m (comprimento) x 1,00 m (largura) **1,50 m2**

2 TERRAPLENAGEM

2.1 CORTE E ATERRO CONPENSADO

Aterro 101,00 m3

Total **101,00 m3**

2.2 Regularização de leito/patrolamento

140,00 m(extensão) x 20 m(largura) **2.800,00 m2**

2.3 Compactação de Aterros em 2ª categoria

Aterro 101,00 m3

Total **101,00 m3**

000157

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Escarificação, regularização e compactação do sub leito

1.194,46 m2

3.2 Decapagem de Pedreira e Limpeza para pav poliédrica

1.196,46 m2

3.3 Desminte manual de Pedra para Pav Poliédrica

1.196,46 m2

3.4 Colchão de argila p/ pav. poliédrico

1.196,46 m2

3.5 Extração, carga, preparo e assentamento do poliédrico

1.196,46 m2

3.6 Enchimento com argila para pavimentação poliédrica

1.196,46 m2

3.7 Compactação de pavimento poliédrico

1.196,46 m2

000150

3.8 Meio fio de Concreto Pré Moldado

299,12 m

3.9 Contenção Lateral com Solo Local

140,00 m(comprimento) x 0,50m(largura) x 2 lados

140,00 m2

3.10 Transporte Comercial Argila

Custo Unitário

Equação= 0,50X1 + 0,60X2

X1 (Km de rodovia pavimentada) 7,10 Km

X2 (Km de rodovia não pavimentada) 1,20 Km

(0,50 x 1,20 Km) + (0,60 x 0,140 Km)

0,60 Km + ,08 Km **R$ 0,68 /Toneladas sem BDI**

Quantidade:

Colxão de Argila:

1.194,46 m2 x 0,25 m(espessura) x 1,30 (empolamento) x **1,60** Ton/m3

621,12 toneladas

000057

Rejunte:
1.194,46 m2 x 0,05 m(espessura) x 1,30 (empolamento) x 1,60 ton/m3
124,22 toneladas

Total = 621,12 + 124,22 **754,34 toneladas**

3.12 Transporte Comercial Pedra

Custo Unitário
Equação= 0,50X1 + 0,60X2

X1 (Km de rodovia pavimentada) 7,10 Km

X2 (Km de rodovia não pavimentada) 0,140 Km

(0,50 x 7,10 Km) + (0,60 x 0,140 Km)
3,55 Km + 0,08 Km **R$ 3,66 /Toneladas sem BDI**

Quantidade:
1.194,46 m2 x 0,25 m(espessura) x 1,60 Ton/m3
477,78 Toneladas

Capanema, 04 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng° Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n° 1413-1
CREA RS 88.296/D

000156

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da

Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas especificações ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

4.4 A placa de obra será em chapa de aço galvanizado nº 26, nas medidas padrões de 1,00m x 1,50m de área e pintadas nas cores específicas pelo Governo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 DESMATAMENTO E LIMPEZA (TERRAPLENAGEM)

Os serviços compreendem as operações desmatamento, destocamento e limpeza, nas áreas destinadas a implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos das obstruções naturais, por ventura existentes, tais como camada vegetal, arbustos, tocos, raízes, entulhos e eventuais matacões soltos de pequeno porte.

Serão derrubadas todas as árvores que se acharem compreendidas pelos off-sets com um acréscimo de 2,00 m para cada lado podendo ser reduzido a critério da Fiscalização.

A limpeza compreenderá as operações de escavações e remoção da camada orgânica, na espessura do projeto ou a critério da fiscalização.

Os materiais provenientes do desmatamento da limpeza serão removidos ou estocados conforme indicação da fiscalização.

2.1 ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE (MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO) E COMPACTAÇÃO

São escavações fora do corpo estradal definidas pelos off-sets, destinados a prover ou complementar o volume necessário a constituição dos aterros, por insuficiência do volume dos cortes.

As operações de aterro compreendem na descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para construção do corpo do aterro, até as cotas indicadas em projeto.

Os materiais de empréstimo serão selecionados pela fiscalização e será em 1ª categoria atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto, sendo isentos de materiais orgânicos.

O lançamento do material do aterro para construção doa aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo do aterro a espessura da camada compactada deverá ser de 0,50 m e para camadas finais de 0,30 m.

O grau de compactação para as camadas inferiores do corpo do aterro é igual a 100% do Proctor Normal e as finais de 100% do Proctor Normal em relação ao ensaio AASHTO T-99.

Os equipamentos para os aterros e compactações são caminhões basculantes, motoniveladoras tratores de lâmina e escavadeiras hidráulicas, juntamente com rolos compactadores.

2 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

3.1 – MINUTA DE PROJETO

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de **1.194,46 m2**. Conforme explicitado abaixo.

00006

3.2 – DEFINIÇÃO

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.

3.3 – MATERIAIS

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto, pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.

Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto pré-moldado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

O critério de medição é por metro quadrado.

3.4 – EQUIPAMENTOS

Deverá estar na obra permanentemente a disponibilidade da obra pelo menos:

* Trator de esteira de porte médio (na jazida de argila e pedreira);
* Retroescavadeira
* Carregadora frontal;
* Caminhão basculante;
* Rolo liso vibratório com peso mínimo de 10ton;
* Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, etc).

3.5 – EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que se fizeram necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.6 MEIO-FIO

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm e o mesmo será escorado com argila proveniente de fora ou resíduo da escavação das tubulações dede que autorizado pela fiscalização numa largura mínima de 1,50 m e toda a extensão das ruas.

3.7 REGULARIZAÇÃO

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.

3.8 COLXÃO DE ARGILA

As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1,50cm, com espessura de 25,00 cm de argila.

3.9 COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

O critério de medição é por metro quadrado.

3.10 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecidos pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.

O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistados pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

4.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

0031

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a se rem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA**

RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR , somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 04 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng° Civil Município de Capanema-PR
CREA-PR 88.296/D

Eng.Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA PR 88.296/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720203738644

000032

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: **2201098190**
Carteira: **RS-88296/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA — CNPJ: **75.972.760/0001-60**
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 27/08/2020
Valor: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA UBIRAJARAS, S/N
QD: S/N SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR 85760-000
Data de Início: 13/11/2020 **Previsão de término:** 12/03/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA — CNPJ: **75.972.760/0001-60**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de pavimentação em pedra para vias urbanas*	1.194,46	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAPANEMA, 31 de AGOSTO de 2020
Local data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida **somente quando quitada, conforme informações no** rodapé deste formulário ou conferência no site **www.crea-pr.org.br.**
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: **0800 041 0067**

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em** : 31/08/2020 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso número: 24101017202037386 44

000[illegible]

LUME

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

VOLUME DE ATERRO

Rua Ubirajaras - São José Operário - Capanema Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA TOTAL: 1.194,46m²

ESCALA: INDICADA

DATA: Agosto de 2020

LOCALIDADE/BAIRRO: São José Operário

Desenvolvimento Proj.: Evandro C. Maliwaki

PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municip

FOLHA: ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM
RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR
DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI DE 26,85 %
DATA: MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Codigo	Descriminação	Unidade	Quantidade	R$/unit	R$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	820000	PLACA DA OBRA COM PELICULA REFLETIVA	m2	1,50	452,09	678,14
1.2	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/PLACA SINALIZAÇÃO H=3,00 M	Unidade	1,00	122,84	122,84
		TOTAL DO ITEM				800,98
2		TERRAPLENAGEM				
2.1	420400	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MATERIAL EM 2ª CATEGORIA ENTRE 0-200 M	m3	129,68	8,83	1.144,91
2.2	401060	REGULARIZAÇÃO DE LEITO/PATROLAMENTO	m2	1.255,10	0,14	175,13
	402000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM 2ª CATEGORIA	m3	129,68	5,58	723,80
		TOTAL DO ITEM				2.043,84
3		DRENAGEM				
3.1	701200	ESCAVAÇÃO 2ª CATEGORIA PARA DRENAGEM PLUVIAL	m3	130,40	81,95	10.685,64
3.2	705000	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	m3	87,39	28,91	2.526,37
3.3	610400	CORPO DE BSTC 0,40 M SEM BERÇO	m	63,00	221,70	13.966,83
3.4	610600	CORPO DE BSTC 0,60 M SEM BERÇO	m	62,00	294,11	18.235,09
3.5	610900	CORPO DE BSTC 0,80 M SEM BERÇO	m	35,00	624,69	21.863,99
3.6	97956(SINAPI)	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS 0,60X1,20 X1,2 M. AF_12/2020	Unidade	3,00	1.295,61	3.886,82
		TOTAL DO ITEM				71.164,75
4		PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA				
4.1	500000	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇAO E COMPCTAÇÃO DO SUB LEITO	m2	748,41	3,23	2.420,86
4.3	510300	DECAPAGEM DE PEDREIRA E LIMPEZA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	748,41	2,14	1.604,42
4.4	521550	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO PDUÉDRICA	m2	748,41	1,10	825,94
4.5	523600	COLXÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	748,41	1,93	1.443,02
4.6	521450	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIÉDRICO	m2	748,41	21,27	15.920,74
4.7	532650	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	748,41	0,91	683,54
4.8	532700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	748,41	0,53	398,73
4.9	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(ARGILA) EQUAÇÃO: 054X1 + 065 X2	ton	467,01	0,51	236,96
4.10	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(PEDRA) EQUAÇÃO= 054X1 + 065 X2	ton	299,36	4,99	1.492,37
4.11	810050	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 1	m	248,45	88,92	22.092,63
4.12	575100	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	125,51	1,52	191,05
		TOTAL DO ITEM				47.310,26
		TOTAL GERAL DA OBRA				121.[illegible]9,84

Rubens Luis [illegible] Souza
Eng.º Civil [illegible] de Capanema-PR
[illegible]
CREA-RS 88.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000472

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	**Pavimentação Poliédrica e Drenagem Pluvial**
Tomador:	**Prefeitura Municipal de Capanema**
Empreendimento:	**RUA SEM NOME**
Programa:	**Pavimentação em Vias Urbanas**

Identifique o tipo de obra:	**2**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração. x **COM Desoneração.**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**3,80%**
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,32%**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,50%**
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**6,64%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**26,85%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Rubens Luis Polonato Souza
Eng.º Civil Município de Capanema-PR
CREA-RS 98.296/D

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Belté
Prefeito Municipal

V.131028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM

RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR

DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI DE 26,85 %

DATA: MARÇO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descriminação	R$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	800,98	**800,98**	-	-	-	800,98
			90,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2	TERRAPLENAGEM	2.043,84	1.839,46	**204,38**	-	-	2.043,84
			70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
4	DRENAGEM	71.164,75	49.815,33	21.349,43	-	-	71.164,75
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	47.310,26	**11.827,57**	**11.827,57**	**11.827,57**	**11.827,57**	47.310,26
TOTAL		**121.319,84**	**64.283,33**	**33.381,38**	**11.827,57**	**11.827,57**	**121.319,84**

Rubens Luis Fernando Souza
Eng.º Civil Mun. de Capanema-PR
Matrícula nº 1303-1
CREA-RS 88.296/D

América Bellé
Prefeito Municipal

MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

1,50 m (comprimento) x 1,00 m (largura) **1,50 m2**

2 TERRAPLENAGEM

2.1 CORTE E ATERRO CONPENSADO

Corte	64,68 m3
Aterro	65,00 m3
Total	**129,68 m3**

2.2 Regularização de leito/patrolamento

125,51 m(extensão) x 10 m(largura) **1.255,10 m2**

2.3 Compactação de Aterros em 2ª categoria

Corte	64,68 m3
Aterro	65,00 m3
Total	**129,68 m3**

DRENAGEM PLUVIAL

2.4 ESCAVAÇÃO 2ª CATEGORIA PARA DRENAGEM PLUVIAL

66,00 m(DN 40) + 62,00 m(DN 60) +35,00 m(DN 80)

163,00 m

163,00 m(extensão) x 0,80m(largura) x 1,00 m(profundidade)

130,40 m3

2.5 REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO

Volume escavação – Volume dos tubos

DN 40
Volume Tubos: (0,40m x 0,40m x 3,14/4) x 63,00 m
V DN 40 = 7,91 m3

DN 60
Volume Tubos: (0,60m x 0,60m x 3,14/4) x 62,00 m
V DN 60 = 17,52 m3

DN 80
Volume Tubos: (0,80m x 0,80m x 3,14/4) x 35,00 m
V DN 80 = 17,58 m3

DN 40 + DN 60 + DN 80
7,91 m3 + 17,52 m3 +17,58 m3
43,01 m3

130,40 m3 – 43,01 m3 **87,39 m3**

2.6 CORPO DE BSTC 0,40 M SEM BERÇO

63,00 m

2.7 CORPO DE BSTC 0,60 M SEM BERÇO

62,00 m

2.8 CORPO DE BSTC 0,80 M SEM BERÇO

35,00 m

2.9 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO

03 unidades

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Escarificação, regularização e compactação do sub leito

748,41 m2

3.2 Decapagem de Pedreira e Limpeza para pav poliédrica

748,41 m2

3.3 Desminte manual de Pedra para Pav Poliédrica

748,41 m2

3.4 Colchão de argila p/ pav. poliédrico

748,41 m2

3.5 Extração, carga, preparo e assentamento do poliédrico

748,41 m2

3.6 Enchimento com argila para pavimentação poliédrica

748,41 m2

3.7 Compactação de pavimento poliédrico

748,41 m2

3.8 Meio fio de Concreto Pré Moldado

000082

248,45 m

3.9 Contenção Lateral com Solo Local

125,51 m(comprimento) x 0,50m(largura) x 2 lados

125,51 m2

3.10 Transporte Comercial Argila

Custo Unitário

Equação= 0,50X1 + 0,60X2

X1 (Km de rodovia pavimentada) 0,65 Km

X2 (Km de rodovia não pavimentada) 0,125 Km

(0,50 x 0,65 Km) + (0,60 x 0,125 Km)

0,33 Km + 0,08 Km **R$ 0,40 /Toneladas sem BDI**

Quantidade:

Colxão de Argila:

748,41 m2 x 0,25 m(espessura) x 1,30 (empolamento) x 1,60 Ton/m3

389,17 toneladas

Rejunte:

000082

748,41 m2 x 0,05 m(espessura) x 1,30 (empolamento) x 1,60 ton/m3

77,38 toneladas

Total = 389,17 + 77,38 **467,01 toneladas**

3.12 Transporte Comercial Pedra

Custo Unitário

Equação= 0,50X1 + 0,60X2

X1 (Km de rodovia pavimentada) 7,70 Km

X2 (Km de rodovia não pavimentada) 0,125 Km

(0,50 x 7,70 Km) + (0,60 x 0,125 Km)

3,85 Km + 0,08 Km **R$ 3,93 /Toneladas sem BDI**

Quantidade:

748,41 m2 x 0,25 m(espessura) x 1,60 Ton/m3

299,36 Toneladas

Capanema, 05 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Município de Capanema-PR
Matrícula nº 13413-4
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

000083

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENDIA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da

Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

000086

Para execução da obra, objeto destas especificações ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

4.4 A placa de obra será em chapa de aço galvanizado nº 26, nas medidas padrões de 1,00m x 1,50m de área e pintadas nas cores específicas pelo Governo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

0000

1 - DISPOSITIVO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1.1 – DEFINIÇÃO

Entende-se por dispositivo de drenagem superficial urbana o conjunto de mecanismos que visam a coleta e remoção de águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, dispondo-os em local adequado, de modo a evitar erosões, inundações, desbarrancamentos ou outros danos, levando-se em consideração parâmetros básicos de combate à erosão e observando-se a topografia do terreno e dados pluviométricos e são constituídos por:

Rede Coletora: É o dispositivo que conduz as águas pluviais através de diâmetros de tubulações adequadas à vazão a ser escoada. O assentamento será feito preferencialmente no passeio (lateral da pista).

1.1.1 - Escavações

As escavações das valas serão executadas de acordo com os gabaritos de canalização e, em princípio será adotado o diâmetro nominal explicitados no projeto.

Caso necessário os taludes de valas deverão ser devidamente escorados. Sempre que o material for de baixo poder de suporte será exigido um lastro de brita com 10 cm no fundo da vala. Nas redes sob a pista de rolamento este lastro é obrigatório independentemente do tipo de solo.

Os materiais retirados da abertura das valas deverão ser depositados a distância superior a 0,50 m da borda da vala e, quando de boa qualidade, servirão para reaterro das canalizações, desde que aprovados pela fiscalização.

1.1.2 – Reaterro

O reaterro deverá ser executado em camadas não superior a 50 cm compactadas mecanicamente pela própria retro-escavadeira, com material adequado aprovado pela fiscalização.

O material excedente das escavações será considerado Bota Fora e o local de depósito ficará ao encargo da empreiteira, podendo ser aproveitado para regularização dos passeios e contenção lateral dos meios fios.

1.1.3 – Caixas Coletoras

Boca de lobo: é o elemento de drenagem pluvial urbana que visa captação das águas pluviais e a sua condução à rede coletora, localizam-se nas extremidades das quadras, de forma que não permita indefinição no escoamento superficial, evitando a formação de zonas mortas.

Serão executadas da seguinte forma:

Solo previamente apiloado para lançamento de concreto magro;

Alvenaria de tijolos maciços de pé assentados com argamassa cimento e areia 1:4;

Revestimento interno com concreto traço 1:3;

Tampa em Concreto Armado.

1.2. MATERIAIS

Os materiais utilizados deverão satisfazer as especificações do DER-PR, sendo estes:

Cimento: "Recebimento e aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno".

Agregado miúdo: "Agregado miúdo para concreto".

Agregado graúdo: "Agregado graúdo para concreto".

Água: "água para concreto" (insalubre, inodora e incolor)

Concreto: "Concreto e argamassa"

Aço: "Armaduras para concreto armado

Formas: "Formas e cimbres".

Os tijolos devem seguir as normas da ABNT, NBR 7170.

000092

O critério de medição é por unidade.

1.3 – EQUIPAMENTOS

A escavação das valas para assentamento dos tubos será executada com retro-escavadeira e a concha com largura compatível ao diâmetro da tubulação. A colocação dos tubos dentro das valas faz-se com a retro-escavadeira ou pá carregadeira, dependendo da situação e do diâmetro do tubo.

1.4 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições para aceitação dos serviços levarão em consideração os seguintes itens:

Serão avaliadas os alinhamentos, declividades, cotas dos tubos e dispositivos de captação e inserção, usando os métodos topográficos correntes;

Será aceita quando a calçada estiver isenta de qualquer resíduo de obra de materiais e com todos os acabamentos inclusive a retirada do isolamento das Caixas Coletoras.

2.0 DESMATAMENTO E LIMPEZA (TERRAPLENAGEM)

Os serviços compreendem as operações desmatamento, destocamento e limpeza, nas áreas destinadas a implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos das obstruções naturais, por ventura existentes, tais como camada

vegetal, arbustos, tocos, raízes, entulhos e eventuais matacões soltos de pequeno porte.

Serão derrubadas todas as árvores que se acharem compreendidas pelos off-sets com um acréscimo de 2,00 m para cada lado podendo ser reduzido a critério da Fiscalização.

A limpeza compreenderá as operações de escavações e remoção da camada orgânica, na espessura do projeto ou a critério da fiscalização.

Os materiais provenientes do desmatamento da limpeza serão removidos ou estocados conforme indicação da fiscalização.

2.1 ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE (MATERIAIS DE EMPRÉSTIMO) E COMPACTAÇÃO

São escavações fora do corpo estradal definidas pelos off-sets, destinados a prover ou complementar o volume necessário a constituição dos aterros, por insuficiência do volume dos cortes.

As operações de aterro compreendem na descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para construção do corpo do aterro, até as cotas indicadas em projeto.

Os materiais de empréstimo serão selecionados pela fiscalização e será em 1ª categoria atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto, sendo isentos de materiais orgânicos.

O lançamento do material do aterro para construção doa aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo do aterro a espessura da camada compactada deverá ser de 0,50 m e para camadas finais de 0,30 m.

O grau de compactação para as camadas inferiores do corpo do aterro é igual a 100% do Proctor Normal e as finais de 100% do Proctor Normal em relação ao ensaio AASHTO T-99.

Os equipamentos para os aterros e compactações são caminhões basculantes, motoniveladoras tratores de lâmina e escavadeiras hidráulicas, juntamente com rolos compactadores.

3 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

3.1 – MINUTA DE PROJETO

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de **748,41 m2**. Conforme explicitado abaixo.

3.2 – DEFINIÇÃO

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.

3.3 – MATERIAIS

000095

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto, pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.

Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto pré-moldado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

O critério de medição é por metro quadrado.

3.4 – EQUIPAMENTOS

Deverá estar na obra permanentemente a disponibilidade da obra pelo menos:

* Trator de esteira de porte médio (na jazida de argila e pedreira);
* Retroescavadeira
* Carregadora frontal;
* Caminhão basculante;

* Rolo liso vibratório com peso mínimo de 10ton;
* Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, etc).

3.5 – EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que se fizeram necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.6 MEIO-FIO

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm e o mesmo será escorado com argila proveniente de fora ou resíduo da escavação das tubulações dede que autorizado pela fiscalização numa largura mínima de 1,50 m e toda a extensão das ruas.

3.7 REGULARIZAÇÃO

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.

3.8 COLXÃO DE ARGILA

As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1,50cm, com espessura de 25,00 cm de argila.

3.9 COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

O critério de medição é por metro quadrado.

3.10 – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecidos pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento

000099

pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.

O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistados pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

4.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal,

prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a se rem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENDIA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR** , somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município,

através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 05 de março de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula nº 1303-1
CREA-PR 88.296/D

Eng.Rubens Luis Rolando Souza
Responsável Técnico
CREA PR 88.296/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
17202038408480

1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 2201098190

Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 18/05/2016

Valor: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM NOME, S/N

QD: S/N SANTO EXPEDITO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 06/11/2020 Previsão de término: 08/04/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de pavimentação em pedra para vias urbanas*	748,81	M2
[Anteprojeto] *de sistemas de drenagem para obras civis bueiro*	160,00	METRO
[Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo*	3,00	UNID
[Projeto] *de compactação - terraplenagem*	748,81	M3
[Projeto] *de volume/área de aterros - terraplenagem*	129,68	M3
[Projeto] *de volume/área de cortes - terraplenagem*	129,68	M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME BAIRRO SANTO EXPEDITO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAPANEMA 04 de SETEMBRO de 2020
Local Data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 006

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em : 03/09/2020 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso número: 2410101720203840848

00010

LEGENDA:

Tubos:(A Executar)

Ø=400 63,00 Metros

Tubos: (A Executar)

Ø=600 62,00 Metros

Tubos: (A Executar)

Ø=800 35,00 Metros

Boca de Lobo: (A Executar)

1,50x1,25 / 03

Boca de Lobo: (Existente)

1x1

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

VOLUME DE ATERRO e DRENAGEM PLUVIAL

Rua Sem Nome - Santo Expedito - Capanema Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

AREA TOTAL: 748,41m²

LOCALIDADE/BAIRRO: Santo Expedito

Desenvolvimento Proj.: Evandro C. Malinski

ESCALA: INDICADA

DATA: Setembro 2020

PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA: ÚNICA

000103

Capanema, 06 de abril de 2021

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 06 de abril de 2021

Assunto: Tomada de Preços

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 06/04/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Valor Orçado Inicialmente R$ 297.406,92 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	1936	08.002.15.451.1501.1151	1015	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/03/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos					50.000,00	2.522.432,23	15.892,92	2.506.539,31
002 Departamento de Serviços Urbanos					50.000,00	2.522.432,23	15.892,92	2.506.539,31
15.451.1501.1151 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas					50.000,00	2.522.432,23	15.892,92	2.506.539,31
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
01920	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01920	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.900.000,00	15.892,92	1.884.107,08
01936	E	01015	1015/14/99/00/00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
01936	EA	01015	1015/14/99/00/00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	572.432,23	0,00	572.432,23
				Total Geral	**50.000,00**	**2.522.432,23**	**15.892,92**	**2.506.539,31**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/03/2021
Contas de despesa: 1920, 1936

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 07/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, mediante a Comissão de Licitação, designada pela **Portaria n°** 7.777 de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei n° 8.666/93**, a Lei Complementar n°. 123/06 e do Decreto n°. 8.538/15.

1.1. Da sessão pública: Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 8H30M do dia 29/04/2021**, e serão **abertos no dia 29/04/2021, às 8H30M**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.2. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

a) Projeto Básico;
b) Carta credencial – anexo 01;
c) Declaração Unificadas – anexo 02;
d) Atestado de visita – anexo 03;
e) Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
f) Carta proposta de proposta – anexo 05;
g) Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
h) Termo de renúncia– anexo 07;
i) Declaração de Aceitação da Responsabilidade– anexo 08;
j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 09;
k) Declaração de Propriedade de Aparelhamento e disponibilidade de pessoal Técnico para execução do objeto da licitação – anexo 10;
l) Cronograma de utilização do aparelhamento – anexo 11;
m) Minuta do Contrato- Anexo 12
n) Modelo Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica - Anexo 13
o) Orçamento Quantitativo- anexo 14

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 02- EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	60 DIAS
LOTE 02	120 DIAS
LOTE 03	120 DIAS

LOTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
LOTE 01	150 DIAS
LOTE 02	270 DIAS
LOTE 03	270 DIAS

Capital social Mínimo Lote 01: R$ 10.658,51 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Preço Máximo Global Lote 01: R$ 106.585,12 (Cento e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Capital social Mínimo Lote 02: 6.950,19 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos)
Preço Máximo Global Lote 02: R$ 69.501,96 (Sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos)

Capital social Mínimo Lote 03: R$ 12.131,98 (Doze mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos)
Preço Máximo Global Lote 03: R$ 121.319,84 (Cento e vinte um mil, trezentos e dezenove reais de oitenta e quatro centavos)

Obs: A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Engenharia Municipal, não sendo admitida qualquer alteração ou substituição dos materiais e técnicas empregadas na execução da obra sem a anuência prévia e expressa do Departamento de Engenharia.

2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO – MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,75%
2	TERRAPLENAGEM	2,85%
3	DRENAGEM	47,59%
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	48,81%

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO – MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,15%
2	TERRAPLENAGEM	2,65%
3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	96,20%

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO – MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,65%
2	TERRAPLENAGEM	1,69%
3	DRENAGEM	58,66%
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	39,00%

2.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no item 2.1, sob pena de desclassificação.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R$ 82.087,11 (Oitenta e Dois Mil e Oitenta e Sete Reais e Onze Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	1936	08.002.15.451.1501.1151	1015	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n° 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93);

d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;

e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) Empresas em processo falimentar; em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

g) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

i) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. **O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

7.4.1. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2021, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2021, ÀS 08H30M DO DIA 29/04/2021, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2021, ÀS 08H30M DO DIA 29/04/2021, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

TOMADA DE PREÇOS 07/2021, ÀS 08H30M DO DIA 29/04/2021, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples**;

8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data **não anterior a 90 (noventa)** dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

c) **Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA;

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4°, inciso XI, da Lei n° 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

b.4) A comprovação referente ao item b.1 poderá ser comprovada na hora da sessão junto com os documentos de habilitação ou na data da assinatura do contrato.

c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA , com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados**. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um único**

atestado LOTE 01: 468,45m², LOTE 02: 597,23M² , LOTE 03: (374,20 m²).

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone 46 35521321 com o Sr. Rubens Luis Rolando Souza (Engenheiro Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.

d.1.1) Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica- Anexo 13

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo **Anexo 8** deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme **Anexo 04**- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g) Declaração formal (Anexo 10) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 11, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Modelo de Declaração Unificada;

b) **Documentos facultativos**:

b.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 9).

b.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.10. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**

credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16. O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

9.1. **Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 05**, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.1.

9.1.2. Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.
b) Município e objeto.
c) Data.
d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.2.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.2.2. No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1, está incluso o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de "risco".

9.1.2.3. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 06), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

9.1.2.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,44%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

9.1.3. **Cronograma físico-financeiro** - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. **Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.**

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) Dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.

9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- **a)** Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultaImpedidosWeb.aspx);
- **b)** CNAE (http://www.cnae.ibge.gov.br)
- **c)** SICAF;
- **d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas fisicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição paras esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes n° 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes n° 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes n° 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

10.23. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.24. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

10.25. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

10.26. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.27. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

10.28. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.29. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

10.30. **Se o valor de um macro item (item 2.2) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.**

10.31. **A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.**

10.32. **O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.**

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.

11.3. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor global orçado pela Administração.

11.3.1. Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

11.4. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "**a**" e "**b**" **do item 11.3**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 11.3** e o preço global analisado.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitarão do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

f) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

g) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

15.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de **180(Cento e oitenta) dias.**

16.2. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

16.3. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.1. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;

c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. **A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:**

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 09), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

18.1.1 Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

18.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

a) A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

c) O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra,

verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

18.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

18.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

18.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

18.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

18.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

18.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

18.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

18.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais

defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

18.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

18.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

18.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

18.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

18.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

18.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

18.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

18.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

18.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

18.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

18.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

18.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

18.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

18.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

18.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

18.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

18.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

18.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

18.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

18.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

18.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

18.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

18.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

18.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

18.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

18.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

18.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

18.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

18.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

19.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide, se for o caso.

19.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

19.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título

20. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

20.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento fisico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

20.2. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma fisico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

20.3. A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

20.4. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

20.5. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim ,Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

20.6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

20.7. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

20.8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

20.9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

20.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

20.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

20.12. A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.

20.13. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

20.14. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

20.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.16. Compete especificamente à Fiscalização:

20.16.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

20.16.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

20.16.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.16.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

20.16.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.16.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

20.16.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.16.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.16.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

20.17. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

20.18. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

20.19. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

20.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666/93.

20.21. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

20.22. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.23. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos **serão efetuados em parcelas** correspondentes às **medições mensais** a serem feitas de acordo com o estabelecido no **Cronograma fisico-financeiro,** considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

21.2. **Após a aprovação das medições**, o pagamento será realizado no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Municipio de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

21.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

21.5. **Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.**

21.5.1. **Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30° (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.**

21.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS do Município de Capanema;

c) INSS, através da matrícula da obra;

d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

21.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

21.8. **A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:**

a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;

c) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;

d) Termo de Recebimento Provisório da obra;

21.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

21.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

21.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

21.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

21.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

21.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

21.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

21.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

21.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

22.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

22.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

22.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

22.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

22.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

22.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

22.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

23.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

23.3.1. Advertência por escrito;

23.3.2. Multas:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra, contado do 10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;

b) b)Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado do 10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;

c) Multa de 5,0% sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;

d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20,0% sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:

I - quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

II - quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;

III - quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

IV - demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

23.3.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exime a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

23.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

23.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

23.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início da finalização da obra;

e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. 25.DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

26.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos

regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

27.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

27.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

27.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

27.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57 §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

27.5. **O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

27.6. **Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.**

28. DO FORO

28.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura execução da obra.

29.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da Sessão Pública.

29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro - Município de Capanema PR.

Capanema, 06 de abril de 2021.

Américo Pellé
Prefeito Municipal

ANEXO 01
CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**), e carimbo do CNPJ da empresa)

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2021, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Document Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa e o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º .....para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO 03
ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Declaramos que o engenheiro....., CREA/CAU nº ..... da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)
(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO 05

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

O preço global,do **lote 01** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R$.....(.....), sendo R$.....(....) referentes à mão-de-obra e R$ ....(....) referentes ao fornecimento do material.

O preço global,do **lote 02** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R$.....(.....), sendo R$.....(....) referentes à mão-de-obra e R$ ....(....) referentes ao fornecimento do material.

O preço global,do **lote 03** fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R$.....(.....), sendo R$.....(....) referentes à mão-de-obra e R$ ....(....) referentes ao fornecimento do material.

Lote 01- Prazo de execução 60(sessenta) dias, contados a partir do 10° dia após a assinatura do contrato.

Lote 02- Prazo de execução 120(Cento e vinte) dias, contados a partir do 10° dia após a assinatura do contrato.

Lote 03- Prazo de execução 120(Cento e vinte) dias, contados a partir do 10° dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) meses (no mínimo 60 (sessenta) dias, para o lote 01 e 120 (cento e vinte) dias para os lote 02 e 03 a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO 06
DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI
Lote 01

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Poliédrica e Drenagem Pluvial
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	RUA TAMOIOS
Programa:	Pavimentação em Vias Urbanas

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15.

SEM Desoneração.
x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**26,85%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico do(a)(e). MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Bellé
Prefeito Municipal

V.131028

Lote 02

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Poliédrica e Drenagem Pluvial
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	RUA UBIRAJARAS
Programa:	Pavimentação em Vias Urbanas

Identifique o **tipo de obra:**	**2**	Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias	2	Sobre os serviços x Sobre a mao-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração x **COM Desoneração.**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**6,64%**
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont Prev s/Rec Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**26,85%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico do(a): MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Bellé
Prefeito Municipal

V.131028

LOTE 03

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Poliédrica e Drenagem Pluvial
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	RUA SEM NOME
Programa:	Pavimentação em Vias Urbanas

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias.	2	Sobre os serviços x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**26,85%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico do(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Américo Belle
Prefeito Municipal

V.131028

ANEXO 07
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA/CAU nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 07/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº_____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Cidade _____ , ____ de _____de 2021.

_____

(nome, RG e assinatura do declarante)

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº x/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

__/__/2021

_____

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:
Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 07/2021

_____ , inscrita no CNPJ/MF n°_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG n° _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF n°_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Acabadora de Asfalto;
Rolo Pneumático;
Rolo Chapa ou Tandem;
Caminhão Espargidor;
Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

_____, __ de _____ de 2021.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome e RG/CPF
Cargo
Carimbo do CNPJ

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE			
MUNICÍPIO/LOCAL			
OBJETO		ARA CONSTRUÍDA	
LOTE		PRAZO DE EXECUÇÃO	

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
2	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
3	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
4	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
5	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
6	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
7	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
8	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
9	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

Carimbo, nome, RG Assinatura do Responsável Legal	Carimbo, nome, RG Assinatura do Profissional- CREA/CAU	Local e data.

ANEXO 12
MINUTA CONTRATO Nº 07/2021
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souz 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denomina CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro la a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domicilia em.....,doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato n termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condiçõ estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** 07/2021, que fazem pa integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 07/2021.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº** 07/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ **XXXX (por extenso)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA **TERCEIRA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	1936	08.002.15.451.1501.1151	1015	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA **QUARTA** - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **60 (sessenta) dias**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4.Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.

h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA **QUINTA** - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2.A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3.O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

6.1.3.Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4.Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termo do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6.Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9.Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10.Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.11.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12.Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13.Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14.Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17.Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18.Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19.Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20.Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21.Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23.Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24.Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26.Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27.Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28.Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29.Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30.Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.31.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32.Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33.Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34.Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35.Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA **SÉTIMA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5.Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6.Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8.Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9.Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10.Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA **OITAVA** - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA **NONA** - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3.Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição

prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA **DÉCIMA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2.Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3.No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4.Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5.O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6.Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14. 1.Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que

se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4.Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3.A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5.Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7.A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA **DÉCIMA SETIMA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4.Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6.A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA **VIGÉSIMA SEGUNDA**- DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA **VIGÉSIMA TERCEIRA** - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 29.6 do edital.

CLÁUSULA **VIGÉSIMA QUARTA** - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só

Município de Capanema - PR, XX de **XXXX** de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Contratada
Representante legal

ANEXO 13

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço Completo:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da Empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Xxxx, xx de xxx de 2021

Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico

ANEXO 14- ORÇAMENTO QUANTITATIVO

LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRAPLENAGEM
RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
DATA BASE DO ORÇAMENTO, DEP-PR OU ISSO DF 2319 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI DE 25,83 %
DATA: MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

ITEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$/unit	R$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	42006	PLACA DE OBRA COM ESTRUTURA METÁLICA	m2	1,50	452,09	678,14
1.2	42006	ESTUDO DE MADEIRA TIPO PALHETA (INSTALAÇÃO + USO)	m2	1,00	122,84	122,84
		TOTAL DO ITEM				800,98
2		TERRAPLENAGEM				
2.1	4[illegible]	[illegible]	m3	198,10	8,23	1.749,16
2.2	9[illegible]	[illegible]	m2	1.369,44	0,14	197,05
	42009	COMPACTAÇÃO DE ATERROS, PROCTOR NORMAL	m3	198,10	2,58	1.171,14
		TOTAL DO ITEM				3.245,74
3		DRENAGEM				
3.1	[illegible]	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	102,96	11,95	8.470,58
3.2	70082	REATERRO E APILOAMENTO MECANIZADO	m3	66,74	28,91	1.929,39
3.3	42005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	t	228,45	294,11	37.779,60
3.4	[illegible]	[illegible]	m3	4,08	1.[illegible]	2.591,12
		TOTAL DO ITEM				50.720,88
4		PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA				
4.1	[illegible]	[illegible]	m2	14,09	220	3.[illegible]
4.3	94[illegible]	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	784,09	2,14	2.006,76
4.1	121[illegible]	[illegible]	m3	320,00	1,10	1.031,20
4.5	1[illegible]	[illegible]	m3	336,00	2,85	1.804,69
4.2	1[illegible]	[illegible]	m2	534,09	21,27	19.933,20
4.3	1[illegible]	[illegible]	m2	534,09	0,91	854,95
4.8	[illegible]	[illegible]	m2	784,09	0,53	498,77
4.9	9[illegible]	[illegible]	m2	284,11	6,52	353,79
4.10	9[illegible]	[illegible]	m2	374,44	4,97	1.861,91
4.11	9[illegible]	[illegible]	m2	220,00	88,92	20.532,17
4.[illegible]	[illegible]	[illegible]	m2	134,12	52,[illegible]	173,71
		TOTAL DO ITEM				[illegible]
		TOTAL GERAL DA OBRA				[illegible]

Américo Belle
Prefeito Municipal

LOTE 02

000168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA CC/M PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM
RUA: IBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO
DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI DE 28,85 %
DATA: MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

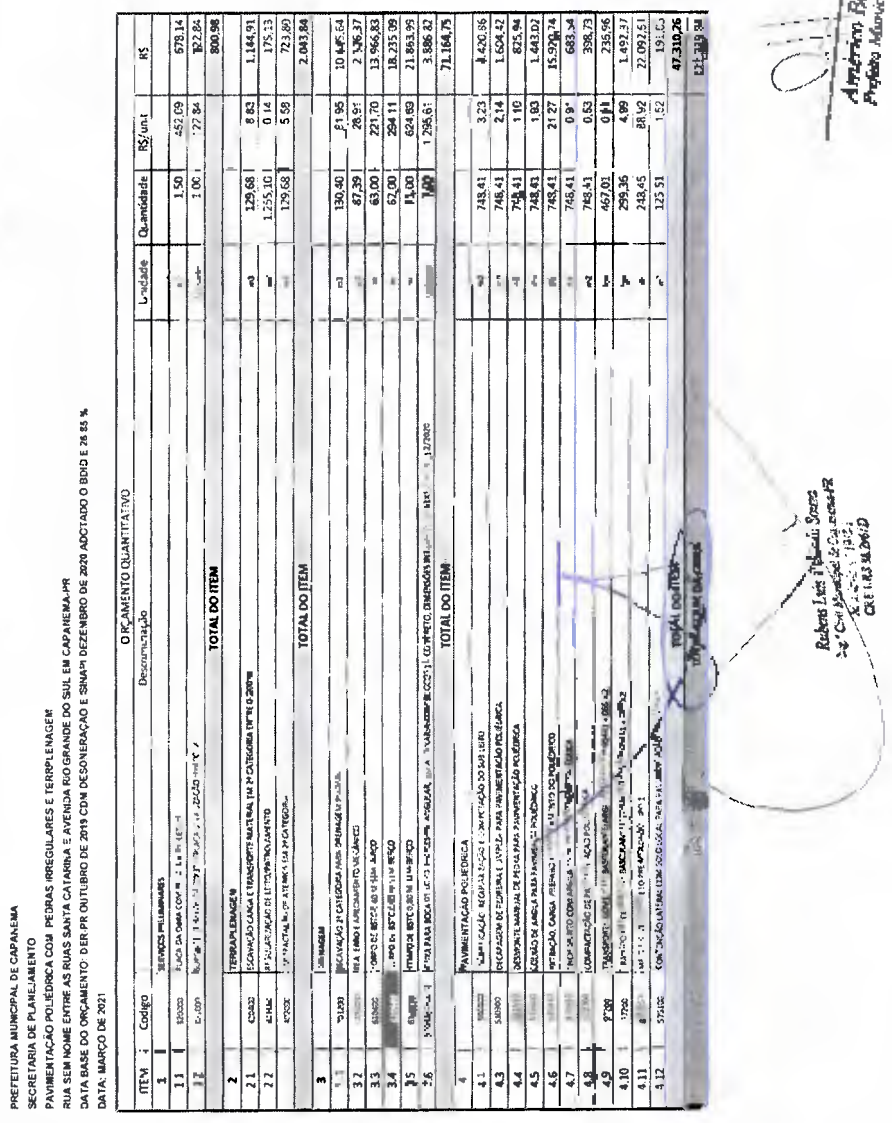
ITEM	Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	R$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	97086	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,20	457,79	878,34
1.2	97298	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, FCK = 15 MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	pastilha	1,00	825,84	825,84
		TOTAL DO ITEM				800,98
2		TERRAPLENAGEM				
2.1	93358	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,0 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2017	m³	350,00	2,83	991,05
2.2	93374	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M. AF_11/2019	m²	1.870,00	0,94	1.480,70
2.3	93375	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_11/2019	m²	101,00	5,58	563,72
		TOTAL DO ITEM				**1.846,12**
3		PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES				
3.1	96396	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADOS, 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, ASSENTADOS SOBRE AREIA	m²	1.194,46	3,26	3.863,69
3.2	96399	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, ASSENTADO SOBRE AREIA	m²	1.194,46	2,14	2.560,64
3.3	92265	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m²	1.194,46	1,10	1.313,20
3.4	96399	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, ASSENTADO SOBRE AREIA	m²	1.194,46	1,93	2.305,06
3.5	96396	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADOS, 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, ASSENTADOS SOBRE AREIA	m²	1.194,46	21,27	25.409,44
3.6	93382	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_11/2019	m²	1.194,46	0,91	1.090,92
3.7	93382	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M. AF_11/2019	m²	1.194,46	0,53	636,37
3.8	93382	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M. AF_11/2019	m²	540,00	0,86	642,92
3.9	93382	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M. AF_11/2019	m²	477,78	4,64	2.218,19
3.10	93382	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M. AF_11/2019	m²	797,11	33,52	26.598,90
3.11	93374	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_11/2019	m²	1.870,00	1,12	2.113,11
		TOTAL DO ITEM				66.854,85
		TOTAL GERAL DA OBRA				68.501,96

Roberto Luiz Palacio Bueno
Eng° Civil e Segurança do Trabalho
CREA-PR 96.000/D

Andreia Bell
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRAPLENAGEM
RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR
DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI D E 28,85 %
DATA: MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

ITEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$/unt	R$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	[illegible]	PLACA DA OBRA COM [illegible]	[illegible]	1,50	452,09	678,14
1.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	122,84	122,84
		TOTAL DO ITEM				800,98
2		TERRAPLENAGEM				
2.1	42402	ESCAVAÇÃO,CARGA E TRANSPORTE MATERIAL 1ª CATEGORIA DMT=0,200KM	m3	129,68	8,83	1.144,91
2.2	42464	[illegible]	m²	1.255,10	0,14	175,13
	42505	[illegible]	m3	129,68	5,58	723,80
		TOTAL DO ITEM				2.043,84
3		DRENAGEM				
3.1	91929	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,30 M DE PROFUNDIDADE	m3	130,40	81,95	10.685,64
3.2	[illegible]	[illegible]	m	67,29	28,91	2.326,37
3.3	[illegible]	[illegible]	m	63,00	221,70	13.966,83
3.4	[illegible]	[illegible]	m	62,00	294,11	18.235,99
3.5	[illegible]	[illegible]	m	11,00	624,89	21.863,95
3.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	1.295,61	3.886,82
		TOTAL DO ITEM				71.164,75
4		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA				
4.1	[illegible]	[illegible]	m2	748,41	3,23	8.420,86
4.3	96990	[illegible]	m²	748,41	2,14	1.604,42
4.4	[illegible]	[illegible]	m2	748,41	1,10	825,94
4.5	[illegible]	[illegible]	m2	748,41	1,93	1.443,02
4.6	[illegible]	[illegible]	m	748,41	21,27	15.920,74
4.7	[illegible]	[illegible]	m	748,41	0,91	683,54
4.8	[illegible]	[illegible]	m2	748,41	0,53	396,73
4.9	97129	TRANSPORTE [illegible]	tkm	467,01	0,51	236,56
4.10	17766	[illegible]	tkm	299,36	4,89	1.492,37
4.11	[illegible]	[illegible]	m	248,45	88,92	22.092,51
4.12	97910	[illegible]	m³	125,51	1,52	191,00
		TOTAL DO ITEM				47.310,26
		TOTAL GERAL				121.319,84

Roberto Luiz Tabaldi Soares
Engº Civil Responsável pelo Orçamento
CREA 163.961-D

Anderson Belle
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 92/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.
ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços nº 07/2021.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA PÚBLICA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°. 7.777/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços n° 07/2021.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução da obra pública de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação poliédrica com pedras irregulares nas ruas tamoios entre as ruas Santa Catarina e av. Rio Grande do Sul, rua Ubirajaras entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso e rua Sem Nome entre as ruas Santa Catarina e av. Rio Grande do Sul no Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:
I) Portaria n° 7.777/2020 – fl. 01;
II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
III) P. Básico, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas fls. 03/102;
V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 103;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 104/105;
VII) Minuta do edital e anexos – fls. 106/167.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R$ 297.406,92, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico. Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se

000171

que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93. Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 12, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011. É o parecer.

Capanema, 07 de abril de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2021
OAB/PR 56.675

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, 08 de abril de 2021

Assunto: Tomada de Preços 07/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria n°** 7.777 de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico n° **92/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal do contrato por Servidor competente , justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse Contrato, a pessoa indicada é contratado através de uma empresa terceirizada, trata-se de uma pessoa muito competente, com conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº7/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 7/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Valor: R$ 297.406,92 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,oito dias de abril de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000173

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação para o** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24. inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

VALOR TOTAL: **R$** 16.500,00(Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

Capanema PR, 07 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021
Processo dispensa Nº 020/2021
Data da Assinatura: 07/04/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
Americo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICACAO PROFISSIONAL BASICA, EM **CAPANEMA - PR** , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24. inciso XIII. da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VALOR TOTAL: **R$** 116.479,51(Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos)

Capanema - PR, 07 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021
Processo dispensa Nº 019/2021
Data da Assinatura: 07/04/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICACAO PROFISSIONAL BASICA, EM CAPANEMA – PR.
Valor total: R$116.479,51 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
Americo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº6/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 6/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAP ASFÁLTICO ENTRE O TREVO DE ACESSO ATÉ A PONTE (INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO) DO DISTRITO DO CRISTO REI , ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R$ 142.960,53 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,oito dias de abril de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº7/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 7/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Valor: R$ 297.406,92 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,oito dias de abril de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°6/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 6/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAP ASFÁLTICO ENTRE O TREVO DE ACESSO ATÉ A PONTE (INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO) DO DISTRITO DO CRISTO REI , ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R$ 142.960,53 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,oito dias de abril de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°7/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 7/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Valor: R$ 297.406,92 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/04/2021
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,oito dias de abril de 2021
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA N° 7.844, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 1/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° 1/2021 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAP ASFÁLTICO QUE SERÁ REALIZADO NA TRAVESSA JOSÉ FLORIANO BRANDÃO ENTRE AS RUAS BAHIA E AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
Art. 2° Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRA-PLENAGEM LTDA - EPP		RECAP ASFÁLTICO NA TRAVESSA JOSÉ FLORIANO BRANDÃO ENTRE AS RUAS BAHIA E AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	CAW SERVIÇOS DE TERRA-PLENAGEM LTEDA EPP	1,00	82.070,41

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços N° 1/2021, é de R$ 82.070,41 (Oitenta e Dois Mil e Setenta Reais e Quarenta e Um Centavos).
Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos

TCEPR

000176

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2021

Modalidade*: Tomada de Preços

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 7

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 7

Descrição do Objeto*: TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 08002154511501111511920449051

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 297.406,92

Data de Lançamento do Edital: 09/04/2021

Data da Abertura das Propostas: 29/04/2021

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

000177

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 09/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
84.840.503/0001-65
AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

E-MAIL: esc.saggin4@hotmail.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **N° 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 13 de abril de 2021 16:23
Para: 'colussitictac01@gmail.com'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.pdf; edital.pdf

000179

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 13 de abril de 2021 16:23
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00092.txt

The original message was received at Tue, 13 Apr 2021 16:22:55 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----The following addresses had successful delivery notifications ----- <colussitictac01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <colussitictac01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

96	12838	CHAVE DE LUZ COM DUAS TECLAS	RADIAL	UN	30,00	9,17	275,10

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JAIME JOSE VITALLI
Representante Legal
J.J. VITALLI
Contratada

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 88/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1210 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, município de Santo Antônio do Sudoeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, neste ato por seu representante legal, MARIZETE APARECIDA COELHO, CPF nº007.197.389-38 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 6/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 29/03/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônicon° 6/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de erro administrativo, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 88/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
23	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	FORTE MIX	200	22,056	4.411,20

Valor Total da Rescisão Parcial R$ 4.411,20 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO
Representante Legal
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 77/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANDRE LUAN DAVET

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANDRE LUAN DAVET, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ADAO ORDAKOWSKI, 239 FUNDOS - CEP: 81870390 - BAIRRO: PINHEIRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.289.314/0001-80, neste ato por seu representante legal, ANDRE LUAN DAVET, CPF:087.032.149-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 6/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 30/03/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., para correção de erro administrativo fica acrescido o item 23 a essa Ata de Registro de Preços nº 77/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	39252	ARGAMASSA AC - 2, SACO COM 20 kg	FORTE MIX	SC	200	22,04	4.408,00

Valor Total R$ 4.408,00 (Quatro mil, quatrocentos e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANDRE LUAN DAVET
Representante Legal
ANDRE LUAN DAVET
Contratada

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº7/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Valor: R$ 297.406,92 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/05/2021 – AS 8H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de abril de 2021

Roselia KB Pagani- Pregoeira

000131

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato **representado pelo Prefeito Municipal** abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, e de outro lado a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA**, situada a Rua Tamoios, nº 877, Bairro Centro, Município de Capanema PR, **inscrita no CNPJ** sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato **representada** por sua Presidente, Sra. NAIR IRIA GREBER, RG 843.303-8 e CPF 508.304.729-04, ao fim **assinado**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 13.019/14 e do Decreto nº 8.382/2017 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Termo, em decorrência do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 01/2020 **fica prorrogado para termino em 31/07/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Fomento originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NAIR IRIA GREBER
Presidente
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone/Fax: (46) 3552-1921
CAPANEMA - PR

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema

ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA VALDELIRIO MICHEL – MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rua Tamoios 1820 - Fone/Fax 46 3552-1931 85760-000 Capanema PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Nair Iria Greber, no uso das atribuições que lhe são conferidas **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que será realizada na sede da Apae, no dia 25 de maio **de 2021**, as 13:30 (treze e trinta) horas em primeira convocação e as 14:00 (quatorze) horas em segunda convocação com exclusivamente a seguinte ordem do dia

1 Aprovação do Relatório de Atividades e Contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31.12.2020 em cumprimento a exigência do artigo 28, § único, do estatuto da Apae.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial. Será adotado o protocolo de Biossegurança de prevenção ao Covid-19.

Capanema, 13 de abril de 2021.

Nair Iria Greber
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Capanema

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº7/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Valor: R$ 297.406,92 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/05/2021 – AS 8H30M.

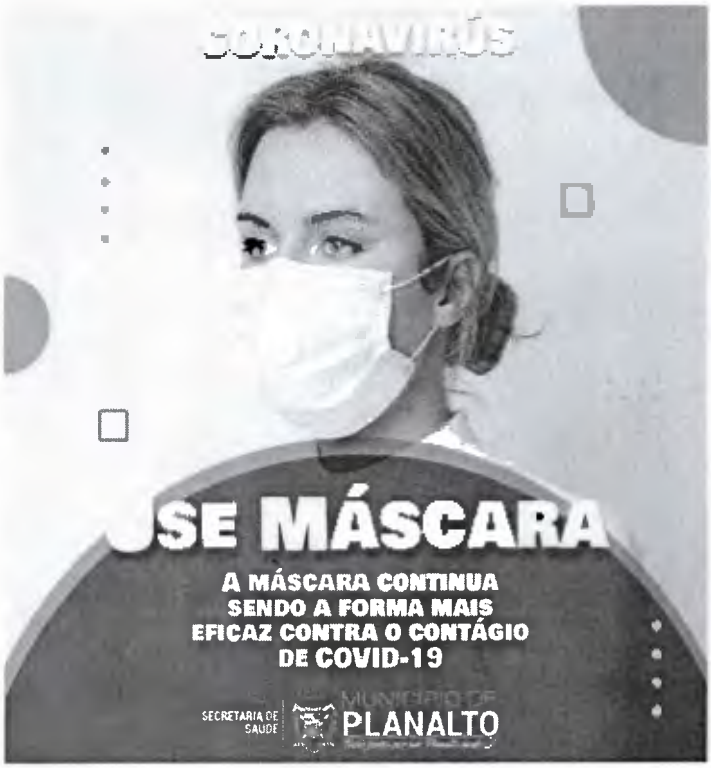
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de abril de 2021

Roselia KB Pagani- Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 24, da Lei nº 8666/93, a contratação de produtores organizados em grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos por cooperativas e associações destinadas ao programa de alimentação escolar, com, base na resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020,e nos termos do artigo 14 1° da Lei N° 11947/2009, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com fulcro nas informações constantes na CI n° 013/2021, emitida pela Central de Abastecimento da Merenda Escolar.

Arapongas, 15 de abril de 2021.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 Processo Adm. N º 005/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir: A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI., CNPJ nº 20.719.073/0001-45, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2021 - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2021 ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-61, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2021 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 29.530.767/0001-04, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2021 - F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 36.046.750/0001-41, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2021 JS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.718.953/0001-00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2021 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.829.415/0001-54, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2021 MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2021 N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 34.090.540/0001-25, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2021 - NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 34.034.228/0001-14, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2021 - PAPEL MASTER SUL LTDA, CNPJ nº 04.368.522/0001-00, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2021 - PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 23.179.485/0001-28, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2021 R C FERREIRA & CIA LTDA., CNPJ nº 11.399.644/0001-10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2021 - RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI., CNPJ nº 31.945.654/0001-11, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2021 - SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 39.592.821/0001-08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2021. Valor Total: R$1.379.154,60 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na integra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2021. Dê-se publicidade do ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR30/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A CESTA AUXÍLIO DA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 29/04/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

proc. Adm. nº 145/2021. Menor Preço por Lote

O Município de Campo Mourão, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, pela plataforma Licitações-e do Banco do Brasil e às 09h 30/04/2021, a licitação nº 38/2021, modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos de processamento e dados e equipamentos em geral (Notebook; Carrinho de Carga) para atender as unidades de ensino por meio do Programa Educação Conectada Par nº 201804417-S da Secretaria da Educação SECED e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - Ministério Da Educação, conforme especificações e justificativas relacionadas no ANEXO I deste Edital. Secretaria da Educação SECED. Recursos: Salário Educação; FUNDEB 40% Corrente. Edital completo e maiores informações: Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel:(44)3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou campomourao.atende.net/, ou www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 12 de abril de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº7/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. R$ 297.406,92 Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). Abertura das propostas: 8H30M do dia 04/05/2021. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema Paraná Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Contratação de serviços de esterilização á baixa temperatura por óxido de etileno, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública: 3 de maio de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 432.314,23. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 15 de abril de 2021.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

RESULTADO DE SORTEIO

Conforme o disposto no Artigo 10, § 1º, 2º e 3º da Lei 12232/2010, indicamos abaixo para conhecimento e efetivação de sorteio, dos profissionais que serão integrantes da Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das Propostas Técnicas, do Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO MUNICÍPIO, os quais estão devidamente qualificados:

01	CERES REGINA DE AGUIAR VIERA	CPF 548.422.129-34
02	CLAUDIA GEISLER	CPF 066.353.319-80
03	EDSON GIL SANTOS JUNIOR	CPF 008.313.199-09
04	LUCIANE DOS SANTOS GUERA	CPF 029.240.439-56
05	ISMAEL DE FREITAS	CPF 743.103.139-49
06	TIAGO MOTTA SANTOS	CPF 051.075.649-25

Conforme o disposto no artigo 10º nos § parágrafos 4º e 9º, da citada lei, a sessão pública do sorteio será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Castro, às 10:30 horas do dia 13 de abril de 2021.

Até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa constante da relação publicada, desde que tenha fundamentação jurídica para tanto.

Castro, 30 de março de 2021.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEICULOS ZERO KM TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO-TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 870/2020 E PROPOSTA Nº. 09267.430000/1200-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SMS.
EMISSÃO: 15 DE ABRIL DE 2021.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021.
DISPUTA: 09H00 DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 784.800,00.

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 03 de maio de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amorés e Estrada Imbarlé. Valor Máximo: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Abril de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

000134

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 19/04/2021 **Edital nº: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

JÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
0.445.664/0001-18
V ACEROLA, 1040 BRCAO PARQ INDUSTRIA - CEP: 85460000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Quedas do juaçu/PR
JÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
63.199.629-09

E-MAIL: tigreterraplanagem2020@gmail.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

eclaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **Nº 07**), devidamente preenchida e e *acordo com a Lei* ***8.666/93,*** *alterada pela Lei* ***8.883/94, e concordo com as condições do Edital.***

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000185

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 10:38
Para: 'tigreterraplanagem2020@gmail.com'
Assunto: TP 07/2021
Anexos: edital.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO.pdf; ATA DESERTA LICITAÇÃO TP Nº 21 2020.pdf; bdi UBIRAJARAS.pdf; CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; projeto pavimentação rua ubirajaras.pdf; ART projeto e orçamento.pdf; ata de abertura tomada de preços nº 20 2020.pdf; bdi tamoios.pdf; cronograma físico financeiro tamoios.pdf; declaração de custos unitários.pdf; memoria de cálculo quantitativos.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo tamoios.pdf; projeto pavimentação rua tamoios.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO RUA SEM NOME.pdf; ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 19 2020.pdf; BDI rua sem nome.pdf; cronograma físico financeiro rua sem nome.pdf; DECLARAÇÃO RIA SEM NOME.pdf; memoria de cálculo quantitativos rua sem nome.pdf; memorial descritivo rua sem nome.pdf; orçamento quantitativo rua sem nome.pdf; projeto pavimentação rua sem nome.pdf; ProtocoloJOAO-OZIEL.pdf

Bom dia,

Seguem em anexo o **Edital**, a **Pasta Técnica** e o **Protocolo** da Tomada de Preços 07/2021.

ATT.
AMANDA E. MACHADO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 3552 1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

000186

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 23/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

Oziel De Oliveira Urbanização
33.444.569/0001-03
Rua Sete Quedas, 3418 - CEP: 85770000 -
BAIRRO: Padre Josimo CIDADE/UF:
Realeza/PR

E-MAIL: ozieldeoliveirarza@gmail TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **N° 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000187

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 26/04/2021 **Edital nº: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

JACKSON DA ROSA - ME
12.097.330/0001-26
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

E-MAIL: TELEFONE: (46) 9913-0785
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **Nº 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

JACKSON DA ROSA:02585517985 Assinado de forma digital por JACKSON DA ROSA:02585517985 Dados: 2021.04.26 14:13:37 -03'00'

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:26
Para: 'folharh02@blume.com.br'
Assunto: CADASTRO TP 07/2021
Anexos: ART PROJETO E ORÇAMENTO RUA SEM NOME.pdf; ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 19 2020.pdf; BDI rua sem nome.pdf; cronograma físico financeiro rua sem nome.pdf; DECLARAÇÃO RIA SEM NOME.pdf; memoria de cálculo quantitativos rua sem nome.pdf; memorial descritivo rua sem nome.pdf; orçamento quantitativo rua sem nome.pdf; projeto pavimentação rua sem nome.pdf; ART projeto e orçamento.pdf; ata de abertura tomada de preços nº 20 2020.pdf; bdi tamoios.pdf; cronograma físico financeiro tamoios.pdf; declaração de custos unitários.pdf; memoria de cálculo quantitativos.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo tamoios.pdf; projeto pavimentação rua tamoios.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO.pdf; ATA DESERTA LICITAÇÃO TP Nº 21 2020.pdf; bdi UBIRAJARAS.pdf; CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; projeto pavimentação rua ubirajaras.pdf; edital.pdf; protocolo.JACKSON DA ROSA - ME.pdf

000183

Bom dia,
Segue em anexo edital, pasta técnica e protocolo da Tomada de Preços 07/2021.
Favor devolver protocolo assinado.
Também me confirme se recebeu o e-mail. Obrigada!

Att,
Amanda Machado
Setor de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 3552 1321

000189

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 26/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
07.517.372/0001-39
R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

E-MAIL: TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **N° 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000190

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 26/04/2021 **Edital nº: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR

VALTAIR DE BRAZ EIRELI
31.228.204/0001-08
R CRISTOVAO COLOMBO, 3880 BAIRRO SAO JOSE - CEP: 85770000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Realeza/PR

31.228.204/0001-08
VALTAIR DE BRAZ
RUA CRISTOVÃO COLOMBO 3880
BAIRRO SÃO JOSÉ
85770-000 - REALEZA - PR

E-MAIL: TELEFONE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **Nº 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, **e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	segunda-feira, 26 de abril de 2021 17:46
Para:	'juancorreauffs@gmail.com'
Assunto:	arquivos TP 07-2021
Anexos:	ART PROJETO E ORÇAMENTO RUA SEM NOME.pdf; ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 19 2020.pdf; BDI rua sem nome.pdf; cronograma físico financeiro rua sem nome.pdf; DECLARAÇÃO RIA SEM NOME.pdf; memoria de cálculo quantitativos rua sem nome.pdf; memorial descritivo rua sem nome.pdf; orçamento quantitativo rua sem nome.pdf; projeto pavimentação rua sem nome.pdf; ART projeto e orçamento.pdf; ata de abertura tomada de preços nº 20 2020.pdf; bdi tamoios.pdf; cronograma físico financeiro tamoios.pdf; declaração de custos unitários.pdf; memoria de cálculo quantitativos.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo tamoios.pdf; projeto pavimentação rua tamoios.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO.pdf; ATA DESERTA LICITAÇÃO TP Nº 21 2020.pdf; bdi UBIRAJARAS.pdf; CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; projeto pavimentação rua ubirajaras.pdf; edital.pdf; PROTOCOLO.VALTAIRDEBRAZ.pdf

000191

Boa tarde, segue em anexo protocolo, edital e pasta técnica TP 07-2021, favor devolver uma via do protocolo assinada.
Att
Maricy K. de Oliveira
Setor de licitações
Prefeitura de Capanema

000192

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 26/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

L B ENGENHARIA LTDA - EPP
04.351.798/0001-77
ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR

E-MAIL: lbengenharia01@gmail.com TELEFONE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **N° 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000193

De: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 17:27
Para: 'lbengenharia01@gmail.com'
Assunto: arquivos TP 7-2021
Anexos: ART PROJETO E ORÇAMENTO RUA SEM NOME.pdf; ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 19 2020.pdf; BDI rua sem nome.pdf; cronograma físico financeiro rua sem nome.pdf; DECLARAÇÃO RIA SEM NOME.pdf; memoria de cálculo quantitativos rua sem nome.pdf; memorial descritivo rua sem nome.pdf; orçamento quantitativo rua sem nome.pdf; projeto pavimentação rua sem nome.pdf; ART projeto e orçamento.pdf; ata de abertura tomada de preços nº 20 2020.pdf; bdi tamoios.pdf; cronograma físico financeiro tamoios.pdf; declaração de custos unitários.pdf; memoria de cálculo quantitativos.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo tamoios.pdf; projeto pavimentação rua tamoios.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO.pdf; ATA DESERTA LICITAÇÃO TP Nº 21 2020.pdf; bdi UBIRAJARAS.pdf; CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; projeto pavimentação rua ubirajaras.pdf; edital.pdf; protocolo. LB ENGENHARIA.pdf

Boa tarde, segue em anexo protocolo, edital e pasta técnica TP 7-2021 favor devolver uma via do protocolo assinada.

Att
Maricy K. de Oliveira
Setor de licitações
Prefeitura de Capanema

000194

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 28/04/2021 **Edital nº: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR

MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI
17.897.400/0001-44
R ORESTES PAVAN, 310 - CEP: 85605535 -
BAIRRO: LUTHER KING CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR

E-MAIL: esplendora@outlook.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **Nº 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, **e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 10:37
Para: 'esplendora@outlook.com'
Assunto: ARQUIVOS TP 7/2021
Anexos: protocoloESPLENDORA.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO RUA SEM NOME.pdf; ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 19 2020.pdf; BDI rua sem nome.pdf; cronograma físico financeiro rua sem nome.pdf; DECLARAÇÃO RIA SEM NOME.pdf; memoria de cálculo quantitativos rua sem nome.pdf; memorial descritivo rua sem nome.pdf; orçamento quantitativo rua sem nome.pdf; projeto pavimentação rua sem nome.pdf; ART projeto e orçamento.pdf; ata de abertura tomada de preços nº 20 2020.pdf; bdi tamoios.pdf; cronograma físico financeiro tamoios.pdf; declaração de custos unitários.pdf; memoria de cálculo quantitativos.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo tamoios.pdf; projeto pavimentação rua tamoios.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO.pdf; ATA DESERTA LICITAÇÃO TP Nº 21 2020.pdf; bdi UBIRAJARAS.pdf; CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; projeto pavimentação rua ubirajaras.pdf; edital.pdf

U00199

Bom dia,
Segue em anexo pasta técnica, edital e protocolo da Tomada de Preços 7/2021. Favor devolver uma via do protocolo assinado.

Att,
Amanda Machado
Setor de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 3552 1321

000196

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 29/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
11.365.884/0001-02
R NELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP:
85620000 - BAIRRO: BORBA CIDADE/UF:
Salgado Filho/PR

E-MAIL: zanincadastro2@ampernet.com.br TELEFONE: (46) 8403-7369
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **N° 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

ERI ANTUNES:02164980905
ACT-Safeweb29/04/2021 08:28:49 -03:00

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:12
Para: 'zanincadastro2@ampernet.com.br'
Assunto: ARQUIVOS TP 07/2021
Anexos: edital.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO RUA SEM NOME.pdf; ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 19 2020.pdf; BDI rua sem nome.pdf; cronograma físico financeiro rua sem nome.pdf; DECLARAÇÃO RIA SEM NOME.pdf; memoria de cálculo quantitativos rua sem nome.pdf; memorial descritivo rua sem nome.pdf; orçamento quantitativo rua sem nome.pdf; projeto pavimentação rua sem nome.pdf; ART projeto e orçamento.pdf; ata de abertura tomada de preços nº 20 2020.pdf; bdi tamoios.pdf; cronograma físico financeiro tamoios.pdf; declaração de custos unitários.pdf; memoria de cálculo quantitativos.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo tamoios.pdf; projeto pavimentação rua tamoios.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO.pdf; ATA DESERTA LICITAÇÃO TP Nº 21 2020.pdf; bdi UBIRAJARAS.pdf; CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; projeto pavimentação rua ubirajaras.pdf; protocoloERI-ANTUNES.pdf

000197

Bom dia,
Segue em anexo Edital, pasta técnica e protocolo da Tomada de Preços nº 7/2021. Favor devolver protocolo assinado.
Obrigada!

Att,
Amanda Machado
Setor de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 3552 1321

0A0198

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 29/04/2021 **Edital nº: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA
26.501.769/0001-87
AV IGUAÇU, S/N LOTE 01 QUADRA01 SALA 02
- CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR
EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER
083.864.819-35

E-MAIL: construtoracpr@hotmail.com TELEFONE: (45) 3286-2750
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **Nº 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, **e concordo com as condições do Edital.**

Eduardo Pagnoncelli Rayzer
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 14:55
Para: 'construtoraepr@hotmail.com'
Assunto: ARQUIVOS TP 7/2021
Anexos: edital.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO RUA SEM NOME.pdf; ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 19 2020.pdf; BDI rua sem nome.pdf; cronograma físico financeiro rua sem nome.pdf; DECLARAÇÃO RIA SEM NOME.pdf; memoria de cálculo quantitativos rua sem nome.pdf; memorial descritivo rua sem nome.pdf; orçamento quantitativo rua sem nome.pdf; projeto pavimentação rua sem nome.pdf; ART projeto e orçamento.pdf; ata de abertura tomada de preços nº 20 2020.pdf; bdi tamoios.pdf; cronograma físico financeiro tamoios.pdf; declaração de custos unitários.pdf; memoria de cálculo quantitativos.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo tamoios.pdf; projeto pavimentação rua tamoios.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO.pdf; ATA DESERTA LICITAÇÃO TP Nº 21 2020.pdf; bdi UBIRAJARAS.pdf; CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; projeto pavimentação rua ubirajaras.pdf; protocoloEPR.pdf

Uu0199

Boa tarde,
Segue em anexo o edital, pasta técnica e protocolo da Tomada de Preços n° 07/2021. Favor devolver o protocolo assinado.
Obrigada!

Att,
Amanda Machado
Setor de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 3552 1321

Adv. Jéssika Luft
OAB/PR 87.231

000200

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
IMPUGNANTE: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, bairro centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, neste ato representado por seu representante legal senhor **MARCELO TONELLI**, brasileiro, portador do RG nº 9.707.891-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 074.657.819-90, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054, centro, CEP 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, vem, por sua procuradora (procuração anexa) tempestivamente, nos termos do artigo 41, § 1º da Lei 8.666/1.993, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

exercendo seu direito de petição e de resposta, assegurado no artigo 5º, da Constituição Federal e consubstanciado nos termos do §2°, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93 - aplicável por força do Artigo art. 374 do CPC, regulamentado pela Lei Federal 9.800/99 por analogia, pelas razões fáticas e de direito que segue.

ta.
Processo: 1241/2021
29/04/2021 Hora: 04:48
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Req uerente:
TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com
Fone: (46) 9842 1-7963 (46) 99923-7536

Adv. Jéssika Luft
OAB/PR 87.231

000201

1. BREVE RESUMO DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

No edital não consta endereço de e-mail para protocolo de impugnações/recurso, razão pela qual remete ao e-mail fornecido em contato com a municipalidade roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br .

Outrossim não pode a administração pública limitar direito constitucional, instituído no art. 5º, XXXIV, alínea "a", da CF/1.988, razão pela qual requer o recebimento da presente impugnação, nos termos do art. 374 do CPC, regulamentado pela Lei Federal 9.800/99 aplicável analogicamente aos procedimentos administrativos

Infere-se do Portal Transparência do município licitante que será realizada seleção mediante licitação pública, modalidade tomada de preços, visando a contratação de empresa especializada na execução de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação poliédrica com pedras irregulares nas ruas tamoios entre as ruas santa catarina e av. rio grande do sul, rua ubirajaras entre as ruas minas gerais e mato grosso e rua sem nome entre as ruas santa catarina e av. rio grande do sul no município de Capanema no Valor de R$ 297.406,92 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Verifica-se que o edital se encontra com exigências desarrazoadas, limitantes de participação, em desacordo com a Lei 8.666/1.993, e a ao Princípio Licitatório de Ampla Concorrência, conforme passa a expor.

2. PRELIMINARMENTE

2.1. Do recebimento de documentos digitais

A administração pública pode rever seus atos a quaisquer momentos. Assim sendo, através do presente pretende-se provocar o ente a corrigir o edital que se encontra em desconformidade com a Lei 8.666/1.993 e o reconhecido pelos Tribunais de Contas, em tempo, sem que haja provocação por meio de representação perante o TCE/PR, a priori.

> SUM. 473/STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com
Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536

Pois bem. Em se tratando de relação com o poder público, a Lei da Liberdade Econômica inovou ao garantir a boa-fé do particular perante a administração pública, além de fomentar a utilização de ferramentas tecnológicas e a substituição de documentos físicos pelos digitais.

A Constituição de 1988, em seu art. 37, caput, impõe à Administração Pública a observância de vários princípios de observância estrita. Sendo:

> *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*

É o princípio da eficiência que nos leva a inferir que há plenas possibilidades de ser instituído, sem atritar com a Constituição em vigor, o protocolo de impugnações/recursos via *e-mail*, assim como o envio de documentos digitalizados, conforme for o caso, mediante autenticação digital.

Desta feita, solicita a este ente público além do recebimento da presente impugnação, que os futuros editais constem a possibilidade de envio de impugnações/recursos via e-mail uma vez que se encontram desatualizados.

3. DO DIREITO

3.1. Da Ilicitude da Exigência de Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias

A exigência contida no item 8.8.3, "b" do edital restringe a participação de licitantes no certame, vez que importa em restrição à competitividade, conforme **já decidido pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

> *TCE - Acórdão 1539/2019 TCE/PR Pleno – (...) Depreende-se da expressão "limitar-se-á" contida no caput do dispositivo, que se trata de rol taxativo,* ***de sorte que a exigência da Certidão Negativa de Protestos, por não constar do referido rol, é ilegal e, portanto, restritiva à competitividade do certame.***

> *TCU - Acórdão 3192/2016 Pleno (...)* ***É ilegal e restringe a competitividade do certame licitatório a exigência de documentos de habilitação além daqueles previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993.*** *(...) 35. Outra questão apontada pelo representante, refere-se as seguintes exigências sem fundamentação legal contidas no subitem 4.2.2.5 do edital de*

*licitação: 35.4. alínea 'j': **Certidão dos Cartórios de Protestos** da sede da Empresa nos últimos 05 (cinco) anos.* (...).

Extrai-se do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal a teor que a licitação assegurará igualdade na participação e somente será exigida dos licitantes interessados provas a garantir o cumprimento das obrigações futuras.

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (grifo nosso).*

Outrossim, o Tribunal de Contas da União e o Tribunal Regional Federal da quarta região combatem o excesso de formalismo quando em detrimento do interesse público, a citar:

> **Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)**

Em seu voto, o relator reforçou a posição de que o Tribunal combate o formalismo exagerado do administrador, quando este aplica restritivamente as cláusulas do edital, de modo a excluir indevidamente possíveis licitantes. Defendeu como salutar a atuação do controle externo até no sentido de, ao apreciar casos concretos submetidos a seu crivo, afastar as próprias cláusulas do edital que se mostram desarrazoadas e prejudiquem a competitividade da licitação. Nesse mesmo sentido, mencionou o voto condutor do Acórdão n.° 3.046/2008-Plenário. No caso concreto, concluiu o relator que o BNB não procedeu ao arrepio do edital, nem se mostraram desarrazoados os critérios de julgamento observados pelo banco para a desclassificação das licitantes. (...) ". Acompanhando a manifestação do relator, deliberou a Primeira Câmara no sentido de considerar improcedente a representação. Acórdão n.° 744/2010-1 a Câmara, TC-010.109/2009-9, rel. Min. Valmir Campelo, 23.02.2010. (grifo nosso).

REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. 1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 2. **No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados (**TCU 03266820147, Relator: Bruno Dantas, Data de Julgamento: 04/03/2015)

Adv. Jéssika Luft
OAB/PR 87.231

000205

Desta feita requer seja retificado o Edital de Tomada de Preços nº 07/2021 abstendo-se a exigência contida no item 8.8.3, "b".

DO PEDIDO

Assim requer nos termos da fundamentação seja recebida a presente impugnação e processada no sentido de que:

a) Seja excluído do edital a exigência constante no item 8.8.3, "b" do edital concernente na apresentação de Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias;

b) Requer ainda, que seja retificado o presente edital, assim como os futuros, a possibilidade de protocolo de impugnações/recursos por e-mail, por uma questão de eficiência nos termos do artigo 37, da CF/88.

c) Outrossim, requer que se digne o nobre julgador a fundamentar a decisão nos termos da Lei 8.666/1993 e normas aplicadas a matéria, bem como ao princípio da Legalidade.

d) Requer ainda que a resposta a presente impugnação seja enviada ao e-mail jessikaluft.adv@gmail.com e engenhariatonelli@gmail.com .

Nestes termos, pede deferimento.

Realeza - PR, 29 de abril de 2021.

JESSIKA LUFT
Advogada - OAB/PR 87.231

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com
Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536

Adv. Jéssika Luft
OAB/PR 87.231

000203

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, bairro centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, neste ato representado por seu representante legal senhor **MARCELO TONELLI, brasileiro, portador do RG nº 9.707.891-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 074.657.819-90,** residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054, centro, CEP 85.710-000, em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

OUTORGADA: JESSIKA LUFT, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Parana sob nº 87.231, com escritório profissional sito à Avenida Botucaris, nº 1334, CEP: 85.760-000, no Município de Capanema, Estado do Parana.

PODERES: Para o desempenho do presente mandato dito procurador, poderá agir judicialmente, perante terceiros ou repartições públicas, onde se apresentar com a presente procuração, fica habilitado com os poderes mais amplos para o foro em geral, incluídos os da cláusula **"ad judicia"** e os de tudo requerer, alegar e provar, recorrendo de quaisquer decisões, acompanhando o feito ou feitos, até final julgamento ou qualquer instância. Poderá igualmente, estabelecer acordos judiciais ou extra-judiciais, discordar, transigir, suspender, impugnar, assinar cartas de preposição, receber e dar quitação, firmar termos de compromisso de qualquer natureza inclusive de inventariante, quanto se tratar de inventário processando, em tais casos, todos os atos de estilos e praxe. Poderá habilitar créditos, requerer falências ou concordatas, representar o(s) outorgante(s) em curso de credores, variar de ações, desistindo, defendendo se for o caso, o(s) outorgante(s) criminalmente e o(s) representando civilmente, em todo e qualquer feito no qual venha(m) o(s) mesmo(s) a ser autor, contestante, reconvinte, terceiro interessado ou oponente. Poderá(ão), ainda, dito procurador substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, a quem entende conveniente.

PODERES ESPECIAIS: PODERES ESPECIAIS: Ratificam todos os poderes supra descritos, notadamente os demais necessários para representar sem exceção **administrativamente em** recursos e impugnações perante administração pública municipal, estadual, **federal, autárquica, sociedade de economia mista, fundacional e empresas públicas em Processos licitatórios, além de** outras tantas providências e medidas para o bom e fiel desempenho do presente **mandato, como** requerer documentos, assinar acordos, negociar etc.

Realeza, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com
Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000207

De: Jéssika Luft <jessikaluft.adv@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:24
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; tributacao@capanema.pr.gov.br; Marcelo Tonelli
Assunto: RECURSO TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: IMPUGNAÇÃO capanema tp 07.2021.pdf; PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVO.pdf

Jéssika Luft
Advogada - OAB/PR 87.231
Direito Público
Fone/WhatsApp (46) 9 8421-7963 - (46) 9 9923-7536
Realeza - PR

Boa tarde, segue impugnação ao edital de tomada de preços nº 07/2021.

Att.
Jéssika Luft
Advogada

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação.

Capanema, 29 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Parani
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

No Edital Item 02 do OBJETO

Onde Lia-se:

Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 02- EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	60 DIAS
LOTE 02	120 DIAS
LOTE 03	120 DIAS

LOTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
LOTE 01	150 DIAS
LOTE 02	270 DIAS
LOTE 03	270 DIAS

Leia-se:

Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 02- EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	120 DIAS

LOTE 02	**120 DIAS**
LOTE 03	**120 DIAS**

LOTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
LOTE 01	**270 DIAS**
LOTE 02	**270 DIAS**
LOTE 03	**270 DIAS**

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 30 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CADASTRADOS NA TP 7/2021

0211

A.A COLUSSI & CIA LTDA	escsaggin1@hotmail.com
M. BIGATON & CIA LTDA – ME	escsaggin15@hotmail.com
L B ENGENHARIA LTDA – EPP	lbengenharia01@gmail.com
JACKSON DA ROSA – ME	oliveira.paulo2012@hotmail.com
ERI ANTUNES E CIA LTDA – ME	zanincadastro2@ampernet.com.br
MARISA AP DIVINO GONÇALVES EIRELI	esplendora@outlook.com
VALTAIR DE BRAZ EIRELI	juancorreauffs@gmail.com
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	tigreterraplanagem2020@gmail.com
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA	construtoraEPR@hotmail.com
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO	ozieldeoliveirarza@gmail
TONELLI ENGENHARIA EIRELI	marlon.awada@gmail.com

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:15
Para: 'colussitictac01@gmail.com'; 'escsaggin17@hotmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: ERRATA 01.pdf; edital.pdf

FAVOR REPASSAR AS EMPRESAS: A.A. COLUSSI & CIA LTDA , M. BITATON & CIA LTDA,

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000213

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00113.txt

The original message was received at Fri, 30 Apr 2021 10:14:48 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <colussitictac01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <colussitictac01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000214

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:21
Para: 'Marlon Awada'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

000215

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00119.txt

The original message was received at Fri, 30 Apr 2021 10:20:47 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <marlon.awada@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <marlon.awada@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000218

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:20
Para: 'ozieldeoliveirarza@gmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

080217

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00065.txt

The original message was received at Fri, 30 Apr 2021 10:20:18 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <ozieldeoliveirarza@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <ozieldeoliveirarza@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

090218

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:20
Para: 'construtoraepr@hotmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

000210

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00071.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

construtoraepr@hotmail.com

Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021

0220

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:25
Para: 'lbengenharia01@gmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 05/0221

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:26
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00137.txt

The original message was received at Fri, 30 Apr 2021 10:25:17 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lbengenharia01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lbengenharia01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:28
Para: 'tigreterraplanagem2020@gmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000223

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:28
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00143.txt

The original message was received at Fri, 30 Apr 2021 10:27:51 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <tigreterraplanagem2020@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <tigreterraplanagem2020@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000224

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:18
Para: 'juancorreauffs@gmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

902225

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00083.txt

The original message was received at Fri, 30 Apr 2021 10:18:28 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <juancorreauffs@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <juancorreauffs@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000226

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:18
Para: 'Esplendora Prestação de serviço'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 000227

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00089.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Esplendora Prestação de serviço' (esplendora@outlook.com)

Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000228

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:17
Para: 'oliveira.paulo2012@hotmail.com'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:17
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00101.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

oliveira.paulo2012@hotmail.com

Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

085230

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:31
Para: 'zanincadastro2@ampernet.com.br'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: edital.pdf; ERRATA 01.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 0050231

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

****
* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *
****

<zanincadastro2@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

90232

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 30/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
29.193.121/0001-89
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054
SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

E-MAIL: marlon.awada@gmail.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **N° 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

_____
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Enviado por e-mail

pmcp_apoiolicitacao1

0202

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:18
Para: 'marlon.awada@gmail.com'
Assunto: ARQUIVOS TP 7/2021
Anexos: protocoloTONELLI.pdf; edital.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO RUA SEM NOME.pdf; ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 19 2020.pdf; BDI rua sem nome.pdf; cronograma físico financeiro rua sem nome.pdf; DECLARAÇÃO RIA SEM NOME.pdf; memoria de cálculo quantitativos rua sem nome.pdf; memorial descritivo rua sem nome.pdf; orçamento quantitativo rua sem nome.pdf; projeto pavimentação rua sem nome.pdf; ART projeto e orçamento.pdf; ata de abertura tomada de preços nº 20 2020.pdf; bdi tamoios.pdf; cronograma físico financeiro tamoios.pdf; declaração de custos unitários.pdf; memoria de cálculo quantitativos.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo tamoios.pdf; projeto pavimentação rua tamoios.pdf; ART PROJETO E ORÇAMENTO.pdf; ATA DESERTA LICITAÇÃO TP Nº 21 2020.pdf; bdi UBIRAJARAS.pdf; CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf; DECLARAÇÃO.pdf; MEMORIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; ORÇAMENTO QUANTITATIVO.pdf; projeto pavimentação rua ubirajaras.pdf

Bom dia,
Segue em anexo o protocolo, edital e a pasta técnica novamente da Tomada de Preços nº 7/2021.
Favor devolver **protocolo** assinado. Obrigada.

Att,
Amanda Machado
Setor de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 3552 1321

050234

PARECER JURÍDICO Nº 109/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Análise a Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Tonelli Engenharia Eireli – ME, na Tomada de Preços nº 07/2021.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSURGENCIA QUANTO A EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA. EXIGÊNCIA QUE NÃO ENCONTRA RESPALDO NO ART. 31 DA LEI Nº 8.666/1993. PARECER QUE ORIENTA O CONHECIMENTO E ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.777/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, impugnação apresentada pela empresa Tonelli Engenharia Eireli – ME, sob o Protocolo nº 1.241/2021, no qual se insurge quanto a desnecessidade da exigência de certidão negativa de protestos da empresa proponente.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação / Tempestividade:

Analisando as Impugnações em análise, este Órgão aferiu sua tempestividade, portanto, passa-se a análise.

0235

2.2. Do requisito de habilitação relativo a regularidade econômico-financeira:

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, ainda em vigor, dispõe sobre os requisitos de habilitação entre os artigos 27 a 33.

Especialmente no artigo 31, a legislação retro dispõe sobre a documentação relativa a comprovação da qualificação econômico-financeira, nos seguintes termos:

> "**Art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
>
> I - **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
> II - **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
> III - **garantia,** nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação." (destaque nosso)

Por sua vez, confrontando as disposições editalicias que prevê, no item 8.8.3, como exigência para comprovação da regularidade econômica financeira, a certidão negativa de falência ou recuperação judicial, certidão negativa de protestos e comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% do valor total estimado da contratação.

Desse modo, com fundamento no artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, considerando que inexiste previsão quanto a exigência de certidão negativa de protestos, este Órgão manifesta-se favorável ao acolhimento da impugnação, sem alterar o cronograma de realização da licitação, tendo em vista que o ponto impugnado não repercute na elaboração da proposta.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento da Impugnação apresentada sob o protocolo nº 1.241/2021.

05 0236

Cientifique-se a empresa Impugnante, bem como as demais empresas cadastradas para participação da licitação, além da inserção da impugnação, parecer jurídico e decisão administrativa no sítio oficial do Município, no campo licitação.

É o parecer.

Capanema, 03 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Acato o Parecer Jurídico nº 109/2021 em sua íntegra.

Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 03 de maio de 2021

Jeandra Wilmsen
Presidente da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamenot de Licitações

050233

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Tonelli Engenharia EIRELI ME

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Notifico a Empresa Tonelli Engenharia EIRELI ME da resposta ao seu pedido de impugnação do edital, seu pedido foi acolhido.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 109/2021 que foi acatado pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação.

Capanema, 03 de maio de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamenot de Licitações

TOMADA DE PREÇOS 07/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

No Edital item 8.8.3.

Onde Lia-se:

8.8.3.RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data **não anterior a 90 (noventa)** dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

c) Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Leia-se:

8.8.3.RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data **não anterior a 90 (noventa)** dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b)Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 03 de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0240

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:10
Para: 'colussitictac01@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 060241

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00097.txt

The original message was received at Mon, 3 May 2021 10:09:33 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <colussitictac01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <colussitictac01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

050242

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'oliveira.paulo2012@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0243

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00059.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

oliveira.paulo2012@hotmail.com

Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0250241

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'zanincadastro2@ampernet.com.br'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0902 45

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

****
* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *
****

<zanincadastro2@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'Esplendora Prestação de serviço'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 0247

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00065.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Esplendora Prestação de serviço' (esplendora@outlook.com)

Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000218

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'Ibengenharia01@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000240

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00071.txt

The original message was received at Mon, 3 May 2021 10:38:08 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lbengenharia01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lbengenharia01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000252

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'juancorreauffs@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0250251

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00077.txt

The original message was received at Mon, 3 May 2021 10:38:02 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <juancorreauffs@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <juancorreauffs@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

090252

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'tigreterraplanagem2020@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002253

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00089.txt

The original message was received at Mon, 3 May 2021 10:38:01 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <tigreterraplanagem2020@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <tigreterraplanagem2020@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000254

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'ozieldeoliveirarza@gmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000255

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00083.txt

The original message was received at Mon, 3 May 2021 10:37:58 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <ozieldeoliveirarza@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ----- <ozieldeoliveirarza@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000256

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Tonelli Engenharia EIRELI ME

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Notifico a Empresa Tonelli Engenharia EIRELI ME da resposta ao seu pedido de impugnação do edital, seu pedido foi acolhido.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 109/2021 que foi acatado pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação.

Capanema, 03 de maio de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamenot de Licitações

PARECER JURÍDICO Nº 109/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Análise a Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Tonelli Engenharia Eireli – ME, na Tomada de Preços nº 07/2021.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSURGENCIA QUANTO A EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA. EXIGÊNCIA QUE NÃO ENCONTRA RESPALDO NO ART. 31 DA LEI Nº 8.666/1993. PARECER QUE ORIENTA O CONHECIMENTO E ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.777/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, impugnação apresentada pela empresa Tonelli Engenharia Eireli – ME, sob o Protocolo nº 1.241/2021, no qual se insurge quanto a desnecessidade da exigência de certidão negativa de protestos da empresa proponente.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação / Tempestividade:

Analisando as Impugnações em análise, este Órgão aferiu sua tempestividade, portanto, passa-se a análise.

2.2. Do requisito de habilitação relativo a regularidade econômico-financeira:

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, ainda em vigor, dispõe sobre os requisitos de habilitação entre os artigos 27 a 33.

Especialmente no artigo 31, a legislação retro dispõe sobre a documentação relativa a comprovação da qualificação econômico-financeira, nos seguintes termos:

> **"Art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
>
> I - **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
> II - **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
> III - **garantia,** nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação." (destaque nosso)

Por sua vez, confrontando as disposições editalícias que prevê, no item 8.8.3, como exigência para comprovação da regularidade econômica financeira, a certidão negativa de falência ou recuperação judicial, certidão negativa de protestos e comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% do valor total estimado da contratação.

Desse modo, com fundamento no artigo 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, considerando que inexiste previsão quanto a exigência de certidão negativa de protestos, este Órgão manifesta-se favorável ao acolhimento da impugnação, sem alterar o cronograma de realização da licitação, tendo em vista que o ponto impugnado não repercute na elaboração da proposta.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento da Impugnação apresentada sob o protocolo nº 1.241/2021.

Cientifique-se a empresa Impugnante, bem como as demais empresas cadastradas para participação da licitação, além da inserção da impugnação, parecer jurídico e decisão administrativa no sítio oficial do Município, no campo licitação.

É o parecer.

Capanema, 03 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000260

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:55
Para: 'Marlon Awada'
Cc: 'jessikaluft.adv@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL- EMPRESA TONELLI.pdf; ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:55
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Mon, 3 May 2021 10:54:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <jessikaluft.adv@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <marlon.awada@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <marlon.awada@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <jessikaluft.adv@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000262

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'escsaggin17@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000263

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:38
Para: 'construtoraepr@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Anexos: ERRATA 02.pdf

05 0264

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
Email: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pe. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
Email: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

No Edital Item 02 do OBJETO
Onde Lia-se:
Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 02- EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	60 DIAS
LOTE 02	120 DIAS
LOTE 03	120 DIAS

LOTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
LOTE 01	150 DIAS
LOTE 02	270 DIAS
LOTE 03	270 DIAS

Leia-se:
Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 02- EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	120 DIAS
LOTE 02	120 DIAS
LOTE 03	120 DIAS

LOTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
LOTE 01	270 DIAS
LOTE 02	270 DIAS
LOTE 03	270 DIAS

No Anexo 05
Onde Lia-se:
Lote 01- Prazo de execução 60(sessenta) dias, contados a partir do 10° dia após a assinatura do contrato.

Leia-se:
Lote 01- Prazo de execução 120(cento e vinte) dias, contados a partir do 10° dia após a assinatura do contrato.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 30 de abril de 2021

263

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 259/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SAIRA MILITAR , 570 - CEP: 86702700 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V, município de Arapongas/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, neste ato por seu representante legal, VINICIUS LOPES SALVI , CPF nº078.204.279-14 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 36/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 09/06/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 15/04/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 259/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
25	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO. CÓDIGO BR (BPS): BR0287610	ANADONA	1.000	1,53	1.530,00

Valor Total da Rescisão Parcial R$ 1.530,00 (Mil quinhentos e trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VINICIUS LOPES SALVI
Representante Legal
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1.703-9	30/04/21	627816,01
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7		
LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações - 283141	30/04/21	16.726,49
FNDE - FUNDEB - 30665-7	28/04/21	114.685,18
	30/04/21	67.514,41

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ercio Marques Schappo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 89/2013 de 28/02/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Convoca

Toda a população para participar da Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2021, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no dia 17 de maio de 2021, às 18h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, sito à Rua Padre Cirilo, nº 1589, Centro.

Sala da Presidência, 03 de maio de 2021.

Ercio Marques Schappo
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Municipio: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TOMADA DE PREÇOS 07/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

No Edital item 8.8.3.
Onde Lia-se:
8.8.3.RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:
a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.
c) Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Leia-se:
8.8.3.RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:
a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
b)Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 03 de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito Municipal, Américo Belle, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 com alteração de prazos, e objeto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Onde Lia-se:

Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 02 EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	180 DIAS
LOTE 02	270 DIAS
LOTE 03	270 DIAS

LOTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
LOTE 01	180 DIAS
LOTE 02	270 DIAS
LOTE 03	270 DIAS

Leia-se:

Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE 02 **EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARA ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**

LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	180 DIAS
LOTE 02	270 DIAS
LOTE 03	270 DIAS

Assessoria Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone/Fax(46)3554 1321
CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 02	120 DIAS
LOTE 03	120 DIAS

LOTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
LOTE 01	180 DIAS
LOTE 02	270 DIAS
LOTE 03	270 DIAS

As demais itens permanecem inalterados

Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o HORA MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS, PESO MINIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MINIMA DE 150HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 KG DE IMPACTO, COM [illegible]

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de

VALOR TOTAL R$

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021
Processo Dispensa Nº 029/2021
Data da Assinatura: 29/04/2021
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: [illegible]
Objeto: HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS, PESO MINIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 KG DE IMPACTO, COM [illegible]

Assessoria Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone/Fax(46)3554 1321
CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL FIXA, VIADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

VALOR TOTAL **R$ 7.800,00**(Sete Mil e Oitocentos Reais)

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021
Processo Dispensa Nº 028/2021
Data da Assinatura: 29/04/2021
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: [illegible]
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL FIXA, VIADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.**
Valor total: R$ [illegible] (Sete Mil e Oitocentos [illegible]
Américo Belle
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação para o** CONTRATAÇÃO DE RADIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA PR, conforme parecer [illegible] Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

VALOR TOTAL **R$ 15.000,00**(Quinze Mil Reais)

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]
Processo Dispensa Nº 029/2021
Data da Assinatura: [illegible]/2021
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: RÁDIO BELA FM TRES LTDA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA-PR.**
Valor total: R$ [illegible] (Quinze Mil Reais)
[illegible]

Assessoria Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone/Fax(46)3554 1321
CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA- PR, , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

VALOR TOTAL: **R$ 19.130,04**(Dez Mil, Cento e Trinta Reais e Quatro Centavos

Capanema - PR, 29 de abril de 2021

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021
Processo Dispensa Nº 029/2021
Data da Assinatura: 29/04/2021
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$ [illegible] (Quinze mil e Cinquenta e Seis Reais)
Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021
Processo Dispensa Nº 029/2021
Data da Assinatura: 29/04/2021
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.

Assessoria Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone/Fax(46)3554 1321
CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR

Valor total: R$ [illegible] (Dez Mil, Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos)
Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021
Processo dispensa Nº 030/2021
Data da Assinatura: 29/04/2021
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: POSSATTO [illegible]
POSSATTO LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$ [illegible] (Dez Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)
Américo Belle
Prefeito Municipal

Assessoria Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone/Fax(46)3554 1321
CAPANEMA - PR

000268

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000263

ANEXO 01

CARTA CREDENCIAL

Salgado Filho, 04 de maio de 2021

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021

Senhores

O abaixo assinado, Eri Antunes, portador da carteira de identidade nº 7.795.789-8 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente ERI ANTUNES & CIA LTDA, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Gideão Eduardo Maleski, carteira de identidade nº 1.268.390-30 SESP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

ERI ANTUNES
CPF: 021.649.809-05
RG: 7.795.789-8 SSP/PR
SÓCIO – ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

lo nº 0181174SVAA0000000044121D
nsulte esse selo em http://funarpen.com.br
econheço por verdadeira a assinatura de ERI ANTUNES.
u fé.*0003*.470041*
lgado Filho, 03 de maio de 2021 - 14:05:23h. Emol.:
$4.72(VRC 21.73). Funrejus: R$1.18. Selo: R$0.90.
UNDEP: R$0.24. ISSQN: R$0.14. Total: R$7.18 **********
Em Te da Verdade
Mikaela Muniz da Silva
escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR
COMARCA DE SALGADO FILHO - PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ.11.365.884/0001-02
NIRE: 41207851038

000270

Pelo presente instrumento Particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato representado pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA ", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 10/01/2018 sob nº 20178239178, resolvem alterar o referido contrato social e consolidar:

CLÁUSULA PRÍMEIRA:. Fica Alterada a Atividade da Empresa , passando a ser **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
CNPJ. 11.365.884/0001-02
NIRE 41207851038
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato representado pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 10/01/2018 sob nº 20178239178, resolvem consolidar seu contrato social conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituida sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **ERI ANTUNES & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Prazo de duração da Sociedade é de tempo indeterminado e o iniciou suas atividades em 01/12/2009.

CLÀUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem a sua sede na Cidade de Salgado Filho – Estado do Paraná, na Rua Nelso Machado 121, Fundos Bairro Borba, Cep. 85.620-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA A Sociedade tem como objeto Social o ramo de **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R$ 120.202,00 (Cento e vinte mil, duzentos e dois reais), divididos em 120.202 (Cento e vinte mil, duzentas e duas quotas), no valor de R$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do pais, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ERI ANTUNES	**119.000**	**R$ 119.000,00**	**99**
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	**1.202**	**R$ 1.202,00**	**01**
TOTAL	**120.202**	**R$ 120.202,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA -: A administração da sociedade caberá ao sócio **ERI ANTUNES, INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, o Uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, Sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda. Será contabilizado como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA: O exercício Social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. OS resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003- CC.

CLÁUSULA DÉCIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos sob o ampara legal da Lei nº10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do Contrato Social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua Ultima Declaração serão validos para o encaminhamento de convocação, cartas, avisos e etc.., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão faze-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPPMICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Barracão -PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

Salgado Filho, 15 de Julho de 2020.

ERI ANTUNES
Cpf. 021.649.809-05

ERI ANTUNES – Representante de seu filho
Herique Nathan Antunes

Henrique Nathan Antunes
Representado pelo seu pai Eri Antunes

Tabelionato de Salgado Filho
Geraldo Milkiewicz
Tabelião Designado

RECONHECIMENTO 027552
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
1)ERI ANTUNES
Salgado Filho - PR, 20 de julho de 2020

CARTÓRIO DE SALGADO FILHO
TABELIONATO
Tabelião/Oficial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 23:25 SOB Nº 20203709110.
PROTOCOLO: 203709110 DE 21/07/2020 09:22.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003141284. NIRE: 41207851038.
ERI ANTUNES & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GIDEAO EDUARDO MALESKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12683903-0 SESP PR

CPF
084.264.139-43

DATA NASCIMENTO
11/10/1994

FILIAÇÃO
SERGIO SILAS MALESKI

DEONIRA APARECIDA
ALVES MALESKI

Nº REGISTRO
05899805453

VALIDADE
26/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2013

OBSERVAÇÕES

Gideao Eduardo maleski
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ENEAS MARQUES, PR

DATA EMISSÃO
26/02/2018

MARCOS FRAAD
ASSINATURA DO EMISSOR

48637006003
PR913958642

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596022790

1596022790

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

090277

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 29/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
11.365.884/0001-02
R NELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP:
85620000 - BAIRRO: BORBA CIDADE/UF:
Salgado Filho/PR

E-MAIL: zanincadastro2@ampernet.com.br TELEFONE: (46) 8403-7369
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços N° 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

ERI ANTUNES:02164980905
ACT-Safeweb29/04/2021 08:28:49 -03:00

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

050278

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

JACKSON DA ROSA ME

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JACKSON DA ROSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	IVETE MARIA DA ROSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-11-1978	7.512.246-2	SESP	PR	025.855.179-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TAMOIOS	785

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JACKSON DA ROSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA TAMOIOS	785

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jackson da Rosa

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-05-2010	Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON [illegible] CHADO PIATO
[illegible] 379.952-7

07/06/10

ARQUIVAMENTO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010
SOB NÚMERO: 41106832224
Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010

JACKSON DA ROSA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26 / 04 / 21

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

090289

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110683222-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JACKSON DA ROSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	IVETE MARIA DA ROSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-11-1978	7.512.246-2	SESP	PR	025.855.179-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TAMOIOS	785

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇAO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JACKSON DA ROSA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TAMOIOS	785

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	OESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2010	12.097.330/0001-26	DO [illegible]	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jackson da Rosa

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21-06-2012	Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. P. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
26/06/2012

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012
SOB NÚMERO: 20124341527
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012
Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/04/21

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110683222-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JACKSON DA ROSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	IVETE MARIA DA ROSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-11-1978	7.512.246-2	SESP	PR	025.855.179-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS	644

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JACKSON DA ROSA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS	644

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
600.000,00	SEICENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2010	12.097.330/0001-26			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

JACKSON DA ROSA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03-02-2014	Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR.
07/02/2014

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20140733868
Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014
Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA ME

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/04/21

0202



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSIT
PARANÁ

NOME
JACKSON DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7512246-2 SESP PR

CPF
025.855.179-85

DATA NASCIMENTO
29/11/1978

FILIAÇÃO
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA
IVETE MARIA DA ROSA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
01690142910

VALIDADE
25/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
01/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

48180513415
PR914607784

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16882335508

PROIBIDO PLASTIFICAR
16882335508

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2022

05029

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

L.B. ENGENHARIA LTDA

090284

Procuração Extrajudicial para participar de Licitação

OUTORGANTE:

L. B. ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na Av. Nicolau Inácio Nº 960, Centro, Salto do Lontra – Paraná, na cidade de Salto do Lontra, Estado Do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 20157670163, neste ato representada por seu sócio gerente Leandro Baú, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 946.030.739-68, Cédula de Identidade nº 5.151.664-8, órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, nº 1826, na cidade de Salto do Lontra, Estado de Paraná.

OUTORGADO:

Fábio Roberto Soranso, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Engenheiro Civil, CPF nº 095.599.139-05, Cédula de Identidade Nº 10.226.276-0 órgão expedidor SESP-PR residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra, na rua Urubici, nº 27, Estado Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Este documento será válido por 05 anos.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2018.

Firma reconhecida

OUTORGANTE

Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº: uiNh8.gTd0C.7CWhF Controle: jFjjj.M5qS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a firma por SEMELHANCA de LEANDRO BAU cartão nº 5943.
Dou fé.
SALTO DO LONTRA 16 de maio de 2018.
Em Testemunho _____ da Verdade.

MAURO ZANATTA MARIA - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Inês Zanatta Maria
Tabeliã Designada
Sandro [illegible]
Escrevente
Comarca de Salto do Lontra

Fábio R. Soranso
OUTORGADO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/05/2021

NH Digital

epartamento Nacional de Trânsito

0[illegible]0285



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000286

000287

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A.A. COLUSSI E CIA LTDA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

000287

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO | 1 |

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALDO ALFREDO COLUSSI — 28/03/1961
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

BRASILEIRO | SOLTEIRO | COMERCIANTE | 2.180.712-5 | S.S.P. | PR
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

407.983.219-20 | RUA PADRE CIRILO S/Nº, CENTRO, CAPANEMA, PARA
CPF | Endereço Completo

NÁ. | 85.760
CEP

250.000 | 250.000,00 | -
Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cz$) | Capital Integralizado (Cz$)

250.000,00 | EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ
Capital a Integralizar (Cz$) | Forma e Prazo da Integralização

XIMO DE 90 (noventa) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE
Gerência e Uso do Nome Comercial

JOÃO NILTON CAMPOS — 11/04/1954
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

BRASILEIRO | CASADO | AGRICULTOR | 350.172 | S.S.P. | MT.
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

224.155.489-87 | ESTRADA GERAL, S/N, LOCALIDADE DE SANTA CLARA
CPF | Endereço Completo

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARANÁ, CEP. 85.760.- | 85.760
CEP

250.000 | 250.000,00 | -
Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cz$) | Capital Integralizado (Cz$)

250.000,00 | EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ
Capital a Integralizar (Cz$) | Forma e Prazo da Integralização

XIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.

-.-.-
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cz$) | Capital Integralizado (Cz$)

Capital a Integralizar (Cz$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cz$) | Capital Integralizado (Cz$)

Capital a Integralizar (Cz$) | Forma e Prazo da Integralização

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

000288 ~~000281~~

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2

CLÁUSULA 1ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CAMPOS & COLUSSI LTDA.
Nome Comercial

RUA PADRE CIRILO S/Nº, CENTRO? CAPANEMA, PARANÁ.
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PR. (UF) 85.760 (CEP)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARANÁ
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª — CAPITAL SOCIAL

500.000 (de Cotas) | Cr$ 1,00 (Valor Unitário/Cota (Cz$)) | (Capital Integralizado (Cz$))

500.000,00 (Capital a Integralizar (Cz$)) | 500.000,00 (Total do Capital (Cz$)) | QUINHENTOS MIL CRUZEIROS. (Capital Total (por extenso))

500.000,00 (Em Moeda) | (Em Bens Móveis (Cz$)) | (Em Bens Imóveis (Cz$)) | (Outros (Cz$))

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 10 / 91 (Início de Atividade) | [X] Indeterminado | [ ] Determinado até: / / | 31 / 12 / (De cada ano) (Término do Exercício Social)

CLÁUSULA 4ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª — OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÕES DE CALÇAMENTOS COM PEDRAS IRREGULARES.-

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

(–)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

000290 ~~000291~~

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (**três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA, (CIDADE) PR. (UF) 16 de SETEMBRO de 1991.-

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: Aldo Alfredo Colussi

Ass.: _____
Nome: João Nilton Campos

Ass.: _____
Nome:

Ass.: _____
Nome:

Reconheço as Firmas supra de Aldo Alfredo Colussi e João Nilton Campos dou fé
Test.º _____ da verdade
Capanema, 12 de 05 de 1995
O Tabelião

CARLOS TSCHÁ JUNIOR
TITULAR
Vera S. Tschá de Wallau
E Juramentada
CAPANEMA — PARANÁ

Vera S. Tschá de Wallau
Tabel. Juramentada - CPF 524.418.068-04

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____
Nome: Nadir Baggio

Ass.: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Visto e data apostos exclusivamente
Laurinha Costa Rosa
Secretária Geral

24 SET 1991

2 0 2 0 2 3 3 8 8 0 4

000292

000291

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20177458399 em 23/11/2017, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: A sociedade tem sua sede na Rua Otávio Kischner, nº 1339, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE – 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares, passando a ser: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, (CNAE – 4319-3/00) Serviços de preparação do terreno, (CNAE –

000293

000292

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 02

4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (CNAE – 7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (CNAE – 3314-7/17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a Cláusula de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Otávio Kischner, nº 1339, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na

000294

000293

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 03

Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº 20177458399 em 23/11/2017, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Otávio Kischner, nº 1339, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, (CNAE – 4319-3/00) Serviços de preparação do terreno, (CNAE – 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (CNAE – 7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (CNAE – 3314-7/17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
ALDEMIR COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

000295

000294

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

000295

000295

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 19 de março de 2021.

Aldo Alfredo Colussi

Aldemir Colussi

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40798321920	ALDO ALFREDO COLUSSI
52494748968	ALDEMIR COLUSSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 10:07 SOB Nº 20211714968.
PROTOCOLO: 211714968 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102027674, CNPJ DA SEDE: 84840503000165.
NIRE: 41202633989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

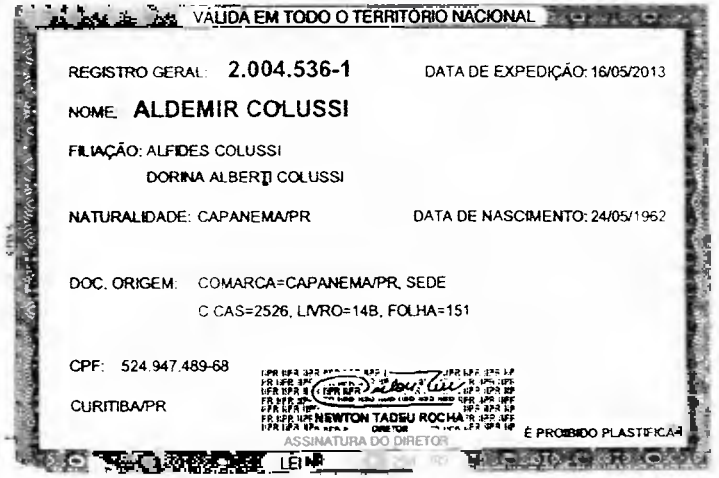
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.004.536-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.004.536-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2013

NOME: ALDEMIR COLUSSI

FILIAÇÃO: ALFIDES COLUSSI
DORINA ALBERTI COLUSSI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SEDE
C CAS=2526, LIVRO=14B, FOLHA=151

CPF: 524.947.489-68

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ALDEMIR COLUSSI

524947489-68

24/05/62

0902293

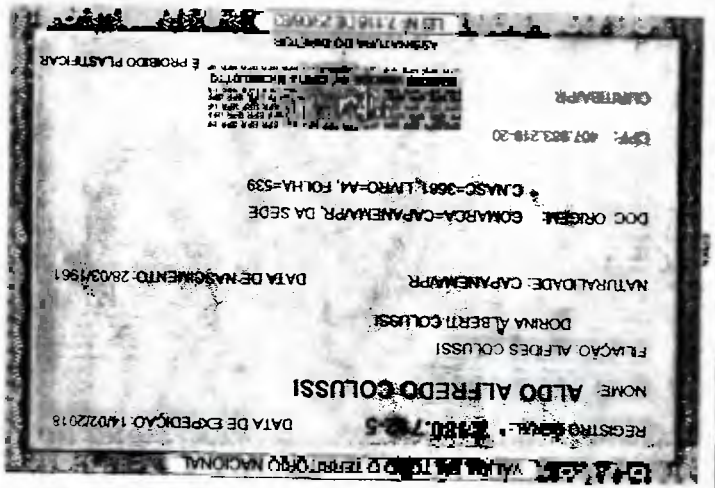
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
407.983.219-20

Nome
ALDO ALFREDO COLUSSI

Nascimento
28/03/1961





000299

000300

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. A. COLUSSI & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106392700
NIRE (Sede) 41202633989	**CNPJ** 84.840.503/0001-65	**Data de Ato Constitutivo** 24/09/1991	**Início de Atividade** 01/10/1991

Endereço Completo
Rua OTAVIO KISCHNER, Nº 1339, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Objeto Social
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES.

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDO ALFREDO COLUSSI	407.983.219-20	R$ 400.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALDEMIR COLUSSI	524.947.489-68	R$ 400.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALDEMIR COLUSSI	524.947.489-68	

Último Arquivamento **Data** 25/03/2021	**Número** 20211714968	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2021, às 10:52:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KJFTKRQ**.

PRC2106392700

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000300

000301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.840.503/0001-65 MATRIZ		24/09/1991

NOME EMPRESARIAL
A.A. COLUSSI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA COLUSSI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIO KISCHNER	1339	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	CENTRO	CAPANEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCSAGGIN1@HOTMAIL.COM	(46) 3552-1342

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **16:54:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000301

000302

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.840.503/0001-65
Razão Social: A A COLUSSI E CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 306 SALA 2 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041003502054430643

Informação obtida em 14/04/2021 16:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000302

000303

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:16 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: **9BB5.0C72.C8DF.CBDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000303 000304

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024032292-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**
Nome: **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/04/2021 09:36:17)

000304 ~~000305~~

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/06/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1877/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET224XHC9BQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12726	84.840.503/0001-65	90333600 - 50	114

ENDEREÇO

R OTAVIO KISCHNER, 1339 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Certidão emitida no dia **Capanema, 15 de Abril de 2021.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QET224XHC9BQ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000305 ~~000305~~

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A. A. COLUSSI E CIA LTDA

CNPJ 84.840.503/0001-65, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 23 de Abril de 2021, 14:16:59

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU 000306 ~~000307~~

Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05(CINCO) anos em nome de **A.A. COLUSSI E CIA LTDA ME,** inscrito(a) no CNPJ: 84.840.503/0001-65, empresa situada na cidade de Capanema -Pr.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 26 de Abril de 2021.

Vera Salete Tschá de Wallau
Tabeliã Designada

Custas

Busca	R$	0,00	0,00 VRC´s
Certidão	R$	15,19	70,00 VRC´s
Furnapen	R$	3,16	15,00 VRC´s
Funrejus	R$	3,80	18,00 VRC´s
FADEP	R$	0,76	
ISSQN	R$	0,76	
Total	R$	23,67	102,00 VRC´s

SELO DIGITAL

FUNARPEN

TJPR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.840.503/0001-65
Certidão nº: 12607478/2021
Expedição: 14/04/2021, às 17:51:51
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.A. COLUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.840.503/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000308 000309

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47256/2021 **Validade:** 30/04/2021

Razão Social: A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 84840503000165
Num. Registro: 10868 **Registrada desde :** 29/10/1991
Capital Social: R$ 800.000,00
Endereço: AV. BRASIL, 306 SALA 2 CENTRO
Município/Estado: CAPANEMA-PR **CEP:** 85760000
Objetivo Social:
CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. CNAE 4213-8/00 - Construção de calçamento com pedras irregulares. CNAE 4319-3/00 - Pavimentação, Saneamento Básico. CNAE 4930-2/02 - Transportes de cargas e máquinas via rodoviária. CNAE 7732-2/01 - Locação de veículos e máquinas. CNAE 4752-1/00 - Comércio de aparelhos eletroeletrônicos. CNAE 6612-6/04 - Serviços de comissões sobre venda de aparelhos telefônicos inclusive celulares.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDER LORENZETTI
Carteira: PR-109558/D Data de Expedição: 15/04/2010
Desde: 15/01/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 30/04/2018
Desde: 19/12/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - SASCHA IAN MANICA COLUSSI
Carteira: PR-184665/D Data de Expedição: 07/02/2020
Desde: 21/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000309

~~000310~~

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 120399/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/04/2021 17:57:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000310 000311

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48384/2021** Validade: 13/10/2021

Nome Civil: EDER LORENZETTI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-109558/D
Registro Nacional : 1708387420
Registrado(a) desde : 15/04/2010
Filiação : CELSO JOÃO LORENZETTI
LAURINDA GASPAR LORENZETTI
Data de Nascimento : 16/10/1977
Carteira de Identidade : 6.209.711-6 CPF : 97100374987
Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ
Data da Colação de Grau : 18/03/2010 Diplomação : 19/03/2010
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
55165 - CONSTRUTORA LORENZETTI LTDA - EPP
CNPJ: 18251680000181
Desde: 24/06/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66685 - GERLACH CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 19899741000184
Desde: 26/07/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

57437 - IVO DE JESUS - ME
CNPJ: 08667771000149
Desde: 13/09/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

10868 - A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 84840503000165
Desde: 19/12/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

000311 000312

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 123380/2021.

Emitida via Internet em 16/04/2021 17:10:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000312

~~000313~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50865/2021** Validade: 20/10/2021

Nome Civil: SASCHA IAN MANICA COLUSSI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-184665/D
Registro Nacional : 1719131910
Registrado(a) desde : 07/02/2020

Filiação : ALDEMIR COLUSSI
SILVANI MANICA COLUSSI
Data de Nascimento : 08/08/1996
Carteira de Identidade : 8.715.637-0 CPF : 04969681902
Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 06/02/2020 Diplomação : 12/02/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
10868 - A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 84840503000165
Desde: 21/05/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

74279 - BRITADOR IGUAÇU LTDA
CNPJ: 11812700000105
Desde: 01/02/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

000313 ~~000314~~

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 129703/2021.

Emitida via Internet em 23/04/2021 17:14:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000314

000315

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6218/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDER LORENZETTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDER LORENZETTI** RNP: **1708387420**
Registro: **PR-109558/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203748852** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/08/2020 Baixada em: 28/08/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: celebrado em 01/12/2015 Vinculado a ART: 20160964700

Valor do contrato: R$ 32.250,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SÃO PEDRO ATE LINHA SANTA ANA Nº: S/N

Bairro: INTERIOR

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas: -25,678449 x -53,804021

Data de início: 15/01/2016 Conclusão efetiva: 29/01/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de estradas rurais, 38578,89 M2, **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 38578,89 M2, **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 38578,89 M2; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 38578,89 M2

Observações:
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM VIAS RURAIS

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não constam as informações de bairro, município, UF e CEP do local de realização da obra, conforme informado na ART; RNP do profissional responsável técnico; CPF e RNP do profissional que assina o atestado

A ART 20160964700 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720203748852

O CREA-PR certifica os dados que constam na ART

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6218/2020
16/04/2021 17:25

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas informando o número do protocolo 234145/2020

CAT nº 6218/2020 de 28/08/2020 página 1 de 3

CREA-PR

000315

~~000316~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6218/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 234145/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234145/2020

CAT nº 6218/2020 de 28/08/2020, página 2 de 3

CREA-PR

000316 ~~000317~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo 234145/2020

CAT nº 6218/2020 de 28/08/2020, página 3 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, localizada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na Cidade de Capanema – Pr, atesta para os devidos fins, que a empresa **AA COLUSSI E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 84.840.503/0001-65, localizada AaV Brasil nº 306 Bairro Centro em Capanema-PR, juntamente com seu responsável técnico, **Engenheiro Civil Eder Lorenzetti, CREA-Pr 109558/D**, realizaram a Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Poliédrica completa com Pedras Irregulares no Trecho Compreendendo entre Sâo pedro até Santa Ana, totalizando 38.578,89, conforme segue:

- Área = **38.578,89 m2**,
- ART n.º **20160964700**,
- Data de início: **08/03/2016**,
- Data de conclusão: **29/01/2018.**

Sendo a expressão da verdade o que acima atestamos, assinamos o presente para que surta os efeitos legais.

Capanema(PR), 14 de Agosto de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil CREA RS 88.296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46 3552-1122- e-mail:engenharia@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

000317 ~~000318~~

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA. com sede à AV. BRASIL, nº 306 SALA 2 inscrita no C.N.P.J. n.º 84.840.503/0001-65 representada nesta ocasião por seu sócio: **Sr. ALDEMIR COLUSSI** RG nº 2.004.536-1 SSP/PR e CPF nº 524.947.489-68 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. ÉDER LORENZETTI brasileiro(a),R.G.n.º__6.209.711-6 C.P.F. n.º 971.003.749-87 ,com titulo Profissional ENGENHEIRO CIVIL Cart. Crea-PR n.º 109558/D , doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como responsável técnico na área de Engenharia Civil em todas as obras que a contratante atuar, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: a partir do dia 09 de DEZEMBRO de 2019, com prazo de encerramento no dia 08 de DEZENBRO de 2022, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 salários mínimos mensais, correspondentes a R$1.996,00 (Um mil novecentos e noventa e seis reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de REALEZA – PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

REALEZA, 09 de NOVEMBRO de 2019.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

ALDEMIR COLUSSI

Tabelionato de Notas Capanema - PR

ÉDER LORENZETTI

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital. VVA67.dd5vK.6zw2n, Controle. j5o2P.nQ8Lj

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALDEMIR COLUSSI e EDER LORENZETTI. Dou fé. Capanema-PR, 18 de dezembro de 2019.

Em Test_____ da Verdade

Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS Francisco Secco Gigante Tabelião Titular CAPANEMA - PR

000318 ~~000316~~

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA. Com sede à AV. BRASIL, N° 306 SALA 02, inscrita no CNPJ N° 84.840.503/0001-65 representada nesta ocasião por seu sócio **Sr. ALDEMIR COLUSSI** RG N° 2.004.536-1 SSP/PR e CPF N° 524.947.489-68 doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o **Sr. SASCHA IAN MANICA COLUSSI**, brasileiro, RG N° 8.715.637-0 CPF N° 049.696.819-02, com titulo profissional de ENGENHEIRO CIVIL Cart. CREA-PR N° 184.665/D, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como responsável técnico na área de engenharia civil em todas as obras que a contratante atuar, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 28 de Abril de 2020, com prazo de encerramento em 28 de Abril de 2022, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª – O contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado serão de 2 salários mínimos mensais, correspondentes a R$2.090,00 (Dois mil e noventa reais) nesta data, conforme Lei Federal N° 4.950-A de 22 de Abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de CAPANEMA-PR;

Por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CAPANEMA, 27 de ABRIL de 2019.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

ALDEMIR COLUSSI
Sócio Administrador

Tabelionato de Notas Capanema - PR

SASCHA IAN MANICA COLUSSI
Eng. Civil CREA-PR 184.665/D

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710
Selo Digital: ja4yA.j8UOu.lvq8n, Controle: j5iHAR.Mr4ne
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALDEMIR COLUSSI e SASCHA IAN MANICA COLUSSI Dou fé. Capanema-PR, 27 de abril de 2020.
Em Testº _____ da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, localizada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na Cidade de Capanema – Pr, atesta para os devidos fins, que a empresa **AA COLUSSI E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 84.840.503/0001-65, localizada AaV Brasil nº 306 Bairro Centro em Capanema-PR, juntamente com seu responsável técnico, **Engenheiro Civil Eder Lorenzetti, CREA-Pr 109558/D**, realizaram a Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Poliédrica completa com Pedras Irregulares no Trecho Compreendendo entre Sâo pedro até Santa Ana, totalizando 38.578,89, conforme segue:

- Área = **38.578,89 m2**,
- ART n.º **20160964700**,
- Data de início: **08/03/2016,**
- Data de conclusão: **29/01/2018.**

Sendo a expressão da verdade o que acima atestamos, assinamos o presente para que surta os efeitos legais.

Capanema(PR), 14 de Agosto de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil CREA RS 88.296/D

TABELIONATO DE NOTAS - C PR (46)3552-3710
Selo Digital: rLeOh jxFFt IvIY8. Controle: vyHUA 4J7Qw
Consulte esse selo em http://tjmarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA. Dou fé. Capanema-PR, 17 de agosto de 2020.
Em Test. da Verdade
Patricia Francieli Weiller - Escrevente

A. A. Colussi & Cia Ltda.
Terraplenagem, Aterros e Transportes
Inscr. Estadual 90333600-50 CNPJ 84.840.503/0001-65

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021
Objeto: execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Nome da Empresa: A. A. Colussi & CIA LTDA
CNPJ nº: 84.840.503/0001-65
Endereço Completo: Rua Otavio Kischner, 1339
Fone: 46 3552-1706
E-mail: colussitictac01@gmail.com

O representante técnico da empresa A. A. Colussi & CIA LTDA, Sr. Eder Lorenzetti, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema, 19 de Abril de 2021

Eder Lorenzetti
CREA 109.558/D - PR

Eder Lorenzetti
Engenheiro Civil
CREA-PR 109558/D
CPF 971.003.749-87

A.A. Colussi & Cia Ltda.
Inscr. Estadual 90333600-50
Terraplenagem, Aterros e Transportes
CNPJ 84.840.503/0001-65

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do Profissional
Eder Lorenzetti	Eng.º Civil	109.558/D	15/04/2010	
Sascha Ian M. Colussi	Eng.º Civil	184.665/D	07/02/2020	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, 14 de Abril de 2021

Aldemir Colussi
Sócio Administrador
CPF: 524.947.498-68

A. A. Colussi & Cia Ltda.
Inscr. Estadual 90333600-50 Terraplenagem, Aterros e Transportes CNPJ 84.840.503/0001-65

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 07/2021

A. A. COLUSSI & CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr ALDEMIR COLUSSI, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 524.947.489-68 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Retro Escavadeira;

Trator de Esteira;

Pá Carregadeira;

Caminhão Basculante;

Rolo Liso Vibratório;

Ferramentas Manuais.

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema, 14 de abril de 2021

Aldemir Colussi
Sócio Administrador
CPF: 524.947.498-68

A. A. Colussi & Cia Ltda.
Inscr. Estadual 90333600-50 Terraplenagem, Aterros e Transportes CNPJ 84.840.503/0001-65

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	A A COLUSSI & CIA LTDA		
MUNICIPIO/LOCAL	CAPANEMA - PR		
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**	**AREA CONSTRUÍDA**	468.45m²
LOTE	01	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	Retro Escavadeira	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	1	1	1	1				
2	Trator de Esteira	**UTILIZAÇÃO**	X		X					
		QUANTIDADE	1		1					
3	Pá Carregadeira	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	1	1	1	1				
4	Caminhão Basculante	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X					
		QUANTIDADE	2	2	2					
5	Rolo Liso Vibratório	**UTILIZAÇÃO**		X		X				
		QUANTIDADE		1		1				
6	Ferramentas manuais	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	-	-						

Aldemir Colussi **Sócio Administrador** **CPF: 524.947.498-68**	**Responsável Técnico** **Eder Lorenzetti** **CREA 109.558/D - PR**	**Capanema, 24 de abril de 2021**

A. A. Colussi & Cia Ltda.
Inscr. Estadual 90333600-50 Terraplenagem, Aterros e Transportes CNPJ 84.840.503/0001-65

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	A. A. COLUSSI & CIA LTDA		
MUNICÍPIO/LOCAL	CAPANEMA - PR		
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**	**AREA CONSTRUÍDA**	597,23m²
LOTE	02	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	Retro Escavadeira	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	1	1	1	1				
2	Trator de Esteira	**UTILIZAÇÃO**	X		X					
		QUANTIDADE	1		1					
3	Pá Carregadeira	**UTILIZAÇAO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	1	1	1	1				
4	Caminhão Basculante	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X					
		QUANTIDADE	2	2	2					
5	Rolo Liso Vibratório	**UTILIZAÇÃO**		X		X				
		QUANTIDADE		1		1				
6	Ferramentas manuais	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	-	-						

Aldemir Colussi **Sócio Administrador** **CPF:524.947.498-68**	**Responsável Técnico** **Eder Lorenzetti** **CREA 109.558/D - PR**	**Capanema, 24 de abril de 2021**

A. A. Colussi & Cia Ltda.
Inscr. Estadual 90333600-50 Terraplenagem, Aterros e Transportes CNPJ 84.840.503/0001-65

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	A. A. COLUSSI & CIA LTDA		
MUNICÍPIO/LOCAL	CAPANEMA - PR		
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**	**AREA CONSTRUÍDA**	374,20m²
LOTE	03	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	Retro Escavadeira	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	1	1	1	1				
2	Trator de Esteira	**UTILIZAÇÃO**	X		X					
		QUANTIDADE	1		1					
3	Pá Carregadeira	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	1	1	1	1				
4	Caminhão Basculante	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	2	2	2	2				
5	Rolo Liso Vibratório	**UTILIZAÇÃO**		X		X				
		QUANTIDADE		1		1				
6	Ferramentas manuais	**UTILIZAÇÃO**	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	-	-	-	-				

Aldemir Colussi
Sócio Administrador
CPF:524.947.498-68

Responsável Técnico
Eder Lorenzetti
CREA 109.558/D - PR

Capanema, 24 de abril de 2021

A. A. Colussi & Cia Ltda.
Terraplenagem, Aterros e Transportes
Inscr. Estadual 90333600-50
CNPJ 84.840.503/0001-65

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, CNPJ nº 84.840.503/0001-65 com sede na AVENIDA BRASIL 306, CAPANEMA -PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios. instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ALDEMIR COLUSSI, Portador(a) do RG sob nº 2.004.536-1 e

CPF nº 524.947.489-68, cuja função/cargo é SÓCIO PROPRIETÁRIO, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: colussltictac01@gmail.com
Telefone: (46) 3552-1102

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor ALDO ALFREDO COLUSSI, portador do CPF/MF sob n.º 407.983.219-20, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente **Tomada de Preços n.º 07/2021** usuario e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 14 de abril de 2021

Aldemir Colussi
Sócio Administrador
CPF: 524.947.498-68

A. A. Colussi & Cia Ltda.
Inscr. Estadual 90333600-50 Terraplenagem, Aterros e Transportes CNPJ 84.840.503/0001-65

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 07/2021, realizado pelo Município de Capanema PR.

Capanema, 14 de abril de 2021

Ademir Colussi
RG: 2.004.536-1
Socio Proprietario

090329

~~090330~~

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

ERI ANTUNES E CIA LTDA-ME

Pelo presente instrumento Particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato representado pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA ", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 10/01/2018 sob nº 20178239178, resolvem alterar o referido contrato social e consolidar:

CLÁUSULA PRÍMEIRA:. Fica Alterada a Atividade da Empresa , passando a ser **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
CNPJ. 11.365.884/0001-02
NIRE 41207851038
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato representado pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho – PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 10/01/2018 sob nº 20178239178, resolvem consolidar seu contrato social conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **ERI ANTUNES & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Prazo de duração da Sociedade é de tempo indeterminado e o iniciou suas atividades em 01/12/2009.

CLÀUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem a sua sede na Cidade de Salgado Filho – Estado do Paraná, na Rua Nelso Machado 121, Fundos Bairro Borba, Cep. 85.620-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA A Sociedade tem como objeto Social o ramo de **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R$ 120.202,00 (Cento e vinte mil, duzentos e dois reais), divididos em 120.202 (Cento e vinte mil, duzentas e duas quotas), no valor de R$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do pais, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ERI ANTUNES	**119.000**	**R$ 119.000,00**	**99**
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	**1.202**	**R$ 1.202,00**	**01**
TOTAL	**120.202**	**R$ 120.202,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA -: A administração da sociedade caberá ao sócio **ERI ANTUNES**, **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, o Uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, Sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda. Será contabilizado como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA NONA: O exercício Social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. OS resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003- CC.

CLÁUSULA DÉCIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos sob o ampara legal da Lei nº10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do Contrato Social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua Ultima Declaração serão validos para o encaminhamento de convocação, cartas, avisos e etc.., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão faze-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPPMICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Barracão -PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

ERI ANTUNES & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ.11.365.884/0001-02
NIRE: 41207851038

Salgado Filho, 15 de Julho de 2020.

Tabelionato de Salgado Filho
Geraldo Milkiewicz
Tabelião Designado

ERI ANTUNES
Cpf. 021.649.809-05

Tabelionato de Salgado Filho
Geraldo Milkiewicz
Tabelião Designado

ERI ANTUNES – Representante de seu filho
Herique Nathan Antunes

Tabelionato de Salgado Filho
Geraldo Milkiewicz
Tabelião Designado

Henrique Nathan Antunes
Representado pelo seu pai Eri Antunes

RECONHECIMENTO 027552
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
1)ERI ANTUNES
Salgado Filho - PR 20 de julho de 2020

Tabelionato de Salgado Filho
Geraldo Milkiewicz
Tabelião Designado

CARTÓRIO DE SALGADO FILHO
TABELIONATO
Tabelião/Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 23:25 SOB Nº 20203709110.
PROTOCOLO: 203709110 DE 21/07/2020 09:22.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003141284. NIRE: 41207851038.
ERI ANTUNES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000336

~~000337~~

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERI ANTUNES & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2105917067
NIRE (Sede) 41207851038	**CNPJ** 11.365.884/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 25/11/2009	**Início de Atividade** 01/12/2009

Endereço Completo
Rua NELSO MACHADO, Nº 121, FUNDOS, BORBA - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000

Objeto Social
EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE URBANIAZACAO -RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SEWRVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Capital Social R$ 120.202,00 (cento e vinte mil e duzentos e dois reais) **Capital Integralizado** R$ 20.202,00 (vinte mil e duzentos e dois reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	128.502.529-64	R$ 1.202,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ERI ANTUNES	021.649.809-05	R$ 119.000,00	PAI/REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ERI ANTUNES	021.649.809-05	

Último Arquivamento			
Data 22/07/2020	**Número** 20203709110	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 08:02:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T31SQST7**.

PRC2105917067

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000337 000338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.365.884/0001-02 **MATRIZ**		**25/11/2009**

NOME EMPRESARIAL
ERI ANTUNES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NELSO MACHADO	**121**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.620-000	**BORBA**	**SALGADO FILHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 8403-7369

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **17:17:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000338

~~000339~~

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.365.884/0001-02
Razão Social: ERI ANTUNES E CIA LTDA ME
Endereço: R NELSO MACHADO 121 FUNDOS / BORBA / SALGADO FILHO / PR / 85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a **21/05**/2021

Certificação Número: 2021042201133147967888

Informação obtida em 28/04/2021 17:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000339 000341

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERI ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ: 11.365.884/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:16 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.
Código de controle da certidão: **CDFF.499B.6DD4.0C35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000340
000341

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023829911-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.365.884/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/03/2021 10:59:50)

00034

00034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
131/2021	25/03/2021	24/05/2021	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ERI ANTUNES E CIA LTDA EPP	11.365.884/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
421	EXT. E BRIT. DE PEDRAS E OUTROS MAT. P CONS. E BEN. ASS.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: R NELSO MACHADO, 121	Complemento: FUNDOS
Bairro: BORBA	CEP: 85620-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Salgado Filho - PR

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210131N8630D27

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Salgado Filho
http://www.salgadofilho.pr.gov.br/

000343-000342

000342

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Oficio Distribuidor e Anexos de BARRACÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ERI ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ: 11.365.884/0001-02
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a)
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BARRACÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir ate a Secretaria para onde foi distribuido e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

BARRACÃO, 9 de Março de 2021

LEONARDO JACQUES LIPPI
EMPREGADO JURAMENTADO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
Ofício Distribuidor e Anexos
Juízo de Direito da Comarca de
BARRACÃO

Codigo Validador TJPR CACB 9819 72JDDEH 22 *Valide esta certidao em https://bit.ly/2DQEbbE

000343 000344

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Comarca de Barracão - Estado do Paraná

Av. Santa Catarina, 21, sala 02 - Centro - Barracão - PR -Fone: (49) 3644-2311

Cleide Fatima Ferreira de Lima

Tabeliã Designada

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **ERI ANTUNES & CIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ 11.365.884/0001-02,

O referido é verdade e dou fé.

Barracão, 29 de Abril de 2021.

Cleide Fatima Ferreira de Lima
Tabeliã Designada

Custas

Busca	R$	0,00	0,00 VRC's
Certidão	R$	15,19	70,00 VRC's
Furnapen	R$	3,16	15,00 VRC's
Funrejus	R$	3,80	18,00 VRC's
FADEP	R$	0,76	
ISSQN	R$	0,46	
Total	R$	23,37	102,00 VRC's

FUNARPEN TJPR

SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR
Tabeliã Designada - CLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
Av. Presidente Dutra, 14 Centro - CEP 85.620-000
Tel.46-99981 8479 - cleide-mikaela@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0003*433156**********

Salgado Filho-PR 03 de maio de 2021 - 10:25:17h

Mikaela Maniz da Silva-escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR
COMARCA DE BARRACÃO - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERI ANTUNES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.365.884/0001-02
Certidão nº: 10665975/2021
Expedição: 25/03/2021, às 10:57:50
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERI ANTUNES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.365.884/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000345

~~000345~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **53750/2021** Validade: 27/10/2021

Nome Civil: ANA PAULA MAZOTTI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-164052/D
Registro Nacional : 1716770491
Registrado(a) desde : 25/08/2017

Filiação : RAIMUNDO DELMAR MAZOTTI
DENIZE MARIA MAZOTTI
Data de Nascimento : 20/05/1994
Carteira de Identidade : 97842086 CPF : 06822148922
Naturalidade : SALGADO FILHO/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 11/08/2017 Diplomação : 23/08/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
57503 - ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
CNPJ: 11365884000102
Desde: 07/08/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 136736/2021.

Emitida via Internet em 30/04/2021 11:03:56

000346

~~000347~~

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000347 000347

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53753/2021 **Validade:** 03/07/2021

Razão Social: ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
CNPJ: 11365884000102
Num. Registro: 57503 **Registrada desde :** 17/09/2014
Capital Social: R$ 120.202,00
Endereço: RUA NELSON MACHADO, 121 FUNDOS BORBA
Município/Estado: SALGADO FILHO-PR **CEP:** 85620000
Objetivo Social:
EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLANAGEM.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ HENRIQUE CESCO
Carteira: PR-148664/D Data de Expedição: 01/09/2015
Desde: 22/04/2016 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - ANA PAULA MAZOTTI
Carteira: PR-164052/D Data de Expedição: 25/08/2017
Desde: 07/08/2019 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000348

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 136740/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/04/2021 11:05:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

080349 080351

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1527/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA MAZOTTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA PAULA MAZOTTI** RNP: **1716770491**
Registro: **PR-164052/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720211491555** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/03/2021 Baixada em: 25/03/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** CNPJ: **76.205.699/0001-98**
Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Contrato: 09/2020 celebrado em 11/02/2020 Vinculado a ART: 1720200936135
Valor do contrato: R$ 503.909,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA Nº 30, RUA PROFº IRNO RAFAEL DELAZARI, RUA Nº02 E RUA CEDRO Nº SN
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas: -26,170517 x -53,364014
Data de início: 27/02/2020 Conclusão efetiva: 12/01/2021
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 2963,34 M2; **2-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 558,67 METRO; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 29 UNID; **4-** Execução de operação de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 87,21 METRO; **5-** Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra, 36,94 M3; **6-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1672,41 M2; **7-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 764,11 METRO

Observações:
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS CORRESPONDENTE AO PASSEIO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO.

Observações da certidão:
A ART 1720200936135 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720211491555.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1527/2021
30/04/2021 11:02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78249/2021

000350 000351

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1527/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 78249/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78249/2021

CAT nº 1527/2021 de 25/03/2021, página 2 de 3

CREA-PR

000351

000352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2021

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro(a) Ana Paula Mazotti, portador de CREA-PR 164052/D, RNP: 1716770491, executou a obra abaixo em conjunto com a empresa contratada ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 76.365.884/0001-02:

PROPRIET.: Município de Salgado Filho **CNPJ:** 76.205.699/0001-98

OBRA: Pavimentação Poliédrica

CONTRATO: 09/2020 **ART:** 1720200936135

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse CR867413/18.

INÍCIO OBRA: 01/02/2020

FIM OBRA: 01/02/2021

ENDEREÇO: Rua n°02, Rua n°30, Rua Cedro e Rua Irno Rafael Delazari, S/N, Salgado Filho-PR, 85620-000.

ATIV. TÉCNICA:

- Execução de obra de de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas - 2963,34m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria - 558,67m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo - 29 unid.
- Execução de operação de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta - 87,21m
- Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra - 36,94m³
- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas - 1672,41m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio - 764,11m

Os serviços do contrato foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salgado Filho, 23 de março de 2021.

LUCAS RICKLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 173409/D

Lucas Rickli de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA-PR:173409/D
RNP: 1717967140

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78249/2021

CAT nº 1527/2021 de 25/03/2021 página 3 de 3

CREA-PR

000352 000352

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **ERI ANTUNES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.365.884/0001-02, com sede na Rua Nelso machado, 121, fundos, Bairro Borba, CEP 85620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio Gerente Eri Antunes, brasileiro, Casado, inscrito no CPF n° 021.649.809-05, portador da CI n° 7.795.789-8 SESP PR.

CONTRATADA: **ANA PAULA MAZOTTI**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrito no CREA-PR sob o n° 164052/D, inscrita no CPF n° 068.221.489-22, portadora da CI nº 9.784.208-6 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Juscelino Kubitschek nº 68, Bairro Centro, CEP 85620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços na condição de Responsável Técnico, as partes acima qualificadas têm entre si justas o seguinte:

Clausula 1ª – O Contratado compromete- se desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme as suas atribuições profissionais e compatíveis com atribuições específicas pertinentes a titulação profissional perante o CREA-PR dentre os objetos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função e emissão de ART's específicas a sua titulação profissional perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, inclusive perante outros órgãos, autarquias e sociedade civil que lhe compete;

Clausula 2ª – O Contratado compromete-se a cumprir a jornada de trabalho de 02 (duas) horas diárias, durante o período das 14:00 as 16:00 horas, fixando assim a remuneração em 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, sendo fixada em R$ 1.996,00 (Um Mil novecentos e noventa e seis reais).

Clausula 3ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Clausula 4ª – A vigência compreende ao prazo determinado de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste, podendo ser renovados por mais 02 (dois) anos, estão em conformidade com ART de cargo e ou função emitida pela CREA-PR.

Clausula 5ª – Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento de taxas de ART das obras e de serviços executados pela empresa sobre responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Clausula 6ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná;

SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR
Tabelia Designada CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Av. Presidente Dutra, 14 Centro - CEP 86 620-000
Tel.46-99981 8479 - cleide-mikaela@hotmail.com

000353

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0003*433156**********

Salgado Filho-PR, 03 de maio de 2021 - 10:25:17h.

Mikaela Moniz da Silva-escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO - PR
COMARC DE BARRACAL PR

000354 000355

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Salgado Filho, 03 de Julho de 2019.

ERI ANTUNES & CIA LTDA
Contratante

Ana Paula Mazotti
Contratada

Tabelionato de Salgado Filho
Geraldo Milkiewicz
Tabelião Designado

Testemunha 1:
RG:

Testemunha 2:
RG:

Tabelionato de Salgado Filho
Geraldo Milkiewicz
Tabelião Designado

RECONHECIMENTO 023712
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1)ERI ANTUNES, (7)ANA PAULA MAZOTTI
CENTENARO, (4)ALEX
Salgado Filho - PR, 03 de julho de 2019
da verdade.
FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 0a8Y0
Consulte esse selo em http://

CARTÓRIO TRIAL DE SALGADO FILHO
CIVIL E TABELIONATO
Milkiewicz - Tabelião/Oficial
Centro - Salgado Filho/PR - CEP 85520-000
E-mail: ...@hotmail.com

000355

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1527/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA MAZOTTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA PAULA MAZOTTI** RNP: **1716770491**
Registro: **PR-164052/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720211491555** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/03/2021 Baixada em: 25/03/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** CNPJ: **76.205.699/0001-98**
Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Contrato: 09/2020 celebrado em 11/02/2020 Vinculado a ART: 1720200936135
Valor do contrato: R$ 503.909,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA Nº 30, RUA PROFº IRNO RAFAEL DELAZARI, RUA Nº02 E RUA CEDRO Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas: -26,170517 x -53,364014
Data de início: 27/02/2020 Conclusão efetiva: 12/01/2021
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 2963,34 M2; **2-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 558,67 METRO; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 29 UNID; **4-** Execução de operação de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 87,21 METRO; **5-** Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra, 36,94 M3; **6-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1672,41 M2; **7-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 764,11 METRO

Observações:
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS CORRESPONDENTE AO PASSEIO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO.

Observações da certidão:
A ART 1720200936135 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720211491555.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1527/2021
30/04/2021 11:02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78249/2021

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1527/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 78249/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78249/2021

CAT nº 1527/2021 de 25/03/2021, página 2 de 3

CREA-PR

000357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

000358

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2021

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro(a) Ana Paula Mazotti, portador de CREA-PR 164052/D, RNP: 1716770491, executou a obra abaixo em conjunto com a empresa contratada ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ 76.365.884/0001-02:

PROPRIET.: Município de Salgado Filho **CNPJ:** 76.205.699/0001-98

OBRA: Pavimentação Poliédrica

CONTRATO: 09/2020 **ART:** 1720200936135

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse CR867413/18.

INÍCIO OBRA: 01/02/2020

FIM OBRA: 01/02/2021

ENDEREÇO: Rua n°02, Rua n°30, Rua Cedro e Rua Irno Rafael Delazari, S/N, Salgado Filho-PR, 85620-000.

ATIV. TÉCNICA:

- Execução de obra de de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas - 2963,34m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria - 558,67m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo - 29 unid.
- Execução de operação de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta - 87,21m
- Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra - 36,94m³
- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas - 1672,41m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio - 764,11m

Os serviços do contrato foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salgado Filho, 23 de março de 2021.

LUCAS RICKLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 173409/D

Lucas Rickli de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA-PR:173409/D
RNP: 1717967140

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78249/2021

CAT nº 1527/2021 de 25/03/2021, página 3 de 3

CREA-PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

0090358 ~~000350~~

ANEXO 13

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV.RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Nome da Empresa: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº: 11.365.884/0001-02
Endereço Completo: Rua Nelson Machado, nº 121, Bairro Borba, Salgado Filho/PR
Fone: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com

O representante técnico da ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP, Sr. (a) Ana Paula Mazotti , devidamente habilitado junto ao CREA/CAU sob nº 164052/D, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Salgado Filho, 04 de maio de 2021

Ana Paula Mazotti
ANA PAULA MAZOTTI
CPF: 068.221.489-22
RG: 9.784.208-6 SESP/PR
CREA/CAU nº 164052/D

Ana Paula Mazotti
Engenheira Civil
CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000359

~~000360~~

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Ana Paula Mazotti, CPF nº 068.221.489-22, CREA/CAU nº 164052/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 07/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.365.884/0001-02, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Salgado Filho, 04 de maio de 2021

ANA PAULA MAZOTTI
CPF: 068.221.489-22
RG: 9.784.208-6 SESP/PR

Ana Paula Mazotti
Engenheira Civil
CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

090360 090361

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do responsável técnico(a)
Ana Paula Mazotti	Engenheira Civil	164052/D	25/08/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Salgado Filho, 04 de maio de 2021

ERI ANTUNES
CPF: 021.649.809-05
RG: 7.795.789-8 SSP/PR
SÓCIO – ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSON MACHADO,121, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 07/2021

ERI ANTUNES E CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF n°11.365.884/001-02 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ERI ANTUNES , portador(a) do documento de identidade RG n° 7.795.798-8 , emitido pela SSP/PR , e do CPF n°:021.649.809-05, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Caminhão Basculante;

Retro Escavadeira;

Rolo Compactador;

Patrola;

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema, 04 de maio de 2021

ERI ANTUNES
CPF: 021.649.809-05
RG: 7.795.789-8 SSP/PR
SÓCIO – ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 • SALGADO FILHO - PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000362

~~000363~~

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP		
MUNICÍPIO/LOCAL	SALGADO FILHO		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV.RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	**ÁREA CONSTRUÍDA**	936,09 m²
LOTE 01	RUA TAMOIOS	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120 dias

ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)**				
			30	**60**	**90**	**120**
1	CAMINHÃO BASCULANTE	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1
2	RETROESCAVADEIRA	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1
3	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEN	**UTILIZAÇÃO**	x			x
		QUANTIDADE	1			1
4	PATROLA	**UTILIZAÇÃO**	x			
		QUANTIDADE	1			
5	EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MARRETA, NIVEL, TRENA, CARRINHO DE MÃO, ETC...)	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	5	5	5	5

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 - SALGADO FILHO - P

ERI ANTUNES
RG: 7.795.789-8 SSP/PR
SÓCIO – ADMINISTRADOR

Ana Paula Mazotti
Engenheira Civil
CREA PR 164052-D

ANA PAULA MAZOTTI
RG: 9.784.208-6 SESP/PR
CREA/CAU nº 164052/D

Salgado Filho, 04 de maio de 2021

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000363

~~000364~~

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP		
MUNICÍPIO/LOCAL	SALGADO FILHO		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV.RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	**ÁREA CONSTRUÍDA**	1.194,46 m²
LOTE 02	RUA UBIRAJARAS	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120 dias

ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**		**PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)**			
			30	**60**	**90**	**120**
1	CAMINHÃO BASCULANTE	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1
2	RETROESCAVADEIRA	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1
3	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEN	**UTILIZAÇÃO**	x			x
		QUANTIDADE	1			1
4	PATROLA	**UTILIZAÇÃO**	x			
		QUANTIDADE	1			
5	EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MARRETA, NIVEL, TRENA, CARRINHO DE MÃO, ETC...)	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	5	5	5	5

Ana Paula Mazotti
Engenheira Civil
CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES RG: 7.795.789-8 SSP/PR SÓCIO – ADMINISTRADOR	ANA PAULA MAZOTTI RG: 9.784.208-6 SESP/PR CREA/CAU nº 164052/D	**Salgado Filho, 04 de maio de 2021**

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Borba
FILHO

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000364

~~000365~~

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP		
MUNICÍPIO/LOCAL	SALGADO FILHO		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV.RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	**ÁREA CONSTRUÍDA**	748,41 m²
LOTE 03	RUA SEM NOME	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120 dias

ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**	**PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)**				
			30	**60**	**90**	**120**
1	CAMINHÃO BASCULANTE	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1
2	RETROESCAVADEIRA	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	1	1	1	1
3	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEN	**UTILIZAÇÃO**	x			x
		QUANTIDADE	1			1
4	PATROLA	**UTILIZAÇÃO**	x			
		QUANTIDADE	1			
5	EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MARRETA, NIVEL, TRENA, CARRINHO DE MÃO, ETC...)	**UTILIZAÇÃO**	x	x	x	x
		QUANTIDADE	5	5	5	5

ERI ANTUNES RG: 7.795.789-8 SSP/PR SÓCIO – ADMINISTRADOR	ANA PAULA MAZOTTI RG: 9.784.208-6 SESP/PR CREA/CAU nº 164052/D	**Salgado Filho, 04 de maio de 2021**

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

Ana Paula Mazotti
Engenheira Civil
CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000365

~~000366~~

ANEXO - II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.365.884/0001-02, com sede na Rua Nelso Machado, nº 121, Fundos, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho/PR – CEP: 85.620-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Eri Antunes, Portador(a) do RG sob nº 7.795.789-8 SSP/PR e CPF nº 021.649.809-05, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
Telefone: (46) 9 8403-7369

11.365.884/0001-02
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000366

000367

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a), Eri Antunes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 021.649.809-05, e RG sob nº 7.795.789-8 SSP/PR para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Salgado Filho, 04 de maio de 2021

ERI ANTUNES
CPF: 021.649.809-05
RG: 7.795.789-8 SSP/PR
SÓCIO – ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO,121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000367

000368

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.884/0001-02, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 07/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Salgado Filho, 04 de maio de 2021

ERI ANTUNES
CPF: 021.649.809-05
RG: 7.795.789-8 SSP/PR
SÓCIO – ADMINISTRADOR

11.365.884/0001-02
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba
85620-000 - SALGADO FILHO - PR

0368

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

JACKSON DA ROSA- ME

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

~~000374~~

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	000369

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JACKSON DA ROSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	IVETE MARIA DA ROSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-11-1978	7.512.246-2	SESP	PR	025.855.179-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NUMERO
RUA TAMOIOS	785

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JACKSON DA ROSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA TAMOIOS	785

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇAO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jackson da Rosa

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-05-2010	Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON [illegible] PINTO
379.982-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010
SOB NÚMERO: 41106832224
Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010

JACKSON DA ROSA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/04/11

17

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000371
000370

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110683222-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JACKSON DA ROSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	IVETE MARIA DA ROSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-11-1978	7.512.246-2	SESP	PR	025.855.179-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TAMOIOS	785

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JACKSON DA ROSA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TAMOIOS	785

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2010	12.097.330/0001-26		DO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Jackson da Rosa

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21-06-2012	Jackson da Rosa

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
26/06/2012

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012
SOB NÚMERO: 20124341527
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012
Empresa:41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/04/12

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

09037

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110683222-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JACKSON DA ROSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	IVETE MARIA DA ROSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-11-1978	7.512.246-2	SESP	PR	025.855.179-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS	644

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JACKSON DA ROSA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS	644

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
600.000,00	SEICENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2010	12.097.330/0001-26			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): JACKSON DA ROSA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03-02-2014	Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR
07/02/2014

AUT.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20140733868
Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014
Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/04/13

17

090372 ~~090373~~

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JACKSON DA ROSA EPP **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106503936
NIRE (Sede) 41106832224	**CNPJ** 12.097.330/0001-26	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/06/2010	**Início de Atividade** 15/06/2010
Endereço Completo Rua OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 644, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital 600.000,00 (seiscentos mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 01/09/2014	**Numero** 20145147819	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JACKSON DA ROSA **Identidade:** 75127462 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 025.855.179-85 **Regime de bens:** NAO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2021, às 10:21:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código Q3RZCRUA.

PRC2106503936

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000373

000374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.097.330/0001-26 MATRIZ		07/06/2010

NOME EMPRESARIAL
JACKSON DA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	**644**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**CENTRO**	**CAPANEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9913-0785

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **08:22:28** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.097.330/0001-26
Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP
Endereço: RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201262319640490

Informação obtida em 03/05/2021 08:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000375 0000376

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:33 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **CCFC.2E4B.81EE.7FCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000376

000377

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024013910-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**
Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/04/2021 11:35:29)

000377

000378

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/06/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 1968/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - ME
ENDEREÇO:R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE	CNPJ/CPF		ALVARÁ
32166	12.097.330/0001-26	INSCRIÇÃO ESTADUAL	0065

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia **Capanema, 23 de Abril de 2021.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5X24XH4BQ3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000378 ~~000379~~

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 23 de Abril de 2021, 16:58:50

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/05/21

Custas = R$ 48,95
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

00037000380

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05(CINCO) anos em nome de **JACKSON DA ROSA EPP,** inscrito(a) no CNPJ 12.097.330/0001-26, empresa dituada na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 644, Centro, Capanema/PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 26 de Abril de 2021.

Vera Salete Tschá de Wallau
Tabeliã Designada

Custas

Busca	R$	0,00	0,00 VRC´s
Certidão	R$	15,19	70,00 VRC´s
Furnapen	R$	3,16	15,00 VRC´s
Funrejus	R$	3,80	18,00 VRC´s
FADEP	R$	0,76	
ISSQN	R$	0,76	
Total	R$	23,67	102,00 VRC´s

SELO DIGITAL

FUNARPEN

TJPR

01B2117CNAA00000000842IP

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
TABELIÃ DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO, 712 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/05/21

000380 ~~000381~~

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JACKSON DA ROSA EPP

Protocolo: PRC2106503936

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41106832224	12.097.330/0001-26	[illegible]10	15/06/2010

Endereço Completo
Rua OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 844, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000

Objeto
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, - PREPARACAO DE CANTEIRO LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Capital
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
01/08/2014	20145147819	307 / 307 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEND PORTE	ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: JACKSON DA ROSA
Identidade:
75122462
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
025.855.179-85
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2021, às 10:21:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código Q3RZCRUA.

PRC2106503936

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.097.330/0001-26
Certidão nº: 13530557/2021
Expedição: 26/04/2021, às 16:55:07
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.097.330/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

090382 ~~090383~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54289/2021 **Validade:** 31/05/2021

Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP
CNPJ: 12097330000126
Num. Registro: 60789 **Registrada desde :** 05/04/2016
Capital Social: R$ 600.000,00
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 644 CENTRO
Município/Estado: CAPANEMA-PR **CEP:** 85760000
Objetivo Social:
4120-4/00 - construção de edifícios 4311-8/02 - preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - atividades paisagísticas - jardinamento 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa estão circunscritas as atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para paisagismo. O profissional poderá ser responsável por instalação elétrica em baixa tensão.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO
Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010
Desde: 17/04/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 04/04/2018
Desde: 21/05/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

000383

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 138224/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000384

Emitida via Internet em 03/05/2021 09:38:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6570/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEFFERSON FERNANDO MACHADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEFFERSON FERNANDO MACHADO** RNP: **1708019880**
Registro: **PR-107299/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20171936169** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2017 Baixada em: 03/08/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **JACKSON DA ROSA ME**

Contratante: **NADIR SAGGIN - LOTEAMENTO** CNPJ: **18.321.934/0001-90**
Rua: RUA PERNAMBUCO Nº: 1775
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000
Contrato: celebrado em 25/04/2017
Valor do contrato: R$ 18.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1.500,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA TELMO CHIAMENTI Nº: S/N
Bairro: SANTO EXPEDITO
Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 25/04/2017 Conclusão efetiva: 31/05/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO) 1500,00M², TERRAPLENAGEM (CANCHA), GALERIAS PLUVIAIS - BOCA-DE-LOBO.
NA RUA TELMO CHIAMENTI, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E AV. INDEPENDENCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
6570/2017

Número da ART: **20172973572** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 26/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JACKSON DA ROSA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO** CNPJ: **76.460.526/0001-16**

Rua: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Contrato: celebrado em 06/07/2017

Valor do contrato: R$ 24.532,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 152,52 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: S/ N

Complemento: QD: GLEBA 1 LT: 60A Bairro: ESPERANÇA

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/07/2017 Conclusão efetiva: 21/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE REFORMA SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA EXISTENTE, CONFORME CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2017, CARTA CONVITE Nº 006/2017.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6570/2017

Número da ART: **20173984136** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2017 Baixada em: 31/10/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JACKSON DA ROSA ME**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DA GRAÇA DE DEUS CAPANEMA** CNPJ: **07.742.472/0001-69**

Rua: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ESQ. RUA ANTONIO NIEHUES Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: celebrado em 02/05/2017

Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 448,81 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ESQ. RUA ANTONIO NIEHUES Nº: S/N

Complemento: QD: 85-NE LT: 18-19 Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/05/2017 Conclusão efetiva: 15/08/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Certidão de Acervo Técnico nº 6570/2017

03/05/2021 09:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 408643/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000387 ~~000388~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52381/2021** Validade: 30/07/2021

Nome Civil: JEFFERSON FERNANDO MACHADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D
Registro Nacional : 1708019880
Registrado(a) desde : 05/01/2010
Filiação : SILVIO NOE MACHADO
ELIRA MACHADO
Data de Nascimento : 16/03/1985
Carteira de Identidade : 85271075 CPF : 04242219938
Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 18/12/2009 Diplomação : 21/12/2009
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 133525/2021.

Emitida via Internet em 28/04/2021 10:59:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL

TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 07/2021

JACKSON DA ROSA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. JACKSON DA ROSA, portador do documento de identidade RG nº 7.512.246-2 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Acabadora de Asfalto;

Rolo Pneumático;

Rolo Chapa ou Tandem;

Caminhão Espargidor;

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema/PR, 03 de Maio de 2021.

JACKSON DA ROSA
RG: 7.5[illegible]246-2 SSP/PR CPF: 025.855.179-85
EMPRESÁRIO

12.097.330/0001-26
Jackson da Rosa - EPP
R. Otavio Francisco de Mattos, 644 -
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

ANEXO 13

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021

Objeto: execução, sob o regime de empreitada

Nome da Empresa: JACKSON DA ROSA

CNPJ nº: 12.097.330/0001-26

Endereço Completo: Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR.

Fone: (46)99913-0785

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

O representante técnico da JACKSON DA ROSA Sr. JEFFERSON FERNANDO MACHADO, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema/PR, 03 de Maio de 2021.

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

JEFFERSON FERNANDO MACHADO

CREA-PR Nº PR-107299/D

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

JEFFERSON FERNANDO MACHADO , CPF nº 042.422.199-38, CREA-PR nº PR-107299/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 07/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa JACKSON DA ROSA, CNPJ nº 12.097.330/0001-26, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Capanema/PR, 03 de Maio de 2021.

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

JEFFERSON FERNANDO MACHADO

RG:85271075 SSP/PR

000393

JACKSON DA ROSA

000394

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional
JEFFERSON FERNANDO MACHADO	SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL. (ENGENHARIA CIVIL)	PR-107299/D	05/01/2010	Jefferson Machado Engº Civil CREA - PR 107.299/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema/PR, 03 de Maio de 2021.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2 SSP/PR
EMPRESÁRIO

12.097.330/0001-26
Jackson da Rosa - EPP
R. Otavio Francisco de Mattos, 644 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000394

~~000395~~

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A empresa NADIR SAGGIN-LOTEAMENTO, inscrita no CNPJ sob número 18.321.934/0001-90, situada na Rua Pernambuco, nº1775, Centro, no Município de Capanema/PR, através do seu administrador, atesta para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.097.330/0001-26, com sede na cidade de Capanema/PR, realizou serviços de execução de pavimento poliédrica(calçamento) 1500,00m², terraplenagem (concha), galerias pluviais-boca-de-lobo.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema/PR, 31de Maio de 2017.

NADIR SAGGIN-LOTEAMENTO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/05/2021

Visualização da ART Imprimir

Dados Gerais

Formulário da ART Eletrônica recebido em:

Nº da ART:

20171936169

Profissional:

JEFFERSON FERNANDO MACHADO (../profissional/profissional_view.aspx?id=573317)

Carteira:

PR-107299/D (../profissional/profissional_view.aspx?id=573317)

Título:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa:

JACKSON DA ROSA ME

Tipo de Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica:

EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência:

SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra:

ARRUAMENTO

Serviços Contratados: (2)

- 82 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 83 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Período / Características / Descr. Complementar

Dimensões/Qtde:

1500 M2

Data de Início:

25/04/2017

Data de Conclusão:

31/05/2017

Valor Pago:

R$ 214,82

Paga em:

18/05/2017

Situação:

BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET

Data da Baixa:

03/08/2017

Descrição Complementar:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO) 1500,00M², TERRAPLENAGEM (CANCHA), GALERIAS PLUVIAIS - BOCA-DE-LOBO. NA RUA TELMO CHIAMENTI, ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E AV. INDEPENDENCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Verso da ART:

-

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Contratantes: (1)

Contratante: NADIR SAGGIN - LOTEAMENTO

Endereço da obra:
RUA TELMO CHIAMENTI -
SANTO EXPEDITO 85.760-000 Quadra/Lote: - -
CAPANEMA-PR

Voltar

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR
CNPJ: 12.097.330/0001-26
E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	**JACKSON DA ROSA**		
MUNICÍPIO/LOCAL	**CAPANEMA/PR**		
OBJETO	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVUMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SABTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	**ARA** **CONSTRUÍDA**	
LOTE	01	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	60 DIAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	PATRL	**UTILIZAÇÃO**	X							
		QUANTIDADE	1							
2	PÁ CARREGADEIRA	**UTILIZAÇÃO**		X						
		QUANTIDADE		1						
3	CAÇAMBA	**UTILIZAÇÃO**		X						
		QUANTIDADE		1						
4		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
5		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
6		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
7		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
8		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
9		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								

12.097.330/0001-26
Jackson da Rosa - EPP
R. Otavio Francisco de Mattos, 644
85760-000 - CAPANEMA - PR

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

JACKSON DA ROSA **RG 7.512.246-2** **SSP/PR**	**JEFFERSON FERNANDO MACHADO** **RG85271075** **SSP/PR** **CREA:PR-107299/D**	CAPANEMA/PR, 03 DE MAIO DE 2021

000398 ~~000398~~

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR
CNPJ: 12.097.330/0001-26
E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	**JACKSON DA ROSA**		
MUNICÍPIO/LOCAL	**CAPANEMA/PR**		
OBJETO	**EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**	**ARA** **CONSTRUÍDA**	
LOTE	02	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120 DIAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	PATRL	UTILIZAÇÃO	X							
		QUANTIDADE	1							
2	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO		X						
		QUANTIDADE		1						
3	CAÇAMBA	UTILIZAÇÃO		X						
		QUANTIDADE		1						
4	RETRO ESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO		X						
		QUANTIDADE		1						
5		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
6		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
7		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
9		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

12.097.330/0001-26
Jackson da Rosa - EPP
R. Otavio Francisco de Mattos, 644 - Centro
85760-000 CAPANEMA PR

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107299/D

JACKSON DA ROSA **RG 7.512.246-2** **SSP/PR**	**JEFFERSON FERNANDO MACHADO** **RG85271075** **SSP/PR** **CREA:PR-107299/D**	CAPANEMA/PR, 03 DE MAIO DE 2021

000399 000400

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR
CNPJ: 12.097.330/0001-26
E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	**JACKSON DA ROSA**		
MUNICÍPIO/LOCAL	**CAPANEMA/PR**		
OBJETO	**EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**	**ARA** **CONSTRUÍDA**	
LOTE	03	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120 DIAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	PATRL	UTILIZAÇÃO	X							
		QUANTIDADE	1							
2	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO		X						
		QUANTIDADE		1						
3	CAÇAMBA	UTILIZAÇÃO				X				
		QUANTIDADE				1				
4	RETRO ESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO		X						
		QUANTIDADE		1						
5		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
6		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
7		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
8		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
9		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

12.097.330/0001-26
Jackson da Rosa - EPP
R. Otavio Francisco de Mattos, 644 - Centro
85760-000 CAPANEMA PR

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

JACKSON DA ROSA **RG 7.512.246-2** **SSP/PR**	**JEFFERSON FERNANDO MACHADO** **RG85271075** **SSP/PR** **CREA:PR-107299/D**	CAPANEMA/PR, 03 DE MAIO DE 2021

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa JACKSON DA ROSA, CNPJ nº 12.097.330/0001-26, com sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº644, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JACKSON DA ROSA, portador do RG sob nº 7.512.246-2 e CPF nº 025.855.179-85, cujo função/cargo é empresário, **responsável pela assinatura do contrato.**
4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

   E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

   Telefone: (46)99913-0785

JACKSON DA ROSA 000401 000402

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor JACKSON DA ROSA, portador do CPF/MF sob n.º 025.855.179-85 para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 03 de Maio de 2021.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
EMPRESÁRIO

12.097.330/0001-26
Jackson da Rosa - EPP
R. Otavio Francisco de Mattos, 644 -
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

000402 000403

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JACKSON DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 07/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

03/05/2021.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2 SSP/PR
EMPRESÁRIO

12.097.330/0001-26
Jackson da Rosa - EPP
R. Otavio Francisco de Mattos, 644 -
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000403

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

000404

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa JACKSON DA ROSA EPP com sede à Rua Otávio Francisco de Mattos, 644, Centro, município de Capanema-PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 12.097.330/0001-26, representada nesta ocasião por seu sócio: Jackson da Rosa, R.G. n.º 7.512.246-2 C.P.F. n.º 025.855.179-85, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. Jefferson Fernando Machado, brasileiro, R.G.n.º 8.527.107-5, C.P.F.n.º 042.422.199-38, com título Profissional Engenheiro Civil, Cart.Crea-PR n.º 107.299/D, doravante denominado simplesmente de Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x) Responsável Técnico ( )Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 3 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 04 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 4.400,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Capanema-PR;

Por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Capanema, 29 de abril de 2021.

Jackson da Rosa
Contratante

Contratado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
ao original.
Capanema, 05/05/2021

000404 ~~000405~~

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente contrato particular de Responsabilidade Técnica que entre si fazem de um lado a empresa JACKSON DA ROSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, com sua sede na cidade de Capanema-PR situado a Rua Otavio Francisco de Mattos, 644 Centro, com o objeto de engenharia civil e atividades da construtora - construção de edifícios. preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem, obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas, comércio varejista de materiais de construção, atividades paisagísticas - Ajardinamento, instalação e manutenção elétrica, neste ato denominada CONTRATANTE e, do outro lado JEFFERSON FERNANDO MACHADO, Engenheiro Civil portador do RG nº 8.527.107-5, CREA/PR – 107.299/D, residente da cidade de Capanema-PR na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1374, Centro, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as cláusulas e condições adiantes estipuladas:

PRIMEIRA: A contratante neste ato e por este instrumento contrata o Contratado como responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela Pessoa Jurídica.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato é de ´24 (vinte e quatro) meses a contar da data de 07/05/2021.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 4h(quatro horas) diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais, sendo de segunda a sexta feira.

QUARTA: Todos os trabalhos a serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-PR.

QUINTA: O valor mensal dos serviços ora contratados será de 4 (quatro) salários mínimos mensais (R$4.180,00), pagamentos este que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para a solução de questões oriundas deste contrato, as partes elegem em comum acordo o foro desta comarca de Capanema-PR.

E estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Capanema, 26 de abril de 2021.

Tab. Notas Capanema - PR

CONTRATANTE
JACKSON DA ROSA EPP

Tab. Notas Capanema - PR

CONTRATADO
JEFFERSON FERNANDO MACHADO

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710
Selo Digital: 1814384SVAA0000000741821C
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de JACKSON DA ROSA e JEFFERSON FERNANDO MACHADO. Dou fé.
Capanema-PR, 27 de abril de 2021
Patricia Fiancelli - Escrevente

TABELIONATO Francisco Sérgio Giacoia Tabelião Titular CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/05/2021

JACKSON DA ROSA

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com Tel.: (46)99913-0785

000405 000406

ANEXO 07

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema/PR, 03 de Maio de 2021.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2 SSP/PR
EMPRESÁRIO

12.097.330/0001-26
Jackson da Rosa - EPP
R. Otavio Francisco de Mattos, 644 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000406
000407

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

L B ENGENHARIA LTDA- EPP

000407

~~000408~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 26/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

L B ENGENHARIA LTDA - EPP
04.351.798/0001-77
ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR

E-MAIL: lbengenharia01@gmail.com TELEFONE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **N° 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Baú
CREA-PR 57

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

000409

1) LEANDRO BAÚ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) LUCIANE ELY BAU, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Freitas - SC, nascida em 13/06/1984, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 038.859.569-85, portadora da carteira de identidade RG nº 14.098.257-1 SESP PR, residente e domiciliada na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204526268-6 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20196030137 em 02/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento o sócio remanescente Sr. **LEANDRO BAU**, faz a aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da sócia **LUCIANE ELY BAU**, sendo pagos integralmente na data de assinatura deste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Efetuada assim a aquisição das quotas de capital expressas na cláusula anterior, retira-se neste ato da sociedade **LUCIANE ELY BAU**, dando através deste documento devidamente assinado, completa e total quitação de suas quotas, retirando-se da sociedade devidamente paga de seus haveres, nada mais tendo a reclamar por si ou seus herdeiros nesta data, ou futuramente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Efetuada assim a aquisição e venda das quotas de capital, passa o sócio remanescente Sr. **LEANDRO BAU** a ter totalidade do capital social, a saber, 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BAU	100.00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Nos termos do artigo 1052, §1, da Lei 10.406/02 a Sociedade permanecerá Limitada Unipessoal, sem necessidade de recompor seu quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

000411

de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de contrato, o sócio **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

1) LEANDRO BAÚ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/11/1974, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.664-8 SESP PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **L B ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204526268-6 em 19/03/2001, e última alteração contratual sob nº 20196030137 em 02/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **L B ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 281 nº 1200, Bairro Parque Industrial II, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

000411

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEANDRO BAU	100.00	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LEANDRO BAU** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

000412

e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.351.798/0001-77
NIRE 412.0452626-8

000413

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 11 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO BAU

LUCIANE ELY BAU

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L B ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03885956985	LUCIANE ELY BAU
94603073968	LEANDRO BAU

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 14:11 SOB Nº 20210838167.
PROTOCOLO: 210838167 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101038710. CNPJ DA SEDE: 04351798000177.
NIRE: 41204526268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
L B ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000414

000415

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L B ENGENHARIA LTDA

Protocolo: PRC2106380283

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41204526268	04.351.798/0001-77	19/03/2001	15/03/2001

Endereço Completo
Rodovia PR 281, Nº 1200, PARQUE INDUSTRIAL II - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Objeto Social
CONSTRUCAO, REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS, ESTACIONAMENTOS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO BAU	946.030.739-68	R$ 500.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEANDRO BAU	946.030.739-68	

Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/2021	20210838167	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2021, às 08:50:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SGZAZEO**.

PRC2106380283

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.351.798/0001-77 **MATRIZ**		**19/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
L B ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L B ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 281	**1200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.670-000	**PARQUE INDUSTRIAL II**	**SALTO DO LONTRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9117-7677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **09:34:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000416

000417

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.351.798/0001-77
Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV NICOLAU INACIO 960 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041106050340486289

Informação obtida em 20/04/2021 14:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000417 000418

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:44 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2021.
Código de controle da certidão: **5004.430D.832E.2487**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000418 ~~000418~~

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023766453-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.351.798/0001-77**
Nome: **L B ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/03/2021 17:49:12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANA

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

000420

000419

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CADASTRO..: 29500
NOME.....: L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF..: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO..: ROD. ROD.PR 281/INDUSTRIAL II , 1200 ITAIPU
MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 09/04/2021.
Válida até: 09/05/2021.
Código/Ano da certidão.....: 786/2021
Código da certidão.....: 215388598215388

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000421

000420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LB ENGENHARIA LTDA

CNPJ 04.351.798/0001-77, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN
1810662CNAA0000000103421D

SALTO DO LONTRA/PR, 14 de Abril de 2021, 14:49:22

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR ... CNPJ: 02.541.401/0001-30 ... Mario Cesar Mafra ... Junior Henrique Formaio ... Aux. Juramentado ... Bairro Colina Verde ... SALTO DO LONTRA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/05/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Inês Zanatta Maria — Tabeliã Designada
Mauro Zanatta Maria — Escrevente
Sandro Luiz Lasta — Escrevente
CNPJ: 77.609.949/0001-18
Fone Fax: (46) 3538-1252
Rua Vereador Idanir Canello, 78 - Caixa Postal 66 - Centro - CEP 85.670-000

000422
000421

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: L B ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J.: 04.351.798/0001-77, Estabelecido em SALTO DO LONTRA - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
CUSTAS.....:	70,00	15,19
FUNDEP.....:	3,50	0,76
ISS.....:	2,12	0,46
SELO.....:	14,56	3,16
FUNREJUS.....:	17,51	3,80
Total.....:	107,70	23,37

O referido é verdade e dou fé.

SALTO DO LONTRA/PR, 30 de Abril de 2021

Selo Digital
FUNARPEN
1810707CEAA0000000034421M

Tabelião

Mauro Zanatta Maria
Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

000422

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.351.798/0001-77
Certidão nº: 14501267/2021
Expedição: 03/05/2021, às 09:57:19
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L B ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.351.798/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000424

000423

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39215/2021 **Validade:** 24/07/2021

Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04351798000177
Num. Registro: 38436 **Registrada desde :** 21/08/2001
Capital Social: R$ 500.000,00
Endereço: RODOVIA PR 281, 1200 PARQUE INDUSTRIAL II
Município/Estado: SALTO DO LONTRA-PR **CEP:** 85670000
Objetivo Social:
Construção, reformas, manutenções e alterações de edifícios de qualquer natureza; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem, operações de escavação; Transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra; Escavações diversas para construção civil; Obras de urbanização, construção de vias urbanas, ruas, praças, estacionamentos e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Serviços de engenharia; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEANDRO BAU
Carteira: PR-57704/D Data de Expedição: 23/08/2000
Desde: 16/05/2002 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - FÁBIO ROBERTO SORANSO
Carteira: PR-162728/D Data de Expedição: 23/06/2017
Desde: 28/07/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

000425

000424

5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23 569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 102492/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2021 14:32:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

~~000426~~

000425

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39228/2021** Validade: 26/09/2021

Nome Civil: LEANDRO BAU
Carteira - CREA-PR Nº :PR-57704/D
Registro Nacional : 1704993474
Registrado(a) desde : 23/08/2000
Filiação : NEURI JOÃO MERLIN BAU
MARLENE LUIZA BAU
Data de Nascimento : 05/11/1974
Carteira de Identidade : 51516648 CPF : 94603073968
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 07/08/1999 Diplomação : 09/08/1999
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
38436 - L B ENGENHARIA LTDA
Desde: 16/05/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

74579 - S B B MADEIRAS - EIRELI
Desde: 04/03/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 102514/2021.

Emitida via Internet em 30/03/2021 14:39:56

000427

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000426

000428

000427

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24930/2021** Validade: 28/08/2021

Nome Civil: FÁBIO ROBERTO SORANSO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-162728/D
Registro Nacional : 1716579600
Registrado(a) desde : 23/06/2017
Filiação : ODACIR VALENTIM SORANSO
DALVA WARMLING SORANSO
Data de Nascimento : 14/01/1995
Carteira de Identidade : 102262760 CPF : 09559913905
Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Data da Colação de Grau : 09/02/2017 Diplomação : 03/03/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 69156/2021.

Emitida via Internet em 01/03/2021 14:46:35

000429

000428

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
3534/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO BAU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO BAU** RNP: **1704993474**
Registro: **PR-57704/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 3054636124 Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2008 Baixada em: 15/07/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **L B ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** CNPJ: **78.103.884/0001-05**

Rua: RUA VEREADOR VALMOR GOMES Nº: 11/59

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA PRATA DO IGUACU UF: PR CEP: 85685-000

Contrato: celebrado em 26/06/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 18.582,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL Nº: S/N

Bairro: DISTR. TUR. PORTAL

Cidade: NOVA PRATA DO IGUACU UF: PR CEP: 85685-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/06/2008 Conclusão efetiva: 30/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TURÍSTICO PORTAL DO SOL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.599, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3534/2016
20/04/2021 14:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 246734/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000439

000431

000439

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU
Carteira Profissional:PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.:**3534/2016**
Selos de autenticidade:**A 027.599**

RNP Nº:1704993474
Protocolo Nº.:**2016/00246734**

000431 000432

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU
Carteira Profissional:PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.:**3534/2016**
Selos de autenticidade:**A 027.599**

RNP Nº.:1704993474
Protocolo Nº.:**2016/00246734**

ART Nº.....:3054636124 0..... Registrada:21/07/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:L B ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 78.103.884/0001-05.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:18.582,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA PRINCIPAL, DISTR. TUR. PORTAL.....
Município/Estado....:NOVA PRATA DO IGUACU/PR.....
Data de Início.....:26/06/2008..... Data de Conclusão:30/12/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO TURÍSTICO PORTAL DO SOL.....
Observação.....:.....

000432

000433

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU
Carteira Profissional:PR-57704/D
RNP Nº.:1704993474
Acervo Técnico Nº.:**3534/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00246734**
Selos de autenticidade:**A 027.599**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00246734.

Emitida via Internet em 15/07/2016 15:46:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 78.103.884/0001-05
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Centro, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o Nº 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF nº 946.030.739-68, Carteira de Identidade nº 5.151.664-8-SSP/PR. e CREA nº 57.704/D, EXECUTOU os serviços de "PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES", através da ART Nº 3054636124, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando em 26 de junho de 2.008 e concluída em 30 de dezembro de 2.008, sendo o endereço da obra a Rua Principal de acesso ao Distrito Turístico Portal do Sol, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1	Serviços Preliminares - Placa de obra 2,0 x 4,0m	Unid.	1
2	Drenagem		
2.1	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço	m	6
2.2	Corpo de BSTC Ø 0,80 sem berço	m	4
2.3	Corpo de BSTC Ø 1,00 sem berço	m	4
2.4	Corpo de BSTC Ø 0,60 sem berço	m	30
3	Pavimentação		
3.4	Calçamento com pedras irregulares (corte, assent.e rej.)	m²	18582
3.2	Cordão de Pedra Irregular - Meio Fio	ml	6520
4	Serviços Preliminares - Contrapartida Física		
4.1	Limpeza Geral do Terreno	m²	18582
4.2	Regularização	m²	18582
5	Pavimentação - (contrapartida Física)		
5.1	Transporte de Argila DMT 4,00km	m³	2787,3
5.2	Compactação	m²	18582

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de Julho de 2.016.

FIRMA RECONHECIDA

CLEUZA CASTRO DE JESUS
CREA: SC-45442/D
ENG. CIVIL

Atestado registrado mediante vinculação à ART
CREA PR
A 027 599

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

000434 ~~000435~~

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1260
qo006.gF9nt.VQuLp, Controle: J7Srl.9FOS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de CLEUZA CASTRO DE JESUS *0013* 54424B* Dou fé.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de julho de 2016
Em Test° ____ " da Verdade

Daniele Schmidt Neto - Escrevente Substituta

SERVENTIA NOTARIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ANEXO 13
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021
Objeto:
LOTE 01- Execução de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação poliédrica com pedras irregulares na rua tamoios entre as ruas Santa Catarina e av. Rio Grande do Sul no município de Capanema PR
LOTE 02- Execução de terraplenagem e pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Rua Ubirajaras entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso no município de Capanema PR
LOTE 03- Execução de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação poliédrica na Rua Sem Nome entre as ruas Santa Catarina e Av. Rio Grande do Sul no município de Capanema PR

Nome da Empresa: LB Engenharia LTDA
CNPJ nº: 04.351.798/0001-77
Endereço Completo: Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
Salto do Lontra- PR Cep: 85.670-000
Fone: (46) 3191-0110
E-mail: LBENGENHARIA01@GMAIL.COM

O representante técnico da empresa ***LB Engenharia LTDA*** Sr ***Leandro Baú*** , devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Salto do Lontra, 30 de abril de 2021.

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Cen
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Baú
CREA-PR 57704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

O Sr ***Leandro Baú***, CPF nº ***946.030.739-68***, CREA/CAU nº ***57.704/D*** declara que é conhecedor das condições constantes no edital de Tomada de Preços nº ***07/2021*** e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa ***LB Engenharia LTDA CNPJ*** nº ***04.351.798/0001-77***, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Salto do Lontra, 30 de abril de 2021.

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro	Assinatura
Leandro Baú	Engenheiro Civil	57704-D	23/08/2000	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Salto do Lontra, 30 de abril de 2021.

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Baú
CREA/PR57 704-D
CPF 946.030.739-68

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04 351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

000438 00043

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços N° 07/2021
Município de Capanema - PR

A empresa ***LB Engenharia LTDA*** , inscrita no CNPJ/MF nº04.351.798/0001-77 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr ***Leandro Baú***, portador(a) do documento de identidade RG nº ***5.151.664-8*** , emitido pela IIPR , e do CPF nº ***946.030.739-68*** , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Caminhão Basculante;
Ferramentas em geral;
Epi's em quantidade suficiente;
Rolo compactador;
Retroescavadeira;
Veículos e equipamentos em geral;
Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Salto do Lontra, 30 de abril de 2021.

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente	LB Engenharia LTDA		
Município	Capanema PR		
Objeto	Execução de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação poliédrica com pedras irregulares na rua tamoios entre as ruas Santa Catarina e av. Rio Grande do Sul	Área construída	936,09 m²
Lote	01	Prazo de Execução	120 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO			
UTILIZAÇÃO EM DIAS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
01	CAMINHÃO BASCULANTE	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
02	FERRAMENTAS EM GERAL	30	30	30	30
QUANTIDADE: VÁRIAS (UTILIZAÇÃO)					
03	EPI's	30	30	30	30
QUANTIDADE: VÁRIAS (UTILIZAÇÃO)					
04	ROLO COMPACTADOR	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
05	RETROESCAVADEIRA	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
06 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL		30	30	30	30
QUANTIDADE 01 UTLIZAÇÃO					

Salto do Lontra, 30 de abril de 2021.

Leandro Bau
CREA-PR 57 704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente	LB Engenharia LTDA		
Município	Capanema PR		
Objeto	Execução de terraplenagem e pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Rua Ubirajaras entre as ruas Minas Gerais e Mato Grosso	Área construída	1.194,45 m²
Lote	02	Prazo de Execução	120 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO			
UTILIZAÇÃO EM DIAS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
01	CAMINHÃO BASCULANTE	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
02	FERRAMENTAS EM GERAL	30	30	30	30
QUANTIDADE: VÁRIAS (UTILIZAÇÃO)					
03	EPI's	30	30	30	30
QUANTIDADE: VÁRIAS (UTILIZAÇÃO)					
04	ROLO COMPACTADOR	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
05	RETROESCAVADEIRA	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
06 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL		30	30	30	30
QUANTIDADE 01 UTLIZAÇÃO					

Salto do Lontra, 30 de abril de 2021.

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Bau
CREA-PR 57704-D

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente	LB Engenharia LTDA		
Município	Capanema PR		
Objeto	Execução de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação poliédrica na Rua Sem Nome entre as ruas Santa Catarina e Av. Rio Grande do Sul	Área construída	748,41 m²
Lote	03	Prazo de Execução	120 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇAO			
UTILIZAÇÃO EM DIAS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
01	CAMINHÃO BASCULANTE	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
02	FERRAMENTAS EM GERAL	30	30	30	30
QUANTIDADE: VÁRIAS (UTILIZAÇÃO)					
03	EPI's	30	30	30	30
QUANTIDADE: VÁRIAS (UTILIZAÇÃO)					
04	ROLO COMPACTADOR	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
05	RETROESCAVADEIRA	30	30	30	30
QUANTIDADE: 01 (UTILIZAÇÃO)					
06 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL		30	30	30	30
QUANTIDADE 01 UTLIZAÇÃO					

Salto do Lontra, 30 de abril de 2021.

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Bau
CREA-PR 57704/D

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

000442 000443

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

ANEXO - II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa LB Engenharia LTDA CNPJ nº 04.351.798/0001-77 com sede na Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II, no município de Salto do Lontra- PR através de seu representante legal infra-assinado, que:
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr ***Leandro Baú*** Portador(a) do RG sob nº ***5.151.664-8*** e CPF nº ***946.030.739-68*** cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: LBENGENHARIA01@GMAIL.COM
Telefone: (46) 3191-0110
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Leandro Baú portador(a) do CPF/MF sob n.º946.030.739-68 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Salto do Lontra, 30 de abril de 2021.

Leandro Baú
CREA-PR 57704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.151.664-8
CPF 946.030.739-68
Engenheiro Civil CREA-PR 57704-D

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS **nº 07/2021**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, que estamos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, podendo, para tanto, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 30 de Abril de 2021.

Atenciosamente

Leandro Baú
CREA-PR 104[illegible]
RG: 5.151.664-8

LEANDRO BAÚ
RG 5.151.664-8
946.030.739-68

OSMAR SCOTTI
CRC PR Nº 020255/O-2

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

000444

~~000445~~

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI

000445

~~000446~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 28/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI
17.897.400/0001-44
R ORESTES PAVAN, 310 - CEP: 85605535 -
BAIRRO: LUTHER KING CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

E-MAIL: esplendora@outlook.com TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços **N° 07**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

17

Marisa Ap D Goncalves
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000446

000447

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **17.897.400/0001-44**
Razão Social: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço:

RUA ORESTES PAVAN, 310 - LUTHER KING - Francisco Beltrão / Paraná

17

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

000447

~~000448~~

~~0994~~

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.897.400/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:24:08 do dia 03/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 49DY030521132408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000448 000448

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2021 13:19:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**
CNPJ: **17.897.400/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000450

00945

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17897400000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000451

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

~~000452~~

Pelo presente instrumento

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresária titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI,** estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no **CNPJ nº 17.897.400/0001-44**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE n.º 41600550935**, por despacho em sessão de 03/04/2017, última alteração sob nº 20185911676, em 01/11/2018, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – o objeto social passa a ser: Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos de cimento, ladrilhos, chapas, placas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44
NIRE: 41600550935

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR,

à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, com sede na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41600550935**, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI,** estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., na Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção.

Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos de cimento, ladrilhos, chapas, placas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL – O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Titular e Administradora	**(%)**	**Quotas**	**Valor em R$**
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	400.000	400.000,00
TOTAL	**100,00**	**400.000**	**400.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constante no Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a Empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO – Fica eleita o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 13 de maio de 2020.

Marisa Ap D. Gonçalves

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

Titular e Administradora

Silva de Deus
escrevente

RfVAZ.7YFZb.IvVh7 - kJHeH.zX22A

Reconhe[illegible] por SEMELHANÇA [illegible] firma(s) de:
M[illegible]A APARECIDA DIVINO GONÇALVES. Dou fé. Em
test[illegible] da verdade [illegible] documentos: R$11,14 +
Selo FUNARPEN R$0.80.
Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020
Vitoria Silva de Deus - Escrevente
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2020 19:42 SOB Nº 20202197859.
PROTOCOLO: 202197859 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002074974. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000453

000450

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2105797210
NIRE (Sede) 41600550935	**CNPJ** 17.897.400/0001-44	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 04/04/2013	**Início de Atividade** 04/04/2013

Endereço Completo
Rua ORESTE PAVAN, Nº 310, LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-535

Objeto
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. JARDINAGEM, PLANTIO, MANUTENÇÃO E PODA DE PLANTAS E ÁRVORES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, MEIOS-FIOS, LOGRADOUROS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL. COLETA DE ENTULHOS. MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TIJOLOS, LAJOTAS, PAVER, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS, MOSAICOS DE CIMENTO, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS.

Capital R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	502.089.859-72	S	28/03/2017	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	502.089.859-72	28/03/2017	

Último Arquivamento			
Data 23/05/2020	**Número** 20202197859	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2021, às 08:48:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MPE4CHA9**.

PRC2105797210

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000459

~~000459~~

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.897.400/0001-44 MATRIZ		04/04/2013

NOME EMPRESARIAL
MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPLENDORA ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORESTES PAVAN	**310**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-535	**LUTHER KING**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **11:10:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

000460
000461

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.897.400/0001-44
Razão Social: MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI EPP
Endereço: R ORESTES PAVAN 310 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041602581930476247

Informação obtida em 28/04/2021 14:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17.897.400/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:50 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2021.
Código de controle da certidão: **39AF.080C.47F0.5E25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000463

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023675313-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.897.400/0001-44**
Nome: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/03/2021 09:36:39)

000463 000464

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº15337/2021

RAZÃO SOCIAL: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17.897.400/0001-44
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146501
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R ORESTE PAVAN, 310 - GL 03FB L 80S2 - LUTHER KING CEP: 85605535 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2021
DATA DE VALIDADE: 02/07/2021
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL REGULAR
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2XCHQ29U

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

REQUERENTE: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
PROTOCOLO: 4532/2021
EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 03/05/2021 11:05:01

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE / FAX: (46) 3524-1388 - CP. 104 - CEP: 85.601-680
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CPF: 483.315.709-87 - SITE: WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Nr: 93543

R$ 23,29
VRCs 107,33

RECIBO

Recebi de MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES - EIRELI.- a quantia de VINTE E TRES REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

Proveniente de CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.-

Para maior clareza firmo o presente

FRANCISCO BELTRAO/PR, 03 de maio de 2021

Obs:

ELCIO TOMAZONI FILHO
TABELIÃO

Assinatura

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE / FAX: (46) 3524-1388 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CPF: 483.315.709-87 - SITE: WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES - EIRELI, C.N.P.J.: 17.897.400/0001-44, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
COTA.....:	70,00	15,19
ISSQN.....:	1,75	0,38
FUNDEP.....:	3,50	0,76
SELO FUNARPEN...:	14,56	3,16
FUNREJUS.....:	17,51	3,80
Total.....:	107,33	23,29

O referido é verdade e dou fé.

Selo Digital

FUNARPEN

1813317CNAA0000000042221D

FRANCISCO BELTRAO/PR, 03 de Maio de 2021

Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

ELCIO TOMAZONI FILHO
TABELIÃO
FCO. BELTRÃO

000466

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE / FAX: (46) 3524-1388 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CPF: 483.315.709-87 - SITE: WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000467

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Nr: 93542

R$ 23,29
VRCs 107,33

RECIBO

Recebi de MARISA GONÇALVES METZLER.- a quantia de VINTE E TRES REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

Proveniente de CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.-

Para maior clareza firmo o presente

FRANCISCO BELTRAO/PR, 03 de maio de 2021

Obs:

Assinatura

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE / FAX: (46) 3524-1388 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CPF: 483.315.709-87 - SITE: WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES METZLER, brasileira, RG: 3.875.629-0 SESP/PR, C.P.F.: 502.089.859-72, Residente em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
COTA.....:	70,00	15,19
ISSQN.....:	1,75	0,38
FUNDEP.....:	3,50	0,76
SELO FUNARPEN...:	14,56	3,16
FUNREJUS.....:	17,51	3,80
Total.....:	107,33	23,29

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 03 de Maio de 2021

Selo Digital

FUNARPEN

1813317CNAA0000000042121F

Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

ELCIO TOMAZONI FILHO
TABELIÃO
F. O. BELTRÃO

000468 ~~000468~~

Assinado digitalmente por:
ALICE PEREIRA BEGNINI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17.897.400/0001-44
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 26 de Fevereiro de 2021

Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR CACR08813718AEJE20 **Validade desta certidão em https://pt.v/20QEbE

000469 ~~000470~~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.897.400/0001-44
Certidão nº: 7792729/2021
Expedição: 03/03/2021, às 16:43:54
Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.897.400/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000470

000471

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atestamos, para fins de acervo técnico, que a pessoa jurídica Marisa AP. Divino Gonçalves – EIRRELI ME CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, com sede a Rua Orestes Pavan, nº 310, bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo como Responsável Técnico a Engenheira Civil Angela Maria Damiani, CREA – PR 19494/D, executou "Serviço de Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos" conforme serviços e quantidades escritas abaixo:

DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,50m	und.	01
Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples para drenagem pluvial	m	386,77
Boca de lobo	und.	29
Dissipador de energia com paredes de bloco de concreto	und.	06
Colchão de argila para pavimentação poliédrica	m²	3406,49
Extração, carga, preparo, assentamento e compactação de pedras poliédricas	m²	3406,49
Confecção de placa completa de sinalização, totalmente refletiva	und.	08
Placa completa esmaltada para identificação de nome de rua	und.	08
Meio fio em concreto armado	m	965,48
Pavimentação de passeios paver, incluindo acessibilidade	m²	1106,33
Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado	m²	25,98

Contratante: Prefeitura de Manfrinópolis, CNPJ nº 01.614.343/0001-09

ART nº 20191974378 (que substituiu a ART nº 20190101257, que por sua vez havia substituído a ART nº 20175759760, que por sua vez havia substituído a ART nº 20174884380. A emissão e apresentação do presente Atestado de Execução de Serviço Técnico de Engenharia anula qualquer outro atestado afim referente a quaisquer umas das ARTs substituídas supracitadas, uma vez que a baixa destas se dá por substituição de ART).

Processo Licitatório: Tomada de Preços 01/2017, empreitada global

Contrato: 37/2017

Valor do Contrato: R$ 243.147,68 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Local da Obra: Ruas nº 02, nº 03, nº 79 e São Jorge – Manfrinópolis – PR.

Natureza do Serviço: Execução

Período de Execução: 24 de outubro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018.

Manfrinópolis – PR, 17 de maio de 2019

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
CREA - PR 169227/D

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
CREA – PR 169227/D
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTN28554

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

03 MAIO 2021

( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) JESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064638

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2412/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI** RNP: 1703717384
Registro: **PR-19494/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20191974378** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/05/2019 Baixada em: 08/05/2019 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** CNPJ: **01.614.343/0001-09**
Rua: RUA ENCANTILADO Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000
Contrato: celebrado em 24/10/2017 Vinculado a ART: 20190101257
Valor do contrato: R$ 243.147,68 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 4.454,86 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000
Data de início: 24/10/2017 Conclusão efetiva: 02/02/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS COM ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017 E TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017 NO VALOR DE R$ 243.147,68

Verso da ART:
TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS COM ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017 E TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017, NO VALOR DE R$ 243.147,68

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 064638, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2412/2019
27/11/2019 17:35

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2412/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 185110/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica Marisa AP. D. Gonçalves. CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivo Antonio Gasparin Junior, CREA PR 22902/D, executou a obra abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO, PARA A EXECUÇÃO DE 5.679,00M², EM TRECHOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO E DA RUA PRUDENTE DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS.

Descrição dos Serviços:

item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
1		Placa de Obra - (4,00m x 2,00m)	Unid.	1,00
2	511130	Escarificação, conformação e compactação do subleito	m²	5.679,00
3	532600	Colchão de argila p/ pav. poliédrico	m²	5.679,00
4	810150	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	1.349,00
5	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	m²	5.679,00
6	532650	Enchimento c/ pedrisco p/ pav. Poliédrico (e=1,5cm)	m²	5.679,00
7	532700	Compactação de pavimento poliédrico	m²	5.679,00

Contratante: Município de Renascença, CNPJ nº 76.205.681/0001-96

ART: 20163191494

Processo Licitatório: Tomada de Preços 007/2016
Contrato: 138/2016
Data de Inicio: 26/07/2016
Data de Conclusão: 15/03/2017

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que é esta conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão, PR
03 MAIO 2021
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) GESSICA VANUETTO (ESCREVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

Em vista a obra supracitada, verificamos que o objeto contratual encontra-se concluído e executado dentro do respectivo prazo e satisfazendo as exigências em relação a qualidade dos serviços especificados no contrato supracitado.

Renascença-PR, em 19 de abril de 2017.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

João Paulo Basniak Boese
Engenheiro Civil
CREA PR 134576/D



000475 ~~000475~~ ~~000476~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D
Acervo Técnico Nº.:**1932/2017**
Selos de autenticidade:**A 037.020**

RNP Nº:1701144972
Protocolo Nº.:**2017/00143409**

000478 ~~000475~~ ~~000477~~

000477 ~~000473~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D
Acervo Técnico Nº.:**1932/2017**
Selos de autenticidade:**A 037.020**

RNP Nº.:1701144972
Protocolo Nº.:**2017/00143409**

ART N°.....:20163191494 0..... Registrada:28/07/2016.....
Empresa Executora...:MARISA AP. D. GONCALVES - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - CNPJ/CPF: 76.205.681/0001-96.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:5.679,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PROLONGAMENTO AV CASTELO BRANCO E NA RUA PRUDENTE DE MORAES, S/N CENTRO L. XXXXX Q. XXXXX.....
Município/Estado....:RENASCENCA/PR.....
Data de Início.....:26/07/2016..... Data de Conclusão:15/03/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NOS TRECHOS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO E DA RUA PRUDENTE DE MORAES REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016 E CONTRATO N° 138/2016.....
Observação.....:.....

000473 ~~000473~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR
Carteira Profissional:PR-22902/D
RNP Nº.:1701144972
Acervo Técnico Nº.:**1932/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00143409**
Selos de autenticidade:**A 037.020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00143409.

Emitida via Internet em 11/01/2018 17:26:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Certificamos, para fins de acervo técnico, que a **Engª Civil ANGELA MARIA DAMIANI, CREA nº 19.494-D, CPF nº 544.682.809-72,** executou o serviço abaixo discriminado, conforme **ART nº 1164430**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste - Pr
CNPJ: 75.924.290/0001-69
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 290



Local da Obra:
Interior do município de Pérola do Oeste, Zona Rural, nos trechos:
- Estaca 415+10 do T.C.T.F.066/91+Esq. Do Ico 2.400m²
- PRT – 163 Km 19 + 900m – São Valentim..... 31.200m²
- COAGRO – Vista Alegre.....27.000m²
- COAGRO – Sanga das Florês.....4.000m²
- Calçamento Gauchinho.....8.000m²

Total de Pavimentação Poliédrica: 72.600m²

Tipo da Obra: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares.
Natureza do Serviço: Execução de Pavimentação Poliédrica, com pedras irregulares.
Período de Execução: Início em 10/10/1994 e término em 07/02/1996.
Especificação: Execução de pavimentação poliédrica, no interior do município, na zona rural, nos trechos :
- Estaca 415+10 do T.C.T.F.066/91+Esq. Do Ico,
- PRT – 163 Km 19 + 900m – São Valentim,
- COAGRO – Vista Alegre ,
- COAGRO – Sanga das Florês,
- Calçamento Gauchinho.

com colocação de 72.600,00m² de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares.
Empresa Contratada : Gigantec Comércio de Materiais de Construção Ltda – CNPJ nº 00.122.912/0001-36.
Proprietário : Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste – Cnpj nº 75.924.290/0001-69

Pérola do Oeste-Pr, 06 de março de 2018.

Daniele Kochem
Engenheira Civil – Crea :PR 116131/D
Daniele Kochem
Engª Civil
CREA-PR 116131/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1266/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI** RNP: **1703717384**
Registro: **PR-19494/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1164430-0 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** **Registrada em: 17/11/1994** **Baixada em: 12/03/2018**
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GIGANTEC COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE** CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 10/10/1994

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 72.600,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: INTERIOR DO MUNICÍPIO - ZONA RURAL Nº: S/N

Bairro: INTERIOR

Cidade: ITAQUAQUECETUBA UF: SP CEP: 08574-000

Data de início: 10/10/1994 Conclusão efetiva: 07/02/1996 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS**, Serviço Contratado: **OUTRAS OBRAS**

Observações:
- ESTACA 415+10 DO T.C.T.F. 066/91+ESQ. DO ICO;;.... 2.400 m²
- PRT - 163 KM 19 -900M - SÃO VALENTIM..... 31.200 m²
- COAGRO - VISTA ALEGRE..... 27.000 m²
- COAGRO - SANGA DAS FLORES..... 4.000 m²
- CALÇAMENTO GAUCHINHO..... 8.000 m²

TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 72.600 m²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056444, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1266/2018
17/09/2019 09:45

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1266/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 88478/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66 eu, VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa MARISA AP. D. GONÇALVES EIRELI - EPP com inscrição no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, situada na rua Oreste Pavan, nº 310, bairro Luther King, CEP 85.605-535, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por ANGELA MARIA DAMIANI (Engenheira Civil - CREA/PR 00.000-D) prestou serviços de execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Manoel Bandeira, bairro Novo Mundo, com área total de 1.128,00 m² conforme relação listado abaixo, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
03 MAIO 2021
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) JESSICA VANETTO (ESCREVENTE)

Certifico que a presente cópia de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1702600610040.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1.155/2017/PMFB.

ART nº : 20180818221

Serviços : Execução de 1.128,00 m² de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais, com OAC e sinalização vertical, na rua Manoel Bandeira, no trecho entre o calçamento existente e a rua Aurélio Buarque de Holanda no bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão - PR, compreendendo os serviços abaixo relacionados com seus respectivos códigos SINAPI / SCO/DER/PR :

- Cod 74209/001 – Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,50 m fixada em estrutura de madeira = **3,00 m²**;
- Cod 73610 – Locação de obra = **188,00 m**;
- Cod 90082 – Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50 m = **101,20 m³**;
- Cod 93360 – Reaterro mecanizado de vala profundidade até 1,50 m, com compactação = **82,80 m²**;
- Cod 92210 – Corpo de BSTC tubo concreto simples ø 40 cm sem berço = **92,00 m**;
- Cod 94887 – Corpo BSTpvc ø 30 cm sem berço = **30,00 m**;
- Cod 73963/2 – Boca de lobo simples ø 60 cm = **4,00 un**;
- Cod 73963/2 – Boca de lobo simples ø 60 cm com degrau = **3,00 un**;
- Cod 90084 – Escavação mecanizada de vala com profundidade > 1,50 m até 3,00 m = **30,00 m³**;
- Cod 72887 – Transporte comercial de bota fora com caminhão basculante 6 m³, rod. pavimentada – DMT 10 KM = **300,00 m³xkm**;
- Cod 83665 – Fornecimento e instalação de manta geotêxtil (Bidim RT-14 ou similar) = **96,00 m²**;
- Cod 516100 sco/der/pr – Preenchimento de vala com rachão / pedra de mão = **30,00 m³**;

Rua Octaviano T. dos Santos,1000 – CP 51 – Fone: (0**46) 3520-2121 – Fax (0**46) 3523-1847 – CNPJ 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030
e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – Web Page WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

- Cod 72961 – Preparo, regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura 100% PN = **1.128,00 m²**;
- Cod 6079 – Argila, argila vermelha ou argila arenosa para colchão (retirada na jazida, sem transporte) = **169,20 m³**;
- Cod 72887 – Transporte comercial de argila para colchão com caminhão basculante 6 m³, rod. pavimentada – DMT 10 KM = **1.692,00 m³xkm**;
- Cod 95683 – Extração, carga, preparo, assentamento de pedras irregulares (incluso indenização), exclusive transporte = **1.128,00 m²**;
- Cod 72887 – Transporte comercial de pedra irregular com caminhão basculante 6 m³, rod. pavimentada – DMT 10 KM = **1.692,00 m³xkm**;
- Cod 6079 – Argila, argila vermelha ou argila arenosa para enchimento / travamento (retirada na jazida, sem transporte) = **22,56 m³**;
- Cod 72887 – Transporte comercial de argila para enchimento / travamento com caminhão basculante 6 m³, rod. pavimentada – DMT 10 KM = **225,60 m³xkm**;
- Cod 73817/1 – Rejunte com pó de pedra = **56,40 m³**;
- Cod 522700 sco/der/pr – Compactação de pavimentação poliédrica = **1.128,00 m²**;
- Cod 94275 – Meio-fio de concreto simples, pré-fabricado, com sarjeta, padrão de referência DNIT MFC03 = **376,00 m**;
- Cod 820000 sco/der/pr – Placa com película refletiva para sinalização vertical de regulamentação código R2 (Dê a Preferência) – 0,2436 m²/un = **1,00 un**;
- Cod 820000 sco/der/pr – Placa para identificação da denominação de rua 60x30 cm – 0,18 m²/un = **2,00 un**;
- Cod 821300 sco/der/pr – Suporte metálico galvanizado a fogo – D=2,5" – H=3,00 m com tampa e aleta anti-giro = **2,00 un.**

Dimensão : 1.128,00 m².

Local da Obra : Rua Manoel Bandeira, s/nº, Novo Mundo, Município de Francisco Beltrão – PR, – CEP 85.601-852.

Período : Início 07/02/2018 – Conclusão 07/05/2018.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Francisco Beltrão - PR
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) GESSICA VANESSA (ESCREVENTE)

Vanios C. Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO

Rua Octaviano T. dos Santos,1000 – CP 51 – Fone: (0**46) 3520-2121 – Fax (0**46) 3523-1847 – CNPJ 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030
e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

000484

~~000485~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52607/2021** Validade: 25/10/2021

Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI
Carteira - CREA-PR Nº : PR-19494/D
Registro Nacional : 1703717384
Registrado(a) desde : 01/03/1988
Filiação : SADY ANTONIO DAMIANI
JENI MARGARIDA DAMIANI
Data de Nascimento : 22/07/1963
Carteira de Identidade : 34913846 CPF : 54468280972
Naturalidade : COLORADO/RS

Título: ENGENHEIRA CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 04/01/1987 Diplomação : 05/01/1987
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17897400000144
Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71575 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA
CNPJ: 22140379000178
Desde: 21/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 134095/2021.

Emitida via Internet em 28/04/2021 15:18:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000486 000487

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28810/2021 **Validade:** 27/07/2021

Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17897400000144
Num. Registro: 55177 **Registrada desde :** 25/06/2013
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA ORESTES PAVAN, 310 LUTHER KING
Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR **CEP:** 85605535

Objetivo Social:
Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, Construção ou reformas de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração dee gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materias e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaico de cimento, chapas e placas.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANGELA MARIA DAMIANI
Carteira: PR-19494/D Data de Expedição: 01/03/1988
Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

000483

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER
Carteira: PR-158864/D Data de Expedição: 10/02/2017
Desde: 11/04/2018 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º
Observações: parágrafo único, alíneas a até e
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º
Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t.
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º
Observações: incisos a, b, e. g

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 78437/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/03/2021 09:39:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000483 000480

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. D. GONÇALVES, pessoa jurídica, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, à R. Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.897.400/0001-44, representada por sua sócia-administradora Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, Brasileira, Maior, Capaz, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, à Rua Orestes Pavan, nº 310, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.875.629-0 SSPPR e CPF sob nº 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado ANGELA MARIA DAMIANI, Brasileira, Maior, Capaz, Engenheira Civil, devidamente registrada no CREA-Pr. Sob nº 19494-D/Pr., residente e domiciliado na Rua Avenida Arnaldo Busato, nº 1351, bairro Copasa, cidade Barracão, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.491.384-6 e do CPF 544.682.809-72, aqui denominado CONTRATADO.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE:
(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de 01 (uma) H/D.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao dos serviços prestados no valor de 01 (um) salários mínimos vigente do país, perfazendo total de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 1 % mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, pôr mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários e/ou perdas e danos pôr inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no Parágrafo Primeiro mais custas e honorários advocatícios.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulé.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado Doulé
Francisco Beltrão - PR
03 MAIO 2021
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) JESSICA VANESSA TITO (ESCREVENTE)

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subseqüente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação Federal, Estadual, Municipal, bem como seguir estrita obediência às normas brasileiras de engenharia editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA executará os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável pela forma e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidências de ocultamente ou recusa de entrega de documentos e informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da Cláusula terceira, Parágrafo Segundo.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutê.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores dos preços aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato com Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Aparte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito de cobrar uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (correspondente a soma de 12 (doze) mensalidades) e, se for o caso, a indenização por perda e danos decorrentes.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Doutê
Francisco Deltrão PR
03 MAIO 2021
( ) RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) JESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

000491

000490

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, de posse da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, bem com, no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato é a partir de 27/07/2017 ate 27/07/2021.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o fora da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Francisco Beltrão 31 de Julho de 2017.

Ângela Maria Damiani
Contratado

Marisa Ap. D. Gonçalves
Contratante

Selo: ebfKC.HyIZ*.JAVh9 - Kh3eH.n3tKq
Consulte o selo em http://h...gpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANGELA MARIA DAMIANI
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES do que dou fé. Em test.º
da Verdade
Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017
Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão - PR
46 3571 0321 / 3571 0322 - www.tabeliaolipreri.not.br

1º Tabelião de Notas
Francieli Cataneo Lipreri
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTN28559

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico a presente cópia, que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
03 MAIO 2021
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) GESSICA VARGETTO (ESCREVENTE)

SPLENDORA
ENGENHARIA

000491

000492

Comissão de Licitações do Município Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 13
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Objeto:
Local: RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Objeto: LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Objeto LOTE 02- EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Objeto LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
EMPRESA: MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI
CNPJ: 17.897.400/0001.44
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ORESTES PAVAN, N 310, Bairro Luther King – Francisco Beltrao-PR
FONE: 46 35271330 / 4699936 6812
Email: esplendora@outlook.com

O representante técnico da Marisa Ap Divino Gonçalves Eireli, Sra Angela Maria Damiani devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

SPLENDORA
ENGENHARIA

000492

~~000493~~

Comissão de Licitações do Município Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Angela Maria Damiani, CPF nº 544.682.809-72, CREA/CAU-PR-19494/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 07/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

SPLENDORA
ENGENHARIA

000493

Comissão de Licitações do Município Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro	Assinatura
ANGELA MARIA DAMIANI	Engenheira Civil	CREA-PR-19494/D	01/03/1988	ANGELA M. DAMIANI Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D CREA/SC 023430-7

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

SPLENDORA
ENGENHARIA

000494 ~~000495~~

Comissão de Licitações do Município Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portador da carteira de identidade RG nº 3.875.629-0 SESP/PR, e do CPF nº 502.089.859-72 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Acabadora de Asfalto;
Rolo Pneumático;
Rolo Chapa ou Tandem;
Caminhão Espargidor
Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

000495 ~~000496~~

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **MARISA AP.DIVINO.GONÇALVES - EIRELLI - EPP**

CNPJ/MF: **17.897.400/0001-44**	INSC. ESTADUAL: **9065658035**
ENDEREÇO: **Rua Oreste Pavan, Nº**	BAIRRO: **Luther King**
CIDADE: **Francisco Beltrão / PR**	CEP: **85.605-535**
FONE: **(46) 99936-6809**	FAX: **(46) 3527-1330**
(46) 99936-6812	E - MAIL: **esplendora@outlook.com**
PROCESSO Nº	**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**

Capanema, 04 de maio de 2021

Prezados Senhores,

Marisa Ap. Divino Gonçalves, declara, que serão disponibilizados para a execução do objeto em licitação os seguintes veículos, máquinas e equipamentos.

- CAMINHÃO BASCULANTE
- FERRAMENTAS EM GERAL
- EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
- ROLO COMPACTADOR
- RETROESCAVADEIRA
- VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) *PRAZO DE EXECUÇAO: LOTE 01 (120 DIAS) ; LOTE 02 (120 DIAS) ; LOTE 03 (120 DIAS)*
1	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	QUANDO SOLICITADO
		QUANTIDADE	
2	FERRAMENTAS EM GERAL	UTILIZAÇÃO	QUANDO SOLICITADO
		QUANTIDADE	
3	EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	UTILIZAÇÃO	DURANTE TODO PERIODO DE EXECUÇAÓ
		QUANTIDADE	
4	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	QUANDO SOLICITADO
		QUANTIDADE	
5	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	QUANDO SOLICITADO
		QUANTIDADE	
6	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UTILIZAÇÃO	QUANDO SOLICITADO
		QUANTIDADE	

Assinatura do Representante Legal da proponente
Nome: Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG: 3.875.629-0 SSPPR
CPF: 502.089.859-72

SPLENDORA
ENGENHARIA

000496 ~~000497~~

Comissão de Licitações do Município Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ANEXO - II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535 em Francisco Beltrão - PR e Inscrição Estadual sob n.º 9065658035, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra. Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portador da carteira de identidade RG nº 3.875.629-0 SESP/PR e CPF nº 502.089.859-72, cuja função/cargo é Sócia Administradora , **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: esplendora@outlook.com
Telefone: 46 99936 6812 / 46 3523 1330

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, carteira de identidade 12.755.564-8 SESP/PR para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da

SPLENDORA
ENGENHARIA

000497

~~000498~~

Contrato, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

SPLENDORA
ENGENHARIA

000498 ~~000499~~

Comissão de Licitações do Município Capanema - Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 07/2021, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

SPLENDORA
ENGENHARIA

000499

Comissão de Licitações do Município Capanema – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 07

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

095 00500 ~~095 00591~~

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

M. BIGATON E CIA LTDA- ME

000501 000502

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

distribuído entre os sócios da seguinte forma: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio MAURY BIGATON, que possui na sociedade 396,000 (trezentas e noventa e seis mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do pais a quantia de 96,000 (noventa e seis mil) quotas já integralizadas, de R$ 1,00 (um) real, cada uma totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao sócio MARCOS CESAR BIGATON, que já integra a sociedade, dando plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na empresa, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
MAURY BIGATON	75%	300.000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Terceira da Segunda alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: O objeto social é CNAE (43.13/4-00) Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, passando a ser: CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE 42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviarias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

090503 000501

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado, passando a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica inclusa a Clausula: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis à este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

1- MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

1. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
MAURY BIGATON	75%	300,000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100,000	100.000,00
TOTAL	100%	400,00	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000595 ~~000596~~

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE(42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviarias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467
M BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

090507 090507

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710
Selo Digital: 5ANLr.bmUDY.26[illegible]4, Controle: 7Daeh.3Kbe4
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MAURY BIGATON e MARCOS CESAR BIGATON. Dou fé.
Capanema-PR, 12 de janeiro de 2018.
Em Test[illegible] da verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

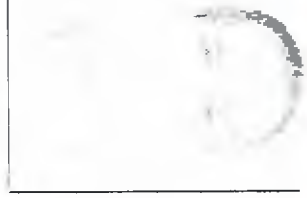
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.077.215-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000508

~~000508~~

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.077.215-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2019

NOME: **MARCOS CÉSAR BIGATON**

FILIAÇÃO: MAURY BIGATON
NEUSA BIGATON

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=1558, LIVRO=13A, FOLHA=255

CPF: 027.409.389-85

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

17

000509

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. BIGATON & CIA LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106229174
NIRE (Sede) 41205523467	**CNPJ** 07.517.372/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 25/07/2005	**Início de Atividade** 01/08/2005

Endereço Completo
Rua AIMORES, Nº 1887, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Objeto Social
OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO TRANSPORTE MAQUINAS VIA RODOVIARIAS E LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS CESAR BIGATON	027.409.389-85	R$ 100.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MAURY BIGATON	368.902.789-68	R$ 300.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS CESAR BIGATON	027.409.389-85	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
01/02/2018	20180052055	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 14:27:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GRVRT7GV**.

PRC21062291.4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000510

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.517.372/0001-39 MATRIZ		25/07/2005

NOME EMPRESARIAL
M. BIGATON & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AIMORES	1887	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	CENTRO	CAPANEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM	(46) 3552-1342

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **17:06:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

17

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

~~000511~~

000511

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

000511 000512 000513

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.517.372/0001-39
Razão Social: M BIGATON E CIA LTDA
Endereço: AV' PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201585816638244

Informação obtida em 29/04/2021 17:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000514

000513

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA
CNPJ: 07.517.372/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:03 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.
Código de controle da certidão: **D91B.B84B.CDBC.749C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024055747-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.517.372/0001-39**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/04/2021 09:19:21)

000515

000516

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/06/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2077/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5524XH29A4

FINALIDADE: JUDICIAL

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26921	07.517.372/0001-39		0105

ENDEREÇO

R AIMORÉS, 1887 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia **Capanema, 29 de Abril de 2021.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5524XH29A4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

000517

000516

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. BIGATON E CIA LTDA

CNPJ 07.517.372/0001-39, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 29 de Abril de 2021, 12:35:05

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 48,95
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

Nº 0517 ~~Nº 0518~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05(CINCO) anos em nome de **M. BIGATON & CIA LTDA ME,** inscrito(a) no CNPJ: 07.517.372/0001-39, empresa situada em CAPANEMA-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 30 de Abril de 2021.

Thiago **Alexandre** de Wallau
Escrevente Substituto

Custas			
Busca	R$	0,00	0,00 VRC´s
Certidão	R$	15,19	70,00 VRC´s
Furnapen	R$	3,16	15,00 VRC´s
Funrejus	R$	3,80	18,00 VRC´s
FADEP	R$	0,76	
ISSQN	R$	0,76	
Total	R$	23,67	102,00 VRC´s

SELO DIGITAL
FURNAPEN
TJPR
0182117CNAA0000

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
TABELIÃ DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO,712 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

000515

000518

Página 1 de 1

000519

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.517.372/0001-39
Certidão nº: 14293216/2021
Expedição: 29/04/2021, às 17:37:08
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. BIGATON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.517.372/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17

00519 ~~00520~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54154/2021** Validade: 29/10/2021

Nome Civil: ROBERTO MATTES FACHINELLO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-135970/D
Registro Nacional : 1712744232
Registrado(a) desde : 20/12/2013
Filiação : LENOIR ROGERIO FACHINELLO
CLARICI MATTES FACHINELLO
Data de Nascimento : 26/04/1987
Carteira de Identidade : 82409408 CPF : 04639954905
Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 20/12/2013 Diplomação : 20/12/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
39977 - FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 03574097000134
Desde: 02/01/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

55983 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07517372000139
Desde: 23/04/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 137864/2021.

Emitida via Internet em 02/05/2021 11:13:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000521

000522

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54153/2021 **Validade:** 29/10/2021

Razão Social: M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07517372000139
Num. Registro: 55983 **Registrada desde :** 20/11/2013
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA AIMORES, 1887 CENTRO
Município/Estado: CAPANEMA-PR **CEP:** 85760000
Objetivo Social:
CNAE (43.13/4-00) - Obras de Terraplenagem. CNAE (42.13/8-00) - Construção de calçamento com pedras irregulares e pavimentação. CNAE (49.30/2-02) - Transporte máquinas via rodoviárias. CNAE (77.32/2-01) - Locação de veículos e máquinas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO MATTES FACHINELLO
Carteira: PR-135970/D Data de Expedição: 20/12/2013
Desde: 23/04/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - JOÃO PEDRO MARKUS
Carteira: PR-144320/D Data de Expedição: 19/02/2015
Desde: 15/08/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/08/2020

000522

Desde: 10/08/2020 Carga Horária: 2:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA
Observações: "Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do decreto Federal 92.530/86 e do Artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea."

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 137862/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/05/2021 11:11:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000523

000524

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente contrato particular de Responsabilidade Técnica que entre si fazem de um lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, com sua sede na cidade de Capanema-PR situado a rua Aimorés, 1887 Centro, com o objeto de engenharia civil – Terraplenagem, Construção de Calçamento com pedras irregulares e pavimentação, neste ato denominada CONTRATANTE e, do outro lado ROBERTO MATTES FACHINELLO, Engenheiro Civil portador do RG nº 8.240.940-8, CREA/PR - 135970/D, residente da cidade de Capanema-PR na Rua Mato Grosso 1218 centro, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as clausulas e condições adiantes estipuladas:

PRIMEIRA: A contratante neste ato e por instrumento contrata o Contratado para Responsabilidade Técnica de engenharia da empresa, para execução dos serviços pertinentes a atividade empresarial.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato é a partir de 16/04/2021 com vencimento em 16/04/2025.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 2hrs (Duas Horas) diárias, ou seja, todo dia das 07:00 as 9:00 que o contratado se obriga a executar os serviços mensalmente a partir da data estipulada.

QUARTA: Todos os trabalhos a serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-PR.

QUINTA: O valor mensal dos serviços de responsabilidade técnica que a contratante pagará é de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagamentos este que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para a solução de questões oriundas deste contrato, elegem em comum acordo o foro desta comarca.

E estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Capanema, 16 de abril de 2021.

Tab. Notas Capanema - PR

CONTRATANTE – M. BIGATON & CIA LTDA – ME
SÓCIO REPRESENTANTE: MARCOS CESAR BIGATON
RG: 7.077.215-9

Tab. Notas Capanema - PR

CONTRATADO – ROBERTO MATTES FACHINELLO

Roberto Mattes Fachinello
Eng.º Civil
CREA-PR 135970/D
CPF 046.399.349-0
RG 8.240.940

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

000524

~~000525~~

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 1814384SVAA00000007050212X

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MARCOS CESAR BIGATON e ROBERTO MATTES FACHINELLO. Dou fé.

Capanema, PR, 16 de abril de 2021.

Patricia Francieli Werner - Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia do original.
Capanema, 04/05/2021

17

000525 000525 0025

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Cargo ou Função
1720211883364

1. Responsável Técnico

ROBERTO MATTES FACHINELLO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712744232**

Carteira: **PR-135970/D**

2. Contratante

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
RUA AIMORES, 1887
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 55983

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
RUA AIMORES, 1887
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 16/04/2021 Previsão de término: 16/04/2025

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: RESPONSÁVEL TECNICO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	02:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ de _____
data

ROBERTO MATTES FACHINELLO - CPF: 046.399.549-05

M. BIGATON & CIA LTDA - ME - CPF:

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 22/04/2021** **Valor Pago: R$ 88,78**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ 07.517.372/0001-39, com sede em Rua Aimorés, 1887, centro, Capanema/PR, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil João Pedro Markus, CREA-PR 144320/D, foi contratada por Prefeitura Municipal de Capanema/PR, inscrita no CNPJ: 75.972.760/0001-60, localizada na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro Capanema/PR, executou dentro das normas legais o serviço de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na obra denominada "EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO CRISTO REI, SANTA MARIA E LAGEADO GRANDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, CONVÊNIO 648/2013 SEAB", para realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes característica.

Endereço da obra: Cristo Rei, Santa Maria e Lageado Grande, S/N, Área rural de Capanema/PR – CEP: 85760-000

Empresa contratada: M. BIGATON & CIA LTDA – ME. CNPJ: 07.517.372/0001-39.

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/PR. CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Capanema/PR. CNPJ: 75.972.760/0001-60.

ART nº 20182179714

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

Responsável técnico:

Engenheiro Civil João Pedro Markus, CREA-PR 144320/D.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pavimentação poliédrica com pedras irregulares (calçamento) 9.090,00m². (nove mil e noventa metros quadrados).

Execução de 17,00 metros lineares de galerias pluviais para drenagem das águas da chuva. (dezessete metros lineares).

Terraplenagem (compactação de aterros) num volume de 2.651,00m³ para nivelamento de vias e escavação de valas. (dois mil seiscentos e cinquenta e um metros cúbicos).

Período de execução: 15/05/2018 a 03/09/2018

Capanema, 31 de janeiro de 2.019

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 054696

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
FONE/ FAX: (46) 3552 1428

Rua Aimores, nº 1887 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 07.517.372/0001-39 INSC EST:Isento

ANEXO 13
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Nome da Empresa: M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ nº: 07.517.372/0001-39
Endereço Completo: Rua Aimorés, 1887, Centro, Capanema – PR.
Fone: (46) 3552 1428
E-mail: jp_markus@hotmail.com

O representante técnico da M. BIGATON & CIA LTDA – ME Sr. ROBERTO MATTES FACHINELLO, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema, 03 de maio de 2021.

Roberto Mattes Fachinello
Eng.º Civil
CREA-PR 135970/D
CPF 046.399.549-05
RG 8.240.940-8

ROBERTO MATTES FACHINELLO
RG 8.240.940-8
CPF 046.399.549-05
CREA-PR 135.970/D

000529 ~~000530~~

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
FONE/ FAX: (46) 3552 1428

Rua Aimores, nº 1887 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 07.517.372/0001-39 INSC EST:Isento

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Nome da Empresa: M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ nº: 07.517.372/0001-39
Endereço Completo: Rua Aimorés, 1887, Centro, Capanema – PR.
Fone: (46) 3552 1428
E-mail: jp_markus@hotmail.com

ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF nº 046.399.549-05, CREA-PR 135.970/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 07/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa M. BIGATON & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 07.517.372/0001-39, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Capanema, 03 de maio de 2021

Roberto Mattes Fachinello
Engº Civil
CREA-PR 135970/D
CPF 046.399.549-05
RG 8.240.940-8

ROBERTO MATTES FACHINELLO
RG 8.240.940-8
CPF 046.399.549-05
CREA-PR 135.970/D

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
FONE/ FAX: (46) 3552 1428

Rua Aimores, nº 1887 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 07.517.372/0001-39 INSC EST:Isento

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Nome da Empresa: M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ nº: 07.517.372/0001-39
Endereço Completo: Rua Aimorés, 1887, Centro, Capanema – PR.
Fone: (46) 3552 1428
E-mail: jp_markus@hotmail.com

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA REGISTRO	ASSINATURA
ROBERTO MATTES FACHINELLO	ENG. CIVIL	135970/D	16/04/2021	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, 03 de maio de 2021.

Roberto Mattes Fachinello
Eng.º Civil
CREA-PR 135970/D
CPF 046.399.549-05
RG 8.240.940-8

M. BIGATON & CIA LTDA -ME
MARCOS CESAR BIGATON
RG 7.077.215-9
CPF 027.409.389-85

07.517.372/0001-39
M. BIGATON & CIA. LTDA.
- ME
R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
FONE/ FAX: (46) 3552 1428

Rua Aimores, nº 1887 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 07.517.372/0001-39 INSC EST:Isento

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:
Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 07/2021

M. BIGATON & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr MARCOS CESAR BIGATON, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.077.215-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.409.389-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação:

Acabadora de Asfalto;
Rolo Pneumático;
Rolo Chapa ou Tandem;
Caminhão Espargidor;
Mão de obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
MARCOS CESAR BIGATON
RG 7.077.215-9
CPF 027.409.389-85

07.517.372/0001-39

M. BIGATON & CIA. LTDA. - ME

R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
FONE/ FAX: (46) 3552 1428
Rua Aimores, nº 1887 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 07.517.372/0001-39 INSC EST:Isento

000532

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa M.BIGATON E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimores, 1887, Centro Municipio de Capanema, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marcos Cesar Bigaton, Portador(a) do RG sob nº 7.077.512-9 e CPF nº 027.409.389-85 função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: superbigaton@gmail.com
Telefone: (46) 3552-1428

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARCOS CESAR BIGATON portador(a) do CPF/MF sob n.º 027.409.389-85 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 03 de Maio de 2021.

07.517.372/0001-39
M. BIGATON & CIA. LTDA.
- ME
R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

M.BIGATON E CIA LTDA-ME
MARCOS CESAR BIGATON
CPF:027.409.389-85
RG: 7.077.215-9
SOCIO-ADMINISTRADOR

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
FONE/ FAX: (46) 3552 1428

Rua Aimores, nº 1887 – Centro, CAPANEMA – PR .CEP: 85760-000
CNPJ: 07.517.372/0001-39 INSC EST:Isento

000533

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa M.BIGATON E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferênciacomo critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº07/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

04 / 05 / 2021

MARCOS CESAR BIGATON
CPF:027.409.389-85
RG: 7.077.215-9
SOCIO-ADMINISTRADOR

07.517.372/0001-39
M. BIGATON & CIA. LTDA.
- ME
R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

000534 ~~000535~~

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

000535

000536

HABILITAÇÃO JURIDICA

0536 ~~000537~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 23/04/2021 **Edital n°: 7** **Tipo Tomada de preços**

FORNECEDOR :

Oziel De Oliveira Urbanização
33.444.569/0001-03
Rua Sete Quedas, 3418 - CEP: 85770000 -
BAIRRO: Padre Josimo CIDADE/UF:
Realeza/PR

E-MAIL: ozieldeoliveirarza@gmail TELEFONE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUV

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços N° 07), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000537 ~~000533~~

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
OZIEL DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO DE OLIVEIRA	LORECI TEREZINHA DA SILVA PAULA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/02/1980	83455446	SESP	PR	031.178.219-10

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SETE QUEDAS	3418

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	PADRE JOSIMO	85770-000	006513 - Realeza

MUNICÍPIO	UF
Realeza	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SETE QUEDAS	3418

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	PADRE JOSIMO	85770-000	006513 - Realeza

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Realeza	PR	BRASIL	escritoriorealrealeza@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
120.000,00	cento e vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8130300 Atividade Secundária 4213800, 4313400, 4330404, 4391600	Atividades paisagísticas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Obras de fundações Serviços de pintura de edifícios

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
25/04/2019	XXX			1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/04/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

PR2190002575363

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 13:36 SOB Nº 41108602102.
PROTOCOLO: 192686674 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901841688. NIRE: 41108602102.
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

0 0538

~~0 0538~~

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE: (46) 3543-1181

Ku67m.cUEbJ.qWxL7 - kJH8j.JyeJx
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de OZIEL DE OLIVEIRA do que dou fé. Em test° ___ da verdade.

Realeza-PR, 23 de abril de 2019

00068332|001-000109850|

Maria Ilena Lorini - Escrevente -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 13:36 SOB N° 41108602102.
PROTOCOLO: 192686674 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901841688. NIRE: 41108602102.
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000539

000540

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua [illegible].

Nome Empresarial: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106154380
NIRE (Sede) 41106602102	**CNPJ** 33.444.569/0001-03	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 24/04/2019	**Início de Atividade** 25/04/2019
Endereço Completo Rua SETE QUEDAS, Nº 3418, PADRE JOSIMO-Realeza/PR- CEP:85770-000			
Objeto Atividades paisagísticas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Obras de fundações Serviços de pintura de edifícios			
Capital R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/04/2019	**Número** 20192666674	**Atos Inventários** 060 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** XXXXX
Nome do Empresário: OZIEL DE OLIVEIRA **Identidade:** 8345546 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 031.178.219-10 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2021, às 08:26:28 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código MD1ONSRS

PRC2106154380

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000540 000541

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.444.569/0001-03 **MATRIZ**		**24/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE QUEDAS	**3418**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**PADRE JOSIMO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9941-5210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **22:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000541

00054

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.444.569/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
CAPITAL SOCIAL:	R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

00542

00542

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.444.569/0001-03
Razão Social: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
Endereço: RUA SETE QUEDAS 2418 / PADRE JOSIMO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603352345761005

Informação obtida em 02/05/2021 11:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000543 000541

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
CNPJ: 33.444.569/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:14 do dia 03/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2021.
Código de controle da certidão: **F7B5.B87F.8572.F989**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000544
000545

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023879560-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.444.569/0001-03**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/04/2021 10:56:29)

000545 ~~000546~~

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 45551/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/06/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH2JCXC8S2Q8**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO:**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO	

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52974	33.444.569/0001-03		52974

ENDEREÇO

Rua Sete Quedas, 3418 - Padre Josimo CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/04/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Sônia D. Bedra
Fiscal de Tributos
Port. Nº 5.416/18

000546 ~~000547~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

CNPJ 33.444.569/0001-03, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 26 de Marco de 2021

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO, BEDIN
Oficial

Prefeitura Municipal
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Capanema, 04 / 05 / 2021

Custas - R$ 41,30
Página 0001/0001

000547

~~000545~~

Tabelionato de Protesto
CAMILA CANDIDO EMERIM - TABELIÃ
RUA MÉXICO, 3303 - SALA 03 - Fone: (046) 3543-2299 - CEP 85770-000 - REALEZA - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO, portador(a) do CNPJ nº 33.444.569/0001-03, situada nesta Cidade de Realeza - PR.**********
Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.**********
Data de instalação deste tabelionato, 3 de Abril de 1978.**********
Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar.**********

Custas R$15,19
Funarpen R$3,16
Funrejus R$3,80
ISSQN R$0,46
FUNDEP R$0,76

Total R$23,37

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
REALEZA, 26 de Abril de 2021

SELO DIGITAL
FUNARPEN
1810227CNAA0000000007521F
TJPR

CAMILA CANDIDO EMERIM
TABELIÃ

Documento emitido às 13:36 hs - nº 1.717
Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.

TABELIONATO DE PROTESTO
CNPJ 27.03...415/0001-32
CAMILA CANDIDO EMERIM
TABELIÃ TITULAR
Rua México, 3303 - Sala 03, Centro
Realeza/PR - CEP 85770-000
Fone 46 3543-2299
Comarca de Realeza/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

090548 090549

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO

Protocolo: PRC2106154380

Natureza Jurídica Empresário (Individual)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41108602102	33.444.569/0001-03	24/04/2019	25/04/2019

Endereço Completo
Rua SETE QUEDAS Nº 3418. PADRE JOSIMO-Realeza/PR- CEP85770-000

Objeto
Atividades paisagísticas Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Obras de fundações Serviços de pintura de edifícios

Capital
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
24/04/2019	20192686674	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA

Status
XXXXX

Nome do Empresário. OZIEL DE OLIVEIRA
Identidade: 83455446
Estado civil: CASADO(A)
CPF: 031.178.219-10
Regime de bens: Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2021, às 08:28:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MD1ONSRS**.

PRC2106154380

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.444.569/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
CAPITAL SOCIAL:	R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

000551 000550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.444.569/0001-03 **MATRIZ**		**24/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE QUEDAS	**3418**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**PADRE JOSIMO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9941-5210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **22:42:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000551 ~~000552~~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.444.569/0001-03
Certidão nº: 11543253/2021
Expedição: 03/04/2021, às 09:28:34
Validade: 29/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.444.569/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000552 ~~000552~~

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52974/2021

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
CNPJ/CPF: 33.444.569/0001-03

Localização
Rua Sete Quedas, 3418 - Padre Josimo CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 30,00

Atividades
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em	**Válido até**
29/03/2021	31/03/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHRT7M5C4XHXQQ2

Emissor: ADRIANA MÁRCIA BONATTO

000553 ~~000554~~

HABILITAÇÃO TÉCNICA

000554 ~~000555~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42348/2021 **Validade:** 19/07/2021

Razão Social: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
CNPJ: 33444569000103
Num. Registro: 69051 **Registrada desde :** 03/05/2019
Capital Social: R$ 120.000,00
Endereço: RUA SETE QUEDAS, 3418 PADRE JOSIMO
Município/Estado: REALEZA-PR **CEP:** 85770000
Objetivo Social:
Atividades paisagísticas. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem. Obras de fundações. Serviços de pintura de edifícios.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DOUGLAS JOSE DE LIMA
Carteira: PR-170798/D Data de Expedição: 05/06/2018
Desde: 03/05/2019 Carga Horária: 2: H/D Até: 30/04/2020
Desde: 28/07/2020 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 108838/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/04/2021 08:44:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000555 000556

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54808/2021** Validade: 30/07/2021

Nome Civil: DOUGLAS JOSE DE LIMA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-170798/D
Registro Nacional : 1717622801
Registrado(a) desde : 05/06/2018
Filiação : AMARILDO SANTOS DE LIMA
ZIRMA DA ROSA
Data de Nascimento : 11/11/1993
Carteira de Identidade : 12.666.316-1 CPF : 06725733930
Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Data da Colação de Grau : 19/04/2018 Diplomação : 07/05/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
69051 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
CNPJ: 33444569000103
Desde: 28/07/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139570/2021.

Emitida via Internet em 03/05/2021 21:32:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

000556

~~000557~~
Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5305/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS JOSE DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DOUGLAS JOSE DE LIMA** RNP: **1717622801**
Registro: **PR-170798/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193413683** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2019 Baixada em: 03/08/2019 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **BEIJA FLOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** LTDA CNPJ: **22.624.371/0001-87**
Rua: TRAVESSA 07 **Nº**: 448
Complemento: SALA 03 Bairro: CENTRO
Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000
Contrato: celebrado em 11/06/2019 Vinculado a ART: 20193382010
Valor do contrato: R$ 21.883,85 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 3.847,36 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA AVELINO CAVAGNOL **Nº**: S/N
Complemento: LOT. BEIJA FLOR Bairro: COOPERATIVA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 11/06/2019 Conclusão efetiva: 17/07/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES NO LOTEAMENTO BEIJA FLOR. RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS: RUA AVELINO CAVAGNOL, RUA PAULO ROBERTO GOLIM JUNIOR, RUA VALDEMAR PILCES, RUA GUSTAVO KUHNEM E RUA LUIS EDUARDO DEPIERI SEGAT

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5305/2019
17/08/2020 13:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 337178/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337178/2019.

000557

000557

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em cumprimento dos serviços conforme o contratado.

1. Dados da Obra/Serviço
Objeto do contrato: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
Local de realização: RUA AVELINO CAVAGNOL, RUA PAULO ROBERTO GOLIM JUNIOR, RUA VALDEMAR PILCES, RUA GUSTAVO KUHNEM E RUA LUIS EDUARDO DEPIERI SEGATO - LOTEAMENTO BEIJA FLOR – SALTO DO LONTRA PR - CEP: **85670-000**
ÁREA TOTAL: **3847,36m²**
Período de realização: INÍCIO 11/06/2019 CONCLUSÃO 17/07/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: BEIJA FLOR EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 22.624.371/0001-87
Sócio Proprietário: PAULO ROBERTO GOLIM
CPF: 431.546.039-72
Endereço completo: TRAVESSA 07, 448 SALA 03 – BAIRRO CENTRO – REALEZA PR - CEP: 85770-000

1.2. Dados do Responsável Técnico
Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1717622801
Registro CREA Nº: PR 170798/D

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas
Serviços de arruamento, terraplenagem, pavimentação poliédrica com pedras irregulares e instalação de meio fio.

1.4. Assinaturas

Realeza – PR, 23 de Julho de 2019

Beija Flor Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 22.624.371/0001-87
Paulo Roberto Golim
CPF: 431.546.039-72
Sócio Proprietário

INCORPORADORA BEIJA FLOR
CNPJ 22.624.371/0001-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3371782019

CAT nº 5305/2019 de 20/09/2019, página 2 de 2

CREA-PR

000558

~~000557~~

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO** com sede à rua Sete Quedas nº 3418, Bairro Padre Josimo, Município de Realeza - PR inscrita no C.N.P.J. n.º 33.444.569/0001-03 representada nesta ocasião por seu sócio proprietário: OZIEL DE OLIVEIRA, R.G. n.º 8.345.544-6 e C.P.F. n.º 031.178.219-10 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) DOUGLAS JOSE DE LIMA, brasileiro (a), R.G. n.º 12.666.316-1 C.P.F. n.º 067.257.339-30, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL Cart. Crea – PR n.º 170798/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será apartir do dia 17/07/2020 a 19/07/2021;

Cláusula 3ª - O Contrato terá carga horária de: **01 hora** diária;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de **01** salário mínimo mensal, correspondentes a R$ **1045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de **30** dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

REALEZA-PR, 21 de JULHO de 2020.

Contratante

Contratado

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

000559 ~~000560~~

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ``**OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**´´ **(OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO) CNPJ Nº 33.444.569/0001-03,** localizada na RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza - PR, CEP 85770000, **prestou serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares num total de 10.000 (dez) mil metros quadrados**, incluindo assentamento de Meio Fio e 1000 m2 de paver no loteamento BEIJA FLOR localizado no município de Salto do Lontra PR. **Demonstrando capacidade técnica,** cumprindo com os prazos exigidos, tendo início em 25/04/2019 e termino em 31/01/2020, executando a obra segundo o que estava previsto nas planilhas e mapas fornecidos.

Realeza – PR, 31 de janeiro de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE: (46) 3543-1181

18149345VAA000000002312210

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARCIA DE OLIVEIRA do que dou fe. Em test° ~~da verdade~~.

Realeza-PR, 06 de abril de 2021

Maria Ilena Lorini - Escrevente

marcia de Oliveira

MARCIA DE OLIVEIRA URBANISMO E TERRAPLENAGEM-ME

CNPJ Nº 25.032.869/0001-49

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

000560 ~~000561~~

OLIVEIRA URBANIZAÇÕES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail: ozieldeoliveirarza@gmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local: RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PROPONENTE: **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO** - Realeza - PR, CEP 85770000

CNPJ: **CNPJ: 33.444.569/0001-03** FONE: **(046 999415210)**

REPRESENTANTE LEGAL: OZIEL DE OLIVEIRA CPF: **031.178.219-10**

O representante técnico da empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO,** Sr. DOUGLAS JOSE DE LIMA, devidamente habilitado junto ao CREA Nº PR-170798/D, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema - PR, 04 de maio de 2021

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Douglas José de Lima

Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA
RG nº 12,666,316-1 CPF nº 067,257,339-30
Cargo: Responsável Técnico CREA Nº PR-170798/D

Anexo 13

000561 000562

OLIVEIRA URBANIZAÇOES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail: ozieldeoliveirarza@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DOUGLAS JOSE DE LIMA, RG nº 12,666,316-1 CPF nº 067,257,339-30, CREA/CAU nº 170798/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Edital de Tomada de Preços nº 07/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**, CNPJ nº **33.444.569/0001-03**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Capanema - PR, 04 de abril de 2021

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Douglas José de Lima

Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA
RG nº 12,666,316-1 CPF nº 067,257,339-30
Cargo: Responsável Técnico

Anexo 8

000562

OLIVEIRA URBANIZAÇÕES

000563

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROPONENTE: **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza - PR, CEP 85770000**

CNPJ: **CNPJ: 33.444.569/0001-03** FONE: **(046 999415210)**

REPRESENTANTE LEGAL: **OZIEL DE OLIVEIRA** CPF: **031.178.219-10**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	*ESPECIALIDADE*	*CREA*	*DATA REGISTRO*	*Ass. Profissional*
DOUGLAS JOSE DE LIMA	*ENGENHEIRO CIVIL*	PR-170798/D	*05/06/2018*	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema - PR, 04 de maio de 2021

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA**
RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10**
Cargo: Proprietário/administrador

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

Anexo 4

000563

OLIVEIRA URBANIZACOES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail: ozieldeoliveirarza@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 07/2021

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº **33.444.569/0001-03**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **OZIEL DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG nº 83455446, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **031.178.219-10**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- **Acabadora de Asfalto;**
- **Rolo Pneumático;**
- **Rolo Chapa ou Tandem;**
- **Caminhão Espargidor;**
- Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema - PR, 04 de maio de 2021.

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA**
RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10**
Cargo: Proprietário/administrador

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33 444.569/0001-03

ANEXO 7º

000564

000565

OLIVEIRA URBANIZACOES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente	OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO		
Municipio/Local	CAPANEMA		
OBJETO	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANOE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	ÀREA CONSTRUIDA	936,09 M2
LOTE	01	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS

ITEM	Veículos, maquinas e equipamentos disponíveis		Prazo de execução Dias							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Acabadora Asfalto	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
02	Rolo pneumático	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
03	Rolo Chapa	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
04	Caminhão espargidor	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
05	Caçamba	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
06	Retroescavadeira	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
07	Carrinho de mão	Utilização	X	X	X	X				
	03	Quantidade								
08	enxadas	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
09	Pá	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
10	Martelo	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA** RG 82455446 / CPF: **031.178.219-10** **Cargo:** **Proprietário/administrador**	Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA RG nº 12,666,316-1 CPF nº 067,257,339-30 **Cargo: Responsável Técnico**	Realeza-PR, 04 de Abril de 2021

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33 444.569/0001-03

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

000565

OLIVEIRA URBANIZAÇÕES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

~~000566~~

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente	OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO		
Municipio/Local	CAPANEMA		
OBJETO	EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	ÀREA CONSTRUIDA	1.194,46 M2
LOTE	02	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS

ITEM	Veículos, maquinas e equipamentos disponíveis		Prazo de execução Dias							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Acabadora Asfalto	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
02	Rolo Pneumático	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
03	Rolo Chapa	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
04	Caminhão espargidor	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
05	Caçamba	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
06	Retroescavadeira	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
07	Carrinho de mão	Utilização	X	X	X	X				
	03	Quantidade								
08	Enxadas	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
09	Pá	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
10	Martelo	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA** RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10** **Cargo: Proprietário/administrador**	Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA RG nº 12,666,316-1 CPF nº 067,257,339-30 **Cargo: Responsável Técnico**	Realeza-PR, 04 de Abril de 2021

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Anexo 11

000566 ~~000567~~

OLIVEIRA URBANIZAÇOES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente	OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO		
Municipio/Local	CAPANEMA		
OBJETO	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	ÀREA CONSTRUIDA	748,4 M2
LOTE	03	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS

ITEM	Veículos, maquinas e equipamentos disponíveis		Prazo de execução Dias							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Acabadora Asfalto	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
02	Rolo Pneumático	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
03	Rolo Chapa	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
04	Caminhão espargidor	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
05	Caçamba	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
06	Retroescavadeira	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
07	Carrinho de mão	Utilização	X	X	X	X				
	03	Quantidade								
08	Enxadas	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
09	Pá	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
10	Martelo	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA** RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10** **Cargo: Proprietário/administrador**	Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA RG nº 12,666,316-1 CPF nº 067,257,339-30 **Cargo: Responsável Técnico**	Realeza-PR, 04 de Abril de 2021

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33 444.569/0001-03

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Anexo 11

000567

~~000566~~

OLIVEIRA URBANIZAÇÕES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente	OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO		
Municipio/Local	CAPANEMA		
OBJETO	**EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR** **EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR** **EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**	ÀREA CONSTRUIDA	2878,95 M2
LOTE	01-02-03	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS

ITEM	Veículos, maquinas e equipamentos disponíveis		Prazo de execução Dias							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Acabadora Asfalto	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
02	Rolo Pneumático	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
03	Rolo Chapa	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
04	Caminhão espargidor	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
05	Caçamba	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
06	Retroescavadeira	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
07	Carrinho de mão	Utilização	X	X	X	X				
	03	Quantidade								
08	Enxadas	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
09	Pá	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
10	Martelo	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								

Nome: OZIEL DE OLIVEIRA RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10** Cargo. Proprietário/administrador	Nome DOUGLAS JOSE DE LIMA RG nº 12,666,316-1 CPF nº 067,257,339-30 Cargo: Responsável Técnico	Realeza-PR, 04 de Abril de 2021

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Anexo 11

000568 000569

DOC. COMPLEMENTAR

000569

OLIVEIRA URBANIZAÇOES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**, CNPJ nº **33.444.569/0001-03**, com sede na **RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza - PR, CEP 85770000**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. OZIEL DE OLIVEIRA, Portador do RG sob nº 8.345.544-6 e CPF: **031.178.219-10**, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ozieldeoliveirarza@gmail.com
Telefone (46) 99941-5210

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor OZIEL DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF sob n.º **031.178.219-10**para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema - PR, 04 de maio de 2021

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA**
RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10**
Cargo: Proprietário/administrador

ANEXO 2

000570

000571

OLIVEIRA URBANIZAÇÕES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail: ozieldeoliveirarza@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza - PR, CEP 85770000**

CNPJ: **CNPJ: 33.444.569/0001-03** FONE: **(046 999415210)**

REPRESENTANTE LEGAL: **OZIEL DE OLIVEIRA** CPF: **031.178.219-10**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**, CNPJ n.º 33.444.569/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 7/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema - PR, 04 de maio de 2021.

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA**
RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10**
Cargo: Proprietário/administrador

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

ANEXO 7

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

PAGNONCELLI E RAYZER LTDA

000572

~~000573~~

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA
CONTRATO SOCIAL

01

1 EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER, nacionalidade Brasileira Empresário, Solteiro, data de nascimento 14 de Agosto de 1994, Nº do CPF 083.864.819-35, Documento de Identidade Nº 10.083.371-9 SESP/PR, com Domicilio/Residência a Rua Sambaqui, Nº 165, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques – Paraná, CEP 85.790-000 e;

2 SIRLEI PAGNONCELLI, nacionalidade Brasileira, Telefonista, Divorciada, data de nascimento 11 de Setembro de 1965, Nº do CPF 707.098.409-00, Documento de Identidade Nº 4.967.538-0 SESP/PR, com Domicilio/Residência a Rua Sambaqui, Nº 165, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques – Paraná, CEP 85.790-000.

Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob a denominação social de: **PAGNONCELLI & RAYZER LTDA** e terá sua sede à Avenida Iguaçu, S/N, Lote 01, Quadra 01 Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000.

CLAÚSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato;

SIRLEI PAGNONCELLI com 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLAÚSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Obras de terraplenagem; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de arquitetura; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLAÚSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

Eduardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 13:49 SOB Nº 41208484179.
PROTOCOLO: 166569828 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602419734 NIRE: 41208484179.
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
WWW.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAÚSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAÚSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir mandatário da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Gabriel

Eduardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 13:49 SOB Nº 41208484179.
PROTOCOLO: 166569828 DE 31/10/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602419734 NIRE: 41208484179.
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000574

000575

03

CLAÚSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito e, com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata esta cláusula, os anúncios de convocação de reunião ou assembleias de sócios, fica dispensado, quando todos os sócios declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declare ter recebido relatório financeiro administrativo, assinado pelo administrador, referente ao exercício a que se refere.

Parágrafo Terceiro – Tornar-se-ão disponíveis as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos estes, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLAÚSULA DÉCIMA – FILIAL E OUTRAS TRANSFERENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DECIMA-SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DECIMA-TERCEIRA – DELIBERAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da

Eduardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 13:49 SOB Nº 41208484179
PROTOCOLO: 166569828 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602419734. NIRE: 41208484179.
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FÓRO: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 01 via de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2016.

Cartório Hartmann

EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER

Cartório Hartmann

SIRLEI PAGNONCELLI

TESTEMUNHAS:

GABRIEL PAGNONCELLI REFATI
RG 9.629.564-2 - SESP/PR

ADIR REFATI
RG 1.185.517 - SSP/PR

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN

Selo nº za5Ec.9jayZ.hDKjZ. Controle: wUWIX.fVnD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinaturas de SIRLEI PAGNONCELLI e EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER "0014"F36B37J40-91326D-81". Dou fé. Cap. Leônidas Marques-Pr, 07 de novembro de 2016
Em Test° da Verdade

Carlos de Amaral - Escrevente Autorizada

Elaine Hartmann
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 13:49 SOB Nº 41208484179.
PROTOCOLO: 166569828 DE 31/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602419734. NIRE: 41208484179.
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

000576 000577

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2105697551
NIRE (Sede) 41208484179	**CNPJ** 26.501.769/0001-87	**Data de Ato Constitutivo** 08/11/2016	**Início de Atividade** 01/11/2016

Endereço Completo
Avenida IGUACU, Nº S/N, LOTE 01 QUADRA01 SALA 02, CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICOS DE ARQUITETURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER	083.864.819-35	R$ 36.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SIRLEI PAGNONCELLI	707.098.409-00	R$ 4.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER	083.864.819-35	

Último Arquivamento **Data** 08/11/2016	**Número** 20166569810	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2021, às 09:07:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPEEXSJ**.

PRC2105697551

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000577 ~~000578~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.501.769/0001-87 **MATRIZ**		**08/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA EPR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIOADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E OESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IGUACU	**S/N**	**LOTE 01 QUADRA01 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.790-000	**CENTRO**	**CAPITAO LEONIDAS MARQUES**	**PR**

ENOEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3286-2750

ENTE FEOERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA OA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA OA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **14:06:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000578

000578

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.501.769/0001-87
Razão Social: PAGNONCELLI E RAYZER LTDA ME
Endereço: AV IGUACU SN LOTE 01 QUADRA 01 SALA 02 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502540780656115

Informação obtida em 03/05/2021 14:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000579 ~~000590~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAGNONCELLI & RAYZER LTDA
CNPJ: 26.501.769/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:43 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2021.
Código de controle da certidão: **C14E.B8E8.805E.4AB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000580

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023527799-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.501.769/0001-87**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/02/2021 12:37:13)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
SECRETARIA DE FINANÇAS

090581 000582

Data: 03/05/2021 14h23min

Número	Validade
602	02/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME CNPJ: 26501769000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 20698 - PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME
Endereço: AVENIDA IGUAÇU, S/N - Bairro Centro - Compl. LOTE 01 QUADRA 01 SALA 02 - CEP 85.790-000

Código de Controle

CWCG9XUY5AKIDBE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/

Capitão Leônidas Marques (PR), 03 de Maio de 2021

000582 000583

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR
GISLEINE TANAKA BIAZETTO
JURAMENTADOS
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ
JESICA VICTORIA FRITZEN LOCATELLI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, CIVEL, Ações: FALÊNCIA , CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei:

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA- ME

CNPJ 26.501.769/0001-87, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 17 de Fevereiro de 2021, 17:30:02

GISLEINE TANAKA BIAZETTO

GISLEINE TANAKA BIAZETTO Assinado de forma digital por GISLEINE TANAKA BIAZETTO Dados: 2021.02.19 13:31:28 -03'00'

Obs; Conf Lei 13.228 de 18/07/2001-Pr, criando o selo para cada ato é ilegal a extração de cópia deste documento

000583 000584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de CAPITÃO L. MARQUES

Tabelionato de Protesto

ÉSILO DE MELLO - OFICIAL

AVENIDA IGUAÇU Nº289 - Fone: (045) 3286-1349 - CEP 85790-000 - CAPITÃO L. MARQUES - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) PAGNONCELLI & RAYZER LTDA, portador(a) do CNPJ nº 26.501.769/0001-87, Avenida Iguaçu s/n, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná..**********
Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.**********
Data de instalação deste tabelionato, 10 de Março de 1981.**********
Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar.**********

Custas R$15,19
Funarpen R$3,16
Funrejus R$3,80
ISSQN R$0,76
FUNDEP R$0,76

Total R$23,67
CA/3169

SELO DIGITAL

FUNARPEN
0182177CNAA0000000003521E
TJPR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAPITÃO L. MARQUES, 03 de Maio de 2021

CAMILA DE AMARAL
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Documento emitido às 14:41 hs - nº 3.169

Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/05/2021

000584 000585

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGNONCELLI & RAYZER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.501.769/0001-87
Certidão nº: 14559995/2021
Expedição: 03/05/2021, às 14:54:06
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAGNONCELLI & RAYZER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.501.769/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000585
~~000586~~

~~000586~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54603/2021 **Validade:** 28/07/2021

Razão Social: PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME
CNPJ: 26501769000187
Num. Registro: 63308 **Registrada desde :** 02/05/2017
Capital Social: R$ 40.000,00
Endereço: AVENIDA IGUAÇU, S/N LT 01/QD 01- SALA 02 CENTRO
Município/Estado: CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR **CEP:** 85790000
Objetivo Social:
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Serviços de engenharia. Obras de terraplenagem. Serviços de cartografia, topografia e geodésia. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Serviços de arquitetura. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
Carteira: PR-159988/D Data de Expedição: 10/03/2017
Desde: 02/05/2017 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - LUCAS DAGOSTINI
Carteira: PR-173490/D Data de Expedição: 28/09/2018
Desde: 18/12/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER
Carteira: PR-188715/D Data de Expedição: 28/07/2020
Desde: 17/08/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

---

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139033/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2021 15:08:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
509/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO** RNP: **1716231990**
Registro: **PR-159988/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180920913** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 01/03/2018 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME**

Contratante: **ANJOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: **02.675.354/0001-61**
Rua: R ALMIRANTE BARROSO Nº: 1660
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85851-010
Contrato: 85790000 celebrado em 02/08/2017 Vinculado a ART: 20175669963
Valor do contrato: R$ 198.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 9.000,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA XAMBRÊ Nº: 393
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 02/08/2017 Conclusão efetiva: 10/01/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056311, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 509/2018
03/05/2021 15:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 39677/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000588

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54796/2021** Validade: 28/07/2021

Nome Civil: EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-188715/D
Registro Nacional : 1719494401
Registrado(a) desde : 28/07/2020
Data Vcto Registro : 28/07/2021
Filiação : EDO CARLOS RAYZER
SIRLEI PAGNONCELLI RAYZER
Data de Nascimento : 14/08/1994
Carteira de Identidade : 05654924947 CPF : 08386481935
Naturalidade : CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 20/07/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139544/2021.

Emitida via Internet em 03/05/2021 20:48:26

000589

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000500 000591

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54644/2021** Validade: 30/10/2021

Nome Civil: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-159988/D
Registro Nacional : 1716231990
Registrado(a) desde : 10/03/2017
Filiação : JAIR JOSE FAQUINELLO
JANI SANDRA CANZI
Data de Nascimento : 06/10/1991
Carteira de Identidade : 92858553 CPF : 04613739985
Naturalidade . PRANCHITA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 22/02/2017 Diplomação : 23/02/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139132/2021.

Emitida via Internet em 03/05/2021 15:45:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000591 ~~000592~~

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa PAGNONCELLI E RAYZER LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, S/N, Centro, na cidade de Capital Leônidas Marques, inscrita no CNPJ sob nº 26.501.769/0001-87, através de seu responsável técnico o engenheiro civil GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, CREA: PR-159988/D, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

OBRA: Contratação de empresa para executar pavimentação através de pedras irregulares de basalto (calçamento)

Dimensão: **9000 m²**

ART: 20175669963

Data de inicio: 02/08/2017

Data de conclusão: 10/01/2018

Contratante: ANJOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.675.354/0001-61

Endereço da Obra: RUA XAMBRÊ 393

Valor: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

OBS:

- Execução de calçamento através de pedras irregulares de basalto com meio fio em concreto.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/05/2021

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea mora, quanto financeiramente, igualmente, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade firmamos o presente

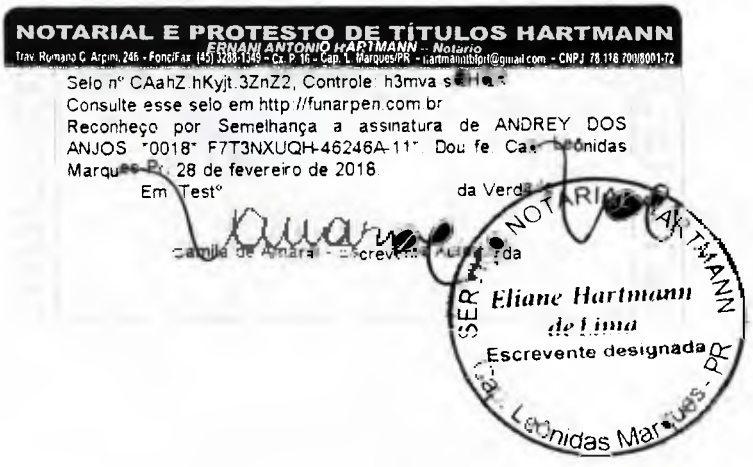
Capitão Leônidas Marques,

09 de Fevereiro de 2018.

Cartório Hartmann

ANJOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
02.675.354/0001-61
Rua Almirante Barroso 1660

Andrey dos Anjos
Diretor





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Capanema, 04 / 05 / 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PAGNONCELLI & RAYZER LTDA – ME , CNPJ 26.501.769/0001 – 87, Localizada à Av. Iguaçu, s/n, Lote 01 Quadra 01 Sala 02, Centro, Cidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná CEP 85.790-000, com o ramo de atividade principal OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, neste ato representada por seu sócio – gerente EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER, brasileiro, solteiro empresário, portador do RG 10.083.371-9 da SESP/PR e do CPF 083.864.819-35.

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO brasileiro, solteiro, ENGENHEIRO CIVIL, RG 9.285.855-3 da SESP/PR., CPF 046.137.399-85 residente e domiciliado à Rua Simão Faquinello nº 349, Centro, Cidade de Pranchita, estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençada o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividades são OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, firma o presente contrato com o Profissional **CONTRATADO** o qual obriga – se como responsável técnico a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnica – profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A carga horária acordada nos parâmetros legais será de 02 (duas) horas por dia,

Parágrafo 1º - Ao CONTRATADO fica reservado o período de trabalho de 02 (duas) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A contratante pagará ao contratado o valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos mensais vigentes, ou seja, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) até o dia 10 do mês subseqüente da prestação dos serviços.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo reajuste do salário mínimo ou por outro índice oficial que venha a substituí – lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2011

000534 ~~000535~~

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente instrumento é por 01 (um) ano iniciando 09 de Abril de 2021 e tendo seu encerramento previsto para 09 Abril de 2022.

CLÁUSULA SEXTA DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vinculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselhos Regional de Engenharia Agronomia quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responsável exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso o **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrário à orientação dada pelo **CONTRATADO**

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques Pr, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de Abril de 2021.

TABELIONATO DE NOTAS CAP. L. MARQUES - PR

Eduardo Pagnoncelli Zappa
CONTRATANTE

TABELIONATO DE NOTAS CAP. L. MARQUES - PR

Gustavo H Zagonnelli
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Emanuel Pagnoncelli Reis
NOME:
RG: 9.640.236-8

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tiradentes, 269 - Centro - CEP 85.750-000
Telefone: (45) 3285-1349 / 99984-4070
Email: tabelionatolm@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO

Selo de Autenticidade: 1174SVAAU000000023212
Confira este selo em http://funarpen.com.br
Selo de Fiscalização para Atos Notariais de EDUARDO PAGNONCELLI ZAPPA e GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLI
Selo: 6VPS8HV-106437B-11 Documento Assinado Digitalmente
Emitido em 15 de abril de 2021.
Testemunho da Verdade.

Carla Sandra Bonatto
Escrevente Substituta
CPF 071.2[illegible]

Carla de Andrade - Escrevente Substituta

000595 000596

GABRIEL MAGNANI RETATI

NOME:

RG: 9.629.564-2 SSP/MT

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 05 / 2021

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques - PR

000596 ~~000597~~

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

Nome da Empresa: Pagnoncelli e Rayzer Ltda

CNPJ nº: 26.501.769/0001-87

Endereço Completo: Av. Iguaçu lt 01 Qd 01 S/N – Capitão Leônidas Marques - PR

Fone: (45) 99924 - 0219

E-mail: construtoraepr@hotmail.com

O representante técnico da PAGNONCELLI E RAYZER LTDA Sr. EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de Maio de 2021

Eduardo Pagnoncelli Rayzer

Eduardo Pagnoncelli Rayzer

nº CREA: PR -188715/D

26.501.769/0001-87
PAGNONCELLI & RAYZER
LTDA - ME
Av. Iguaçu, s/n - Lt.01 - Quadra 01 - Sala 02
Centro - CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Eduardo Pagnoncelli Rayzer
Engenheiro Civil
CREA/PR 188715/D

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques - PR

000597 ~~000598~~

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Eduardo Pagnoncelli Rayzer, CPF nº 083.864.819-35, CREA/CAU nº 188715/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 07/2021 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Pagnoncelli e Rayzer Ltda, CNPJ nº 26.501.769/0001-87, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de Maio de 2021.

Eduardo Pagnoncelli Rayzer

10.083.371-9

Eduardo Pagnoncelli Rayzer
Engenheiro Civil
CREA/PR 188715/D

26.501.769/0001-87
PAGNONCELLI & RAYZER
LTDA - ME
Av. Iguaçu, s/n - Lt.01 - Quadra 01 - Sala 02
Centro - CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Parana

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques - PR

000598 000599

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do Profissional
Eduardo Pagnoncelli Rayzer	Engenheiro Civil	188715/D	28/07/2020	Eduardo Pagnoncelli Rayzer Engenheiro Civil CREA/PR 188715/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de Maio de 2021

Eduardo Pagnoncelli Rayzer

RG: 10.083.371-9

26.501.769/0001-87
PAGNONCELLI & RAYZER
LTDA - ME
Av. Iguaçu, s/n - Lt.01 - Quadra 01 - Sala 02
Centro - CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques – PR

000599

000600

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência: Município de Capanema – PR

Tomada de Preços N° 07/2021

Pagnoncelli e Rayzer Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 26.501.769/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr Eduardo Pagnoncelli Rayzer, portador do documento de identidade RG nº 10.083.371 - 9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 083.864.819-35, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Motoniveladora;

Rolo Pé de Carneiro;

Rolo liso

Retroescavadeira

Caminhão Basculante

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capitão Leônidas Marques, 03 de Maio de 2021.

26.501.769/0001-87
PAGNONCELLI & RAYZER
LTDA - ME
Av. Iguaçu, s/n - Lt.01 - Quadra 01 - Sala 02
Centro - CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Eduardo Pagnoncelli Rayzer

Eduardo Pagnoncelli Rayzer

RG: 10.083.371-9

Proprietário

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques – PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente		**Pagnoncelli e Rayzer Ltda**								
Municipio/Local		**Capanema - PR**								
Objeto		execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,	**Ara Construida**							
Lote		**01**	**Prazo de execução**				**60 dias**			
Item	**Descriminação dos veiculos maquinas e equipamentos disponiveis**				**Prazo de execução (dias)**					
			30	**60**	**90**	**120**	**150**	**180**	**210**	**240**
1	**moto nivela dora**	**utilização**	**x**							
		quantidade	**1**							
2	**retroescavadeira**	**utilização**	**x**	**x**						
		quantidade	**1**							
3	**Caminhão basculante**	**utilização**	**x**	**x**						
		quantidade	**1**							
4	**Rolo compressor**	**utilização**	**x**	**x**						
		quantidade	**2**							
5		**utilização**	**x**	**x**						
		quantidade								

26.501.769/0001-87
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME
Av. Iguaçu, s/n - Lt.01 - Quadra 01 - Sala 02
Centro - CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Eduardo Pagnoncelli Rayzer
Engenheiro Civil
CREA/PR 188715/D

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques – PR

000601

Eduardo Pagnoncelli Rayzer **RG: 10.083.371-9**	**Eduardo Pagnoncelli Rayzer** **RG: 10.083.371-9**	**Capitão L. Marques - PR** **03/05/2021**
ass. do responsavel legal	**ass. do profissional do CREA**	

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques – PR

000602 000602

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente		**Pagnoncelli e Rayzer Ltda**								
Municipio/Local		**Capanema - PR**								
Objeto		execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,		**Ara Construida**						
Lote		**02**		**Prazo de execução**		**120 dias**				
Item	**Descriminação dos veiculos maquinas e equipamentos disponiveis**		**Prazo de execução (dias)**							
			30	**60**	**90**	**120**	**150**	**180**	**210**	**240**
1	**moto nivela dora**	**utilização**	**x**							
		quantidade	**1**							
2	**retroescavadeira**	**utilização**	**x**	**x**	**x**	**x**				
		quantidade	**1**							
3	**Caminhão basculante**	**utilização**	**x**	**x**	**x**	**x**				
		quantidade	**2**							
4	**Rolo compressor**	**utilização**	**x**	**x**	**x**	**x**				
		quantidade	**1**							
5		**utilização**	**x**	**x**						
		quantidade								

26.501.769/0001-87
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME
Av. Iguaçu, s/n - Lt.01 - Quadra 01 - Sala 02
Centro - CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Eduardo Pagnoncelli Rayzer
Engenheiro Civil
CREA/PR 188715/D

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques – PR

000603

Eduardo Pagnoncelli Rayzer	Eduardo Pagnoncelli Rayzer	Capitão L. Marques - PR
RG: 10.083.371-9	RG: 10.083.371-9	03/05/2021
ass. do responsavel legal	ass. do profissional do CREA	

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques – PR

000694 ~~000695~~

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente		**Pagnoncelli e Rayzer Ltda**								
Municipio/Local		**Capanema - PR**								
Objeto		execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,		**Ara Construida**						
Lote		**03**		**Prazo de execução**		**120 dias**				
Item	**Descriminação dos veiculos maquinas e equipamentos disponiveis**				**Prazo de execução (dias)**					
			30	**60**	**90**	**120**	**150**	**180**	**210**	**240**
1	**moto nivela dora**	**utilização**	**x**							
		quantidade	**1**							
2	**retroescavadeira**	**utilização**	**x**	**x**	**x**	**x**				
		quantidade	**1**							
3	**Caminhão basculante**	**utilização**	**x**	**x**	**x**	**x**				
		quantidade	**2**							
4	**Rolo compressor**	**utilização**	**x**	**x**	**x**	**x**				
		quantidade	**1**							
5		**utilização**	**x**	**x**						
		quantidade								

26.501.769/0001-87
PAGNONCELLI & RAYZER
LTDA - ME

Eduardo Pagnoncelli Rayzer

Av. Iguaçu, s/n - Lt.01 - Quadra 01 - Sala 02
Centro - CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Eduardo Pagnoncelli Rayzer
Engenheiro Civil
CREA/PR 188715/D

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques – PR

000605 ~~000606~~

Eduardo Pagnoncelli Rayzer	Eduardo Pagnoncelli Rayzer	Capitão L. Marques - PR
RG: 10.083.371-9	RG: 10.083.371-9	03/05/2021
ass. do responsavel legal	ass. do profissional do CREA	

Pagnoncelli e Rayzer Ltda
CNPJ: 26.501.769/0001 – 87
Av. Iguaçu S/N Lt01 Qd 01, Centro
Capitão Leônidas Marques - PR

000606 ~~000607~~

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Pagnoncelli e Rayzer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.501.769/0001 - 87, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº x/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de Maio 2021

Eduardo Pagnoncelli Rayzer

RG: 10.083.371-9

000607 000608

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

TONELLI ENGENHARIA EIRELI- ME

000608

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.707.891-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.707.891-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2016

NOME: MARCELO TONELLI

FILIAÇÃO: MILTON TONELLI
SALETE TONELLI

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=11110, LIVRO=16A, FOLHA=105

CPF: 074.657.819-90

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Jales
Av Brasil 738 CXP 52
CEP 85710-000 (46) 3563 1287
Santo Antonio do Sudoeste Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serviço Notarial nesta data

19 JUN 2018

Em testemunho da verdade

Diancora Tavares - Substituta
Vanderleia P. Tonello - Escrevente
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL JALES
Santo Antonio do Sudoeste - PR

FGR40660

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA- PR

Nome
MARCELO TONELLI

Filiação
SALETE TONELLI
MILTON TONELLI

Nascimento 20/01/1991 | CPF 074.657.819-90 | Doc. de Identidade 9.707.891-2 SSP/PR | Nacionalidade BRASILEIRO

Naturalidade
SANTO ANTONIO DO SUDOEST PR

Tipo Sang | Título de Eleitor 094826050663 | PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Registro Crea Nº PR-151853/D

Nome
MARCELO TONELLI

Data do Registro no Crea-PR
22/02/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional 171513/1758

Data de Emissão 06/03/2017

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PR

Cartório Jales
Av Brasil 738 CXP 52
CEP 85710-000 (46) 3563 1287
Santo Antonio do Sudoeste Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serviço Notarial nesta data

19 JUN 2018

Em testemunho da verdade

Diancora Tavares - Substituta
Vanderleia P. Tonello - Escrevente
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL JALES
Santo Antonio do Sudoeste - PR

FGR40659

EM BRANCO

000609

TONELLI ENGENHARIA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO **Fl.01**

MARCELO TONELLI, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 20/01/1991, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.707.891-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 074.657.819-90, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Casa, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000, constituem uma EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguinte cláusulas:

Cláusula Primeira- A empresa girará sob o nome empresarial de **TONELLI ENGENHARIA EIRELI**, e adota como titulo a expressão **TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA**, e terá sua sede e domicilio na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Sala, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Segunda- O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

a) Marcelo Tonelli, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira- O objeto social da EIRELI será : Construção de Edifícios; Obras de Urbanização-ruas, praças e calçadas; Serviços de Engenharia; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Construção de Redes de Abastecimento de Àgua, coleta de esgoto e Construção Correlatas; Fabrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em série e sob encomenda; Obras de Terraplenagem; Serviços de Pintura de Edifícios; Fabrica de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento e Gesso; Fábrica de Estruturas Metálicas; Instalação e Manutenção Elétrica; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas e Atividades Paisagisticas; Construção de Rodovias Ferrovias.

Cláusula Quarta- A EIRELI iniciará suas atividades em 01 dezembro de 2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta- A administração da EIRELI caberá ao titular MARCELO TONELLI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula Sétima- O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava- Fica investido na função de responsável técnico da EIRELI, o titular MARCELO TONELLI, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-151853/D

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 21:46 SOB Nº 41600643097.
PROTOCOLO: 178232246 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704622243 - NIRE: 41600643097.
TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira- O empresário poderá fixar retirada mensal, a titulo de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda- Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Terceira- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta- O empresário DECLARA para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor de receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Quinta- Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 24 de novembro de 2017

JALES JALES

MARCELO TONELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 21:46 SOB Nº 41600643097.
PROTOCOLO: 178232246 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704622243. NIRE: 41600643097.
TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000611 ~~000612~~

TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO
e-mail: ricardo.jalestabelio@gmail.com
Av. Brasil, 730 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR Tel: (46) 3446-1327

selo N 4kF9R.pnFS8.nsvU2, Controle: EaHoR-tYURF
Consulte o selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço a firma por Verdadeira de MARCELO TONELLI 000F
548577 Dou fé
Santo Antônio do Sudoeste-PR 24 de novembro de 2017
Em Test" _____ da Verdade
Adriana de Almeida Quitzl - Escrevente

SELO NOTARIAL JALES
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 21:46 SOB Nº 41600643097.
PROTOCOLO: 178232246 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704622243. NIRE: 41600643097.
TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000612 000613

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2106333992
NIRE (Sede) 41600643097	**CNPJ** 29.193.121/0001-89	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 01/12/2017	**Início de Atividade** 01/12/2017

Endereço Completo
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1054, SALA CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Objeto
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; FÀBRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; FABRICA DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO; FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIAS.

Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARCELO TONELLI	074.657.819-90	S	24/11/2017	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARCELO TONELLI	074.657.819-90	24/11/2017	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
01/12/2017	41600643097	091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2021, às 09:16:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.ompresafacil.pr.gov.br**, com o código **GIEFQCER**.

PRC2106333992

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000613 000614

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.193.121/0001-89 **MATRIZ**		**01/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
TONELLI ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**1054**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.710-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IVOEDGARVIEIRA@HOTMAIL.COM	**(46) 3563-1219**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **14:12:00** (data e hora de Brasília).

000614 ~~000615~~

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.193.121/0001-89
Razão Social: TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1054 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106174337835468

Informação obtida em 02/05/2021 18:58:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

17

090615 ~~090616~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TONELLI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.193.121/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:14 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2020.
Código de controle da certidão: **2969.F61D.FDCC.EC4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000616

~~000617~~

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 29.193.121/0001-89 - TONELLI ENGENHARIA EIRELI
Período: 01/01/2020 a 24/08/2020

Código de controle	Tipo	Data Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2969.F61D.FDCC.EC4D	Positiva com efeitos de negativa	26/02/2020 14:47:14	24/08/2020	Válida Prorrogada até 27/12/2020	
D3B4.A289.76A0.549F	Positiva com efeitos de negativa	24/02/2020 08:17:06	22/08/2020	Válida Prorrogada até 20/12/2020	
5875.AAFC.E15D.9AE9	Positiva com efeitos de negativa	22/02/2020 07:58:26	20/08/2020	Válida Prorrogada até 18/12/2020	
2AEA.9F22.85D1.1ABC	Positiva com efeitos de negativa	05/07/2019 08:48:01	01/01/2020	Expirada	

1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000617 ~~000618~~

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024036985-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.193.121/0001-89**
Nome: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/04/2021 15:21:20)

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 3724 / 2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/05/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Abril de 2021

REQUERENTE: o mesmo	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET524XH49U4**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28257	29.193.121/0001-89		28088

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Construção de obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades paisagísticas

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90767788-57	29.193.121/0001-89	12/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA
Endereço do Estabelecimento	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054, SALA - CENTRO - CEP 85710-000 FONE: (46) 3563-1219 - FAX: (46) 3563-1219
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 12/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.657.819-90	MARCELO TONELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 12/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90767788-57

Emitido Eletronicamente via Internet
12/04/2021 8:48:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000620 ~~000621~~

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 26 de Abril de 2021

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Distribuidor

Código Validador TJPR CACB 3261 81 BAJB 21 *Val de esta certidão em https://tjpr.jus.br/2DQ bE

000621 ~~000622~~

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.193.121/0001-89
NOME EMPRESARIAL:
TONELLI ENGENHARIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:
R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO TONELLI
Qualificação:
65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/05/2021** às **19:02** (data e hora de Brasília).

LIVRO DIÁRIO

Firma: TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 29.193.121/0001-89
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em. 01/12/2017 NIRE: 41600643097
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2019

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2019

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR
CPF 074 857 819-90
RG 9707891-2 SSP/PR

MOISES GUARDA
CONTADOR
017080909
CPF 313 029 609-20
RG 9761535 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 20/033939-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
28/07/2020
CAMILA DEFANTE
USUARIO DO SIARCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
31 DEZ 2019

Cartório do 1º Ofício
Reconhecimento para Autenticação de Cópia
FS08824430

000623 000624

Filial: 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
39.141.121/0001-89 I E 9076778847 N I R E 41600641997 Data Reg 01/12/2017
Licenciado Para IVO EDGAR VIEIRA

Folha: 1
Emissão: 11/12/2019
Hora: 14:16:51
Registro: 000000024

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR | [Anual | Consolidado | Em - Dezembro/2019

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	723.542,62-D	1.089.107,87	41.039,88	1.771.610,61-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	651.042,62-D	1.089.107,87	41.039,88	1.699.110,61-D
1.01.01		DISPONIBILIDADES	27.450,70-D	240.572,21	41.039,88	226.983,03-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	27.450,70-D	240.572,21	41.039,88	226.983,03-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	25.228,16-D	240.572,21	41.039,88	224.760,49-D
1.01.01.01.1	1014	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.222,54-D	0,00	0,00	2.222,54-D
1.01.02		VALORES A RECEBER OPERAI	623.591,92-D	848.535,66	0,00	1.472.127,58-D
1.01.02.07		OUTRAS CREDITOS	623.591,92-D	848.535,66	0,00	1.472.127,58-D
1.01.02.07.1	1155	OUTROS CREDITOS A RECEBI	583.562,72-D	0,00	0,00	583.562,72-D
1.01.02.07.1	1171	FATURA S/ CONTRATOS RECE	40.029,20-D	848.535,66	0,00	888.564,86-D
1.07		ATIVO PERMANENTE	72.500,00-D	0,00	0,00	72.500,00-D
1.07.07		IMOBILIZADO	72.500,00-D	0,00	0,00	72.500,00-D
1.07.07.01		IMOBILIZACOES TANGIVEIS RI	72.500,00-D	0,00	0,00	72.500,00-D
1.07.07.01.1	1624	VEICULOS	72.500,00-D	0,00	0,00	72.500,00-D

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Dra. Thaiz M. G. Ferrari
Substituta
Dilanea Tavares
Tabeliã
Ricardo Levi Jales do Brito
Tabelião
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento representado neste Serviço
Notarial, nesta data
Thaiz Ferrari
Substituta
Dilanea Tavares
Tabeliã
Ricardo Levi Jales do Brito
Tabelião

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha

Filial 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
CEP 85910-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ 12.[illegible]0001-89 I.E. 9076778837 N.I.R.E. 41600041097 Data Reg. 01/12/2017
Emitido Para IVO EDGAR VIEIRA

Folha 00001
Emissão 11/12/2019
Hora 13:16:51
Registro 99200024

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR | Anual | Consolidado | Em: Dezembro/2019

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	723.542,62-C	0,00	1.048.067,99	1.771.610,61-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	83.393,99-C	0,00	0,00	83.393,99-C
2.01.01		CREDORES EXTERNOS POR F	77.130,44-C	0,00	0,00	77.130,44-C
2.01.01.03		FINANCIAMENTOS E EMPRES1	54.712,56-C	0,00	0,00	54.712,56-C
2.01.01.03.1	1930	EMPRESTIMO BANCO SICRED	54.712,56-C	0,00	0,00	54.712,56-C
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCO/TRIBUTA	12.121,71-C	0,00	0,00	12.121,71-C
2.01.01.04.1	2042	I.N.S.S. A RECOLHER	8.564,88-C	0,00	0,00	8.564,88-C
2.01.01.04.1	2043	FGTS A RECOLHER	3.460,35-C	0,00	0,00	3.460,35-C
2.01.01.04.1	2066	I.R.R.F. A RECOLHER	96,48-C	0,00	0,00	96,48-C
2.01.01.06		OUTRAS CONTAS A PAGAR	10.296,17-C	0,00	0,00	10.296,17-C
2.01.01.06.1	2097	SIMPLES A RECOLHER	10.296,17-C	0,00	0,00	10.296,17-C
2.01.03		CREDORES INTERNOS P/FUNC	6.263,55-C	0,00	0,00	6.263,55-C
2.01.03.01		ENCARGOS TRABALHISTAS/DI	6.263,55-C	0,00	0,00	6.263,55-C
2.01.03.01.1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A P.	3.764,61-C	0,00	0,00	3.764,61-C
2.01.03.01.1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	2.498,94-C	0,00	0,00	2.498,94-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	640.148,63-C	0,00	1.048.067,99	1.688.216,62-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00-C	0,00	0,00	150.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SOCIAL	150.000,00-C	0,00	0,00	150.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00-C	0,00	0,00	150.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	490.148,63-C	0,00	1.048.067,99	1.538.216,62-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	490.148,63-C	0,00	1.048.067,99	1.538.216,62-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-C	0,00	1.048.067,99	1.048.067,99-C
2.07.05.01.1	2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO E	490.148,63-C	0,00	0,00	490.148,63-C

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR
CPF 074.657.819-90
RG 9707851-2/SSP/PR

MOISES GUARDA
CONTADOR
017090/09
CPF 213.029.609-20
RG 9781535/SSP/PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia. Nada mais consta.
31 DEZ. 2019
Selo Digital
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Serventia Extrajudicial
Selo de Autenticidade
Emolumentos
Fundos
Total

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Dianilse M. S. Ferrari
Vanderleia Polonial
Dilnara Tavares
Cód. Lev. Itaú de Bruto

Obra 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
87331-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
20.101.124/0001-80 I.E. 9074778847 N.I.R.E. 41900641097 Data Key 01/12/2017
Licenciado Para IVO EDGAR VIEIRA

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente — SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR — [Atual] Consolidado — Em: Dezembro/2019

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO LIQUIDO DO EXEI	0,00-D	41.039,88	1.089.107,87	1.048.067,99-C
3.01		RECEITA OPERACIONAL LIQUI	0,00-D	0,00	1.089.107,87	1.089.107,87-C
3.01.01		RENDAS DE BENS E SERVICO	0,00-D	0,00	1.089.107,87	1.089.107,87-C
3.01.01.09		RECEITAS DA CONSTRUCAO C	0,00-D	0,00	1.089.107,87	1.089.107,87-C
3.01.01.09.1	3682	RECEITAS DE OBRAS E/OU SE	0,00-D	0,00	1.089.107,87	1.089.107,87-C
3.03		CUSTOS OPERACIONAIS	0,00-D	37.006,88	0,00	37.006,88-D
3.03.08		CUSTOS DA CONSTRUCAO CI	0,00-D	37.006,88	0,00	37.006,88-D
3.03.08.01		CUSTOS DAS OBRAS EMPREI	0,00-D	37.006,88	0,00	37.006,88-D
3.03.08.01.1	4347	CUSTOS OBRA TONELLI CONT	0,00-D	14.763,81	0,00	14.763,81-D
3.03.08.01.1	4349	CUSTOS OBRA TONELLI CONT	0,00-D	22.243,07	0,00	22.243,07-D
3.15		DESPESA OPERACIONAIS	0,00-D	4.033,00	0,00	4.033,00-D
3.15.01		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	4.033,00	0,00	4.033,00-D
3.15.01.01		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	4.033,00	0,00	4.033,00-D
3.15.01.01.1	5134	DESPESAS DIVERSAS	0,00-D	100,00	0,00	100,00-D
3.15.01.01.1	5136	CONSERVACAO DE BENS	0,00-D	3.933,00	0,00	3.933,00-D

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR
CPF 074.657.819-90
RG: 9707891-2/SSP/PR

MOISES GUARDA
CONTADOR
017280/O-9
CPF 213.029.609-20
RG 9781539/SSP/PR

AUTENTICAÇÃO
Reconhecimento por Semelhança
31 DEZ 2019

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Dianifer M. G. Ferrari
Vanderlete P. Carvalli
Diânnen Tavares
Ricardo Levi Jales de Brito
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	1.771.610,61-D
Total do Passivo	1.771.610,61-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

		Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês:	01	60.971,12-C	0,00-D	60.971,12-C
Total do Resultado... mês:	02	57.573,33-C	0,00-D	118.544,45-C
Total do Resultado... mês:	03	51.918,82-C	0,00-D	170.463,27-C
Total do Resultado... mês:	04	110.115,09-C	0,00-D	280.578,36-C
Total do Resultado... mês:	05	89.647,65-C	0,00-D	370.226,01-C
Total do Resultado... mês:	06	48.024,14-C	0,00-D	418.250,15-C
Total do Resultado... mês:	07	31.451,28-C	0,00-D	449.701,43-C
Total do Resultado... mês:	08	79.075,16-C	0,00-D	528.776,59-C
Total do Resultado... mês:	09	118.944,18-C	0,00-D	647.720,77-C
Total do Resultado... mês:	10	153.744,87-C	0,00-D	801.465,64-C
Total do Resultado... mês:	11	203.454,18-C	0,00-D	1.004.919,82-C
Total do Resultado... mês:	12	43.148,17-C	1.048.067,99-D	0,00-D
Resultado Consolidado	12	1.048.067,99-C	1.048.067,99-D	0,00-D
Diferença	12	0,00-D		

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS JALES

0106 0601 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
[illegible] STO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
[illegible] IE [illegible] NIRE 41608041097 Data Reg 01/12/2017
Licenciado Para: IVO EDGAR VIEIRA

090627 090628

Folha [illegible]
Emissão 31/12/2019
Hora 14:16:52
Registro [illegible]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em: Dezembro/2019

ATIVO

			(Anual)
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			1.699.110,61
DISPONIBILIDADES		226.983,03	
BENS NUMERARIOS	226.983,03		
CAIXA	224.760,49		
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.222,54		
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		1.472.127,58	
OUTRAS CREDITOS	1.472.127,58		
OUTROS CREDITOS A RECEBER	583.562,72		
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	888.564,86		
ATIVO PERMANENTE			72.500,00
IMOBILIZADO		72.500,00	
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	72.500,00		
VEICULOS	72.500,00		
TOTAL DO ATIVO			1.771.610,61DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********1.771.610,61, bem como suas demonstrações
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr [illegible] em [illegible]

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço
Assinatura reconhecida
Diretor Substituto
Selo de Autenticidade
Selo Digital de Fiscalização
Selo de Controle
Roberto Leal Jales de Brito - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Comarca de Jales Estado de São Paulo

0006 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
85.930-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
29.951.121/0001-89 I.E. 9076778537 N.I.R.E. 41600641057 Data Reg. 01/12/2017
Licenciado Para IVO EDGAR VIEIRA

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em: Dezembro/2019

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			83.393,99
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		77.130,44	
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	54.712,56		
EMPRESTIMO BANCO SICREDI	54.712,56		
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	12.121,71		
I.N.S.S. A RECOLHER	8.564,88		
FGTS A RECOLHER	3.460,35		
I.R.R.F. A RECOLHER	96,48		
OUTRAS CONTAS A PAGAR	10.296,17		
SIMPLES A RECOLHER	10.296,17		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		6.263,55	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	6.263,55		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.764,61		
PRO-LABORE A PAGAR	2.498,94		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.688.216,62
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		150.000,00	
CAPITAL SOCIAL	150.000,00		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		1.538.216,62	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.538.216,62		
LUCROS ACUMULADOS	1.048.067,99		
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	490.148,63		

TOTAL DO PASSIVO 1.771.610,61CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$ *******1.771.610,61, bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado, PR sob nr. [illegible] em [illegible]

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2019

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR
CPF 074.657.819-90
RG 9707891-2/SSP/PR

MOISES GUARDA
CONTADOR
CPF 213.029.609-30
RG 9761535/SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Oficial: M. G. Ferrari
Vanderleia J. Carvalho
Oldinéia Tavares
Ricardo Luiz Jales de Brito
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia reproduzida em 1 folha(s) é cópia fiel do documento apresentado neste Cartório
Natureza desta cópia
Selo(s) [illegible]
Cartório Ricardo Luiz Jales de Brito Tabelião

000630

000629

0106 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
[illegible]-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29191121/0001-89 I E 9076778857 N I R E 41600643097 Data Reg. 01/12/2019
Emitido Para IVO EDGAR VIEIRA

Folha 00014
Emissão 11/12/2019
Hora 14:39:52
Registro 99200624

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em: Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
RENDAS DE BENS E SERVICOS		1.089.107,87	
RECEITAS DA CONSTRUCAO CIVIL	1.089.107,87		
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVICOS	1.089.107,87		
CUSTOS OPERACIONAIS			(37.006,88)
CUSTOS DA CONSTRUCAO CIVIL		(37.006,88)	
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(37.006,88)		
CUSTOS OBRA TONELLI CONT.06/2019	(14.763,81)		
CUSTOS OBRA TONELLI CONT. Nº 956/2018	(22.243,07)		
DESPESA OPERACIONAIS			(4.033,00)
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.033,00)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.033,00)		
DESPESAS DIVERSAS	(100,00)		
CONSERVACAO DE BENS	(3.933,00)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr [illegible] em [illegible]/[illegible]/[illegible]

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2019

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR

CPF 074.657.819-60
RG 9707891-2/SSP/PR

MOISES GUARDA
CONTADOR
017090-09
CPF 213.029.600-20
RG 9761535/SSP/PR

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS JAIL'S
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste PR

0106 C001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
85370-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
29.091.121/0001-89 I.E. 9076788512 N.I.R.E. 41600643097 Data Reg. 01/02/2017
Licenciado Para: IVO EDGAR VIEIRA

Folha 0001
Emissão 31.12.2019
Hora 14:16:52
Registro W2J00024

Encerrado em Dezembro/2019

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	490.148,63
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	1.048.067,99
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	96,48
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	96,48
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.538.216,62

AUTENTICAÇÃO
31 JUL. 2020

TABELIONATO DE NOTAS JALES

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR

CPF 074.657.819-90
RG 9707891-2/SSP/PR

MOISES GUAROA
CONTADOR
017090/09
CPF 213.029.609-20
RG 9761535/SSP/PR

0106 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
[illegible] SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
[illegible] IE: 903677887 NIRE [illegible] Data Reg [illegible]
Emitido Para: IVO PEGAN VIEIRA

Folha 0001a
Emissão 31/12/2019
Hora 14:16:52
Registro 4920024

Em - Dezembro/2019

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(2.296.678,99)
RECEBIMENTO DE JUROS	0.00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0.00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	4.033,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(22.321,40)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(1.054.331,54)
PAGAMENTO DE JUROS	0.00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0.00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0.00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(3.346.977,53)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0.00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(1.699.110,61)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.699.110,61)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0.00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	(54.712,56)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	1.538.216,62
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.483.504,06
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(3.562.584,08)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	27.450,70
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	226.983,03

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS JALES
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR
CPF 074.657.819-50
RG 9707861-2/SSP/PR

MOISES GUARDA
CONTADOR
017090/09
CPF 213.029.609-20
RG 9761535/SSP/PR

866 0001 TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
[illegible] SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
[illegible] IE 90767788 57 NIRE [illegible] Data Reg [illegible]
Emitido Para IVO EDGAR VIEIRA

Folha 00017
Emissão 11/12/2019
Hora 14:36:52
Registro 4<2019/24

Em - Dezembro/2019

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo final
3472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00-C		150.000,00-C
3722	LUCROS ACUMULADOS	0,00 D	1.048.067,99-C	1.048.067,99-C
3723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	490.148,63-C		490.148,63-C
	Saldo Em Dezembro/2019	640.148,63-C	1.048.067,99-C	1.688.216,62-C

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR

CPF: 074 657 819-90
RG: 9707891-2/SSP/PR

MOISES GOARDA
CONTADOR
017090/09
CPF: 213.029.609-20
RG: 9761535/SSP/PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia
31 JUL 2020

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste PR

TABELIONATO DE NOTAS JALES — Santo Antonio do Sudoeste - PR

AUTENTICAÇÃO — 31 DEZ. 2019

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME, cadastrada no CNPJ sob o número 29.193.121/0001-89, constituída em 01/12/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 1054, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência)

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Diamantino M. G. Ferrari
Tabeliã e Oficiala
Débora C. Tavares
Substituta
Ricardo Leal Jales de Brito
Substituto
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia
Jales - Santo Antônio do Sudoeste - PR
31 DEZ. 2019

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade,
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (PME, item 4.7).

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR

CPF 074 657 819 90
RG 9707891-2/SSP/PR

MOISES GUARDA
CONTADOR
CRC PR 070000/O-9
CPF 213.029.609-20
RG 8761535/SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

AUTENTICAÇÃO
21 JUL. 2020

LIVRO DIÁRIO

Firma: TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME

Folha: 21
Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr de Ordem: 4

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2019

MARCELO TONELLI
ADMINISTRADOR

CPF: 074 857 810-90
RG 9707891-2 SSP/PR

MOISES GUARDA
CONTADOR
017060/09
CPF 213 039 609-20
RG 9761535 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS JALES
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

AUTENTICAÇÃO
31 JUL. 2020

000637 ~~000638~~

TONELLI ENGENHARIA EIRELI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	1.699.110,61 160.524,43	10,58
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	1.699.110,61 160.524,43	10,58
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.699.110,61 160.524,43	10,58
Endividamento (E) E: (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	160.524,43 1.699.110,61	0,09

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Capanema PR, 04 de Maio de 2021

Representante legal
Marcelo Tonelli
RG: 9.707.891-2 – SSP-PR

Contador
Moises Guarda
PR-010790/O-9

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558
engenhariatonelli@gmail.com
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054
Centro – Santo Antonio do Sudoeste –PR
CNPJ: 29.193.121/0001-89
FONE: 46 3563 -1219

000638

~~000639~~

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: **Tonelli Engenharia EIRELI ME.**
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano 1054, centro Santo Antônio do Sudoeste – PR.
CNPJ: **29.193.121/0001-89**
Fone: (46) 9.9921-0558. E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

À Comissão de Licitação
Ref:. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.

A **Tonelli Engenharia EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/CPF n.º **29.193.121/0001-89,** sediada na rua Marechal Floriano Peixoto nº 1054, cidade Santo Antônio do Sudoeste/ Estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Tonelli**, portador da Carteira de Identidade n° **9.707.891-2** e do CPF n° **074.657.819-90 DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**, que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, tendo portanto seu tratamento diferenciado das demais empresas que não são microempresas e nem empresas de pequeno porte conforme previsões contidas na *Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006* As informações acima são de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

Capanema - PR , 04 de Maio de 2021.

Sócio Administrador Marcelo Tonelli.
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

Moises Guarda
PR-010790/O-9

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558
engenhariatonelli@gmail.com
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONELLI ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.193.121/0001-89
Certidão nº: 13617904/2021
Expedição: 27/04/2021, às 14:22:30
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONELLI ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.193.121/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000640

~~000641~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54844/2021 **Validade:** 03/06/2021

Razão Social: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29193121000189
Num. Registro: 65114 **Registrada desde** : 07/12/2017
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 SALA CENTRO
Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR **CEP:** 85710000
Objetivo Social:
Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; Fabrica de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Obras de terraplanagem; Obras de terraplanagem; Serviços de pintura de edifícios; Fabrica de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Fabrica de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Construção de instalação esportivas e recreativas e atividades paisagísticas; Construção de rodovias e ferrovias.

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO TONELLI
Carteira: PR-151853/D Data de Expedição: 22/02/2016
Desde: 07/12/2017 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Anotações:
Anotado em 24/02/2017, o curso de MBA EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIZ GURGACZ, em 17/02/2017.

Para fins de: LICITAÇÕES

000641 000642

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n° 139625/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/05/2021 00:57:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000642 ~~000643~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54846/2021** Validade: 31/10/2021

Nome Civil: MARCELO TONELLI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151853/D
Registro Nacional : 1715131738
Registrado(a) desde 22/02/2016

Filiação MILTON TONELLI
SALETE TONELLI
Data de Nascimento 20/01/1991
Carteira de Identidade 9.707.891-2 CPF : 07465781990
Naturalidade SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 27/01/2016 Diplomação : 28/01/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:
Anotado em 24/02/2017, o curso de MBA EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIZ GURGACZ, em 17/02/2017.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139631/2021

000643 ~~000641~~

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000644 000645

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2466/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO TONELLI** RNP: **1715131738**
Registro: **PR-151853/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720200571676** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2020 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**
Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 051
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030
Contrato: 956/2018 celebrado em 20/11/2018 Vinculado a ART: 20191130269
Valor do contrato: R$ 172.454,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA PAULA FREITAS Nº: 00
Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030
Data de início: 20/11/2018 Conclusão efetiva: 28/01/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO CNPJ: 77.816.510/0001-66
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 3270 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110736/2020

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

000645 ~~000646~~

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2466/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20191130269** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/03/2019 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 051

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 956/2018 celebrado em 20/11/2018

Valor do contrato: R$ 172.454,13 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULA FREITAS Nº: 00

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Data de início: 20/11/2018 Conclusão efetiva: 28/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações da certidão:
O atestado registrado não atende a todos os itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que não constam o RNP do responsável técnico e o RNP do profissional que assina o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2466/2020
26/05/2020 18:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 110736/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110736/2020

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66 eu, VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME com inscrição no CNPJ nº 29.193.121/0001-89, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representada por MARCELO TONELLI (Engenheiro Civil - CREA/PR 151.853-D) prestou serviços de execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Paula Freitas, bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 3.270,00 m² conforme relação listado abaixo, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1720194193865.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 956/2018/PMFB.

ART nº: 20191130269 e 1720200571676

Serviços: Execução de 3.270,00 m² de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais, com OAC e sinalização vertical, na rua Paula Freitas, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão – PR, compreendendo os serviços abaixo relacionados com seus respectivos códigos SINAPI / SCO/DER/PR:
- Cód. 73610 – Locação de obra = **3.340,90 m**;
- Cód. 500000 – Escavação, regularização e compactação do subleito 100% PN = **3.496,00 m²**;
- Cód. 532600 – Colchão de argila para pavimento poliédrico, s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial argila p/ colchão c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **2.097,60 m³xkm**;
- Cód. 521450 – Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro, s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial pedra irregular c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **2.097,60 m³xkm**;
- Cód. 94273 – Guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016 = **1.112,00 m**;
- Cód. 575000 – Contenção lateral com solo local = **87,40 m³**;
- Cód. 532650 – Enchimento/travamento com argila para pavimento poliédrico s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial argila p/ enchimento/travamento c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **699,20 m³xkm**;
- Cód. 738171 – Rejunte com pó de pedra = **34,96 m³**;
- Cód. 522700 – Compactação de pavimentação poliédrica = **3.496,00 m²**;
- Cód. 600300 – Escavação de bueiros em 1ª categoria = **544,14 m³**;
- Cód. 601200 – Reaterro e apiloamento mecânico = **144,87 m³**;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1107362020

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020 página 3 de 4

CREA-PR

Rua Octaviano T. dos Santos,1000 - CP 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 - Fax (0**46) 3523-1847 - CNPJ 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030
e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

- Cód. A60120 – Reaterro sem apiloamento = **338,04 m³**;
- Cód. 610400 – Corpo de BSTC ø 0,40 sem berço e sem armação = **485,93 m**;
- Cód. Blsa120 – Boca de lobo simples em alvenaria H até 1,20 m = **17,00 un**;
- Cód. 82000 – Placa para identificação da denominação de rua 60x30 cm - 2x0,18 m²/un = **1,00 un**;
- Cód. 82130 – Suporte metálico galvanizado a fogo – D= 2,5" – H = 3.00 m c/ tampa e aleta antigiro = **1,00 un**;
- Cód. 404000 – Remoção de solos moles = **683,14 m³**;
- Cód. 705000 – Reaterro e apiloamento mecânico = **683,14 m³**;
- Cód. 401200 – Compactação de aterros c/ controle visual = **683,14 m³**;
- Cód. 6081 – Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 KM) = **683,14 m³**;
- Cód. 73817/2 – Execução mecânica de material granular rachão (dreno longitudinal) = **9,28 m³**;
- Cód. 88549 – Fornecimento e assentamento de brita 2 drenos e filtros MM = **4,64 m³**;
- Cód. 87467 – Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 (espessura 14 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014 = **6,00 m²**;
- Cód. 95241 – Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 10 cm. AF_07/2016 = **1,20 m²**;
- Cód. 603100 – Grade ferro p/ boca de lobo = **1,00 un**.

Dimensão: 3.270,00 m².

Local da Obra: Rua Paula Freitas, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão – PR – CEP 85.601-030.

Período: Início 20/11/2018 – Conclusão 28/01/2020.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2020.

Vanios C. Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Decreto nº 202/2011
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110736/2020

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020 página 4 de 4

CREA-PR

Rua Octaviano T. dos Santos.1000 – CP 51 – Fone: (0**46) 3520-2121 – Fax (0**46) 3523-1847 CNPJ 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030
e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

000648 ~~000647~~

ANEXO 13
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 07/2021 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA** PROPONENTE: **Tonelli Engenharia EIRELI ME.** ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano 1054, centro Santo Antônio do Sudoeste – PR.
CNPJ: **29.193.121/0001-89**
Fone: (46) 9.9921-0558. E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

O representante técnico da **Tonelli Engenharia EIRELI ME.** Sr. **Marcelo Tonelli**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema, 04 de maio de 2021.

Sócio Administrador Marcelo Tonelli.
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558
engenhariatonelli@gmail.com
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

Marcelo Tonelli
Engenheiro civil CREA PR – 151853/D

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D

000649

000650

ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

O Sr. **Marcelo Tonelli**, CPF nº **074.657.819-90**, CREA/CAU nº **PR - 151853/D** declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº **07/2021** e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **Tonelli Engenharia EIRELI ME**, CNPJ nº **29.193.121/0001-89**, para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Capanema, 04 de maio de 2021.

Sócio Administrador Marcelo Tonelli.
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558
engenhariatonelli@gmail.com
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

Marcelo Tonelli
Engenheiro civil
CREA PR – 151853/D

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D

090650

090651

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Capanema, 04 de maio de 2021.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 15185

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASS. RESP.
01	Marcelo Tonelli	Engenheiro civil	PR-151853/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, 04 de maio de 2021.

Sócio Administrador Marcelo Tonelli.
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558
engenhariatonelli@gmail.com
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

000651 000652

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
MODELO

Capanema, 04 de maio de 2021.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021

A **Tonelli Engenharia EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.193.121/0001-89** , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Marcelo Tonelli** , portador(a) do documento de identidade RG nº **9.707.891-2** , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº **074.657.819-90** , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação
.

Caminhão basculante
Retroescavadeira hidráulica
Motoniveladora hidráulica
Rolo compactador
Mão-de-obra e ferramentas suficientes para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema, 04 de maio de 2021.

Sócio Administrador Marcelo Tonelli.
RG nº 9.707.891-2
CPF: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558
engenhariatonelli@gmail.com
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

Marcelo Tonelli

Engenheiro civil CREA PR – 151853/D

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D

Município de Capanema - PR

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE	Tonelli Engenharia		
MUNICÍPIO/LOCAL	Capanema		
OBJETO	Pavimentação Poliedrica	**ARA CONSTRUÍDA**	2878,96 m²
LOTE	07.02,03 do TP 07/2021	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	120 dias

ITEM		DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DÍAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	Patrola	UTILIZAÇÃO	X		X					
		QUANTIDADE	01		01					
2	Rolo Compactador	UTILIZAÇÃO		X		X				
		QUANTIDADE		01		01				
3	Retro Escavadeira	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	01	01	01	01				
4	Caminhão Caçamba	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X				
		QUANTIDADE	01	01	01	01				
5		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
6		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
7		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
8		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
9		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

RG 9.707.891-2		04/05/2021 Capanema
Carimbo, nome, RG Assinatura do Responsável Legal	**Carimbo, nome, RG Assinatura do Profissional- CREA/CAU**	**Local e data.**

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558
engenhariatonelli@gmail.com
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D

000653

000654

ANEXO -02
Modelo de Declaração Unificada

Á Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações
Tomada de Preço 07/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Tonelli Engenharia EIRELI-ME, CNPJ nº 29.193.121/0001-89, com sede na Rua Marechal Floriano 1054, centro Santo Antônio do Sudoeste PR. , através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Marcelo Tonelli**, Portador(a) do RG sob nº **9.707.891-2** e CPF nº **074.657.819-90**, cuja função/cargo é Sócio diretor

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Fone: (46) 9.9921-0558. E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor **Marcelo Tonelli**, Portador(a) do RG sob nº **9.707.891-2** e CPF nº **074.657.819-90** para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente Tomada de Preços n.º usuario e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 04 de maio de 2021.

Sócio Administrador Marcelo Tonelli
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558
engenhariatonelli@gmail.com
R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D

00065

00065

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Aos quatro dias de maio de 2021, às nove horas e vinte e nove minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.777 de 08 de dezembro de 2020, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 7, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. A Comissão atestou o comparecimento das empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME 84.840.503/0001-65 AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	DEIXOU ENVELOPES NÃO COMPARECEU
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME 11.365.884/0001-02 R NELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP: 85620000 - BAIRRO: BORBA CIDADE/UF: SALGADO FILHO/PR	GILBERTO EDUARDO MALESKI
JACKSON DA ROSA - ME 12.097.330/0001-26 R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	JACKSON DA ROSA
L B ENGENHARIA LTDA - EPP 04.351.798/0001-77 ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: SALTO DO LONTRA/PR	FABIO ROBERTO SORANSO
M. BIGATON & CIA LTDA - ME 07.517.372/0001-39 R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	DEIXOU ENVELOPES NÃO COMPARECEU
MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI 17.897.400/0001-44 R ORESTES PAVAN, 310 - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR	DEIXOU ENVELOPES NÃO COMPARECEU
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO 33.444.569/0001-03 RUA SETE QUEDAS, 3418 - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO CIDADE/UF: REALEZA/PR	DEIXOU ENVELOPES NÃO COMPARECEU
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA 26.501.769/0001-87 AV IGUAÇU, S/N LOTE 01 QUADRA01 SALA 02 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER	DEIXOU ENVELOPES NÃO COMPARECEU

083.864.819-35	
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME 29.193.121/0001-89 R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR	DEIXOU ENVELOPES NÃO COMPARECEU

Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa L B ENGENHARIA LTDA – EPP e também a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME se conseguir regularizar a CND federal. As empresas abaixo foram desclassificadas por irregularidades encontradas:

EMPRESAS	IRREGULARIDADES
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME 84.840.503/0001-65 AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	APRESENTOU CERTIDÃO DE FALENCIA SEM AUTENTICAÇÃO, CONTRATOS COM OS ENGENHEIROS SEM AUTENTICAÇÃO, ATESTADO DE EXECUÇÃO SEM AUTENTICAÇÃO
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME 11.365.884/0001-02 R NELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP: 85620000 - BAIRRO: BORBA CIDADE/UF: SALGADO FILHO/PR	O CONTRATO COM O ENGENHEIRO NÃO POSSUI ATENTICAÇÃO EM UMA DAS FOLHAS. NO ANEXO 4 FALTA ASSINATURA DO RESPONSPAVEL TÉCNICO
JACKSON DA ROSA - ME 12.097.330/0001-26 R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	NO ANEXO 10 NÃO DESCREVEU OS EQUIPAMENTOS CONFORME DESCRITOS NO ANEXO 11. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ESTÁ VISTADO PELO CREA
M. BIGATON & CIA LTDA - ME 07.517.372/0001-39 R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	FALTOU O ACERVO DO PROFISSIONAL
MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI 17.897.400/0001-44 R ORESTES PAVAN, 310 - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR	OS EQUIPAMETOS DO ANEXO 10 NÃO BATEM COM O ANEXO 11- O ANEXO 8 FOI ASSINADO PELA REPRESENTE LEGAL E NÃO A ENGENHEIRA
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO 33.444.569/0001-03 RUA SETE QUEDAS, 3418 - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO CIDADE/UF: REALEZA/PR	ANEXO 10 E 11 NÃO BATEM
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA 26.501.769/0001-87 AV IGUAÇU, S/N LOTE 01 QUADRA01 SALA 02 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER 083.864.819-35	NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO UNIFICADA

O Envelope de Proposta será aberto somente após o período de 5 dias para manifestação das empresas, será enviado um e-mail convocando todas para a aberturado envelope Proposta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
MEMBRO
028.432.239-38

EMPRESAS	ASSINATURA
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME 84.840.503/0001-65 AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME 11.365.884/0001-02 R NELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP: 85620000 - BAIRRO: BORBA CIDADE/UF: SALGADO FILHO/PR	
JACKSON DA ROSA - ME 12.097.330/0001-26 R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	
L B ENGENHARIA LTDA - EPP 04.351.798/0001-77 ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: SALTO DO LONTRA/PR	
M. BIGATON & CIA LTDA - ME 07.517.372/0001-39 R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPANEMA/PR	
MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI 17.897.400/0001-44 R ORESTES PAVAN, 310 - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR	
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO 33.444.569/0001-03 RUA SETE QUEDAS, 3418 - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO CIDADE/UF: REALEZA/PR	

000657

~~000657~~

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA 26.501.769/0001-87 AV IGUAÇU, S/N LOTE 01 QUADRA01 SALA 02 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER 083.864.819-35	
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME 29.193.121/0001-89 R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR	

000658 ~~000659~~

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail: ozieldeoliveirarza@gmail.com

Data.
Processo: **1291/2021**
06/05/2021 Hora: 08:17

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:
Oziel De Oliveira Urbanizacao

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Capanema, 07 de maio de 2021

Ilustríssima Senhora, Jeandra Wilmsen, Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Capanema – PR.

A empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no **CNPJ nº 33.444.569/0001-03**, com sede na RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza – PR. Por seu representante legal OZIEL DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 83455446, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 031.178.219-10, infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea ``a´´, do inciso I, do art. 109, Lei nº 8666/93, à presença de vossa Senhoria, a fim de interpor recurso.

RECURSO ADMINISTRATIVO SOBRE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo o chamamento dessa Instituição para o certame licitacional TP 07/2021, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação, aceitou as anotações das demais empresas participantes do certame, e julgou a empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO** inabilitada, sob a alegação de que os anexos 10 e 11 não baterem (sentido de serem idênticos), alegando que o texto deveria ser igual. Esses anexos estão previstos no edital TP 07/21 item 8.8.5 ``g) *Declaração formal (Anexo 10) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 11, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos*´´.

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

II – AS RAZOES

000659 ~~000660~~

A comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu numa falha.

Pois o **ANEXO 10,** obriga a empresa A DECLARAR, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.8.5, alínea "g" do edital de licitação, **que possui todos equipamentos mínimos** e dispõe de **pessoal técnico** para a execução do objeto da licitação. Nesse anexo 10, dá a entender que tem que pôr o mínimo exigido no edital, o qual já veio com o modelo do anexo pronto. E a empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO,** cumpriu na integra essa exigência, conforme documento em anexos nº 01 modelo fornecido e ``01 A´´ anexo entregue pela recorrente.

Já o **ANEXO 11, exige o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.** Nesse anexo só repete a exigência de equipamentos previsto no anexo 10, colocando a mais a exigência de veículos e maquinas, não exigindo por exemplo o pessoal técnico para a execução do objeto da licitação previsto no anexo 10. Dando a compreensão que o anexo 11 é diferente do anexo 10, além de o modelo fornecido veio em branco, dando a liberdade para a empresa preencher com todos os veículos, maquinas e equipamentos que serão utilizados pela empresa na Obra, o modelo fornecido pela prefeitura numerava os itens de 1 a 10, dando a compreensão que no ANEXO 11 a empresa poderia pôr de tudo que irá utilizar na Obra, lembrando que no anexo 11 a empresa recorrente, colocou todos os equipamentos previsto no anexo 10, mais os veículos, maquinas e equipamentos de trabalho que serão utilizados na Obra. Conforme documento em anexos nº 02 modelo fornecido pela prefeitura e ``02 A´´ documento entregue pela recorrente.

Analisando a ATA, verificamos que ao todo, três empresas foram desclassificadas pelo mesmo motivo, anexos 10 e 11 com divergências de informações. Levando em consideração que a Obra é de Pavimentação Poliédrica e no modelo fornecido no anexo 10, tem maquinário que só são exigidos para pavimentação Asfáltica. E se for analisar a fundo possivelmente as empresas que se classificaram nesse item, apenas copiaram o que está previsto no anexo 10. O que se for olhar não cumpre formalmente o que pede no anexo 11, pois somos sabedores que para fazer valas e realizar a colocação de tubos é necessário de no mínimo uma retroescadeira ou maquina similar, para transporte de pedras e terra é necessário caçamba etc...

Assim nos dá o Pleno entendimento que no anexo 10 seria o mínimo de equipamentos para a realização da Obra e pessoal técnico. E no anexo 11 seria o total de equipamentos, maquinas e veículos.

Vemos que a decisão está arraigada de excesso de formalismo, o qual atrapalhou a participação das empresas no processo licitatório, indo na contramão do que prevê a *Lei 8666/93 Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia,* ***a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** *e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da*

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esse excesso de formalismo deixou obscuro o que realmente a prefeitura quis exigir no anexo 10 e 11, causando a eliminação de quase 50 % das empresas que participaram do certame.

III – DO PEDIDO

Deste modo, solicitamos, seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, assim admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação. Habilitando a empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO,** que apresentou toda a documentação solicitada no envelope nº 01 e em nenhum momento prejudicou a prefeitura, assim a empresa poderá continuar no processo licitatório TP 07/2021.

Além disso, deve-se mencionar que a participação de mais de uma empresa é benéfica para a licitante, em que se aumenta a concorrência e possa possivelmente reduzir os custos sem comprometer a execução da obra. Segue em anexo os anexos nº 10 e 11 fornecidos pela prefeitura e os anexos 10 e 11 apresentados pela recorrente.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o Paragrafo 4º, do art 109, da lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Capanema, 07 de maio de 2021.

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA**

RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10**

Cargo: Proprietário/administrador

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33 444.569/0001-03

00066 ~~00066~~

ANEXO 1

MODELO FORNECIDO

ANEXO 10 DO EDITAL 07/2021

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 07/2021

_____ , inscrita no CNPJ/MF n°_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG n° _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF n°_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, **que possui todos equipamentos mínimos** e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Acabadora de Asfalto;
Rolo Pneumático;
Rolo Chapa ou Tandem;
Caminhão Espargidor;

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;
Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

_____, __ de _____ de 2021.

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome e RG/CPF
Cargo
Carimbo do CNPJ

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.

000662 ~~000663~~

ANEXO 1 A

OLIVEIRA URBANIZAÇOES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail: ozieldeoliveirarza@gmail.com

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 07/2021

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº **33.444.569/0001-03**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **OZIEL DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG nº 83455446, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **031.178.219-10**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- **Acabadora de Asfalto;**
- **Rolo Pneumático;**
- **Rolo Chapa ou Tandem;**
- **Caminhão Espargidor;**
- Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema - PR, 04 de maio de 2021.

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA**
RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10**
Cargo: Proprietário/administrador

000663 ~~000664~~

ANEXO 2 A

OLIVEIRA URBANIZAÇOES

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
CEP.: 85.770-000 FONE: (46) 999415210
E-mail:

ANEXO 11 CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Proponente	OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO		
Municipio/Local	CAPANEMA		
OBJETO	**EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**	ÀREA CONSTRUIDA	936,09 M2
LOTE	01	PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS

ITEM	Veículos, maquinas e equipamentos disponíveis		Prazo de execução Dias							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Acabadora Asfalto	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
02	Rolo pneumático	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
03	Rolo Chapa	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
04	Caminhão espargidor	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
05	Caçamba	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
06	Retroescavadeira	Utilização	X	X	X	X				
	01	Quantidade								
07	Carrinho de mão	Utilização	X	X	X	X				
	03	Quantidade								
08	enxadas	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
09	Pá	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								
10	Martelo	Utilização	X	X	X	X				
	04	Quantidade								

Nome: **OZIEL DE OLIVEIRA** RG 83455446 / CPF: **031.178.219-10** **Cargo: Proprietário/administrador**	Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA RG nº 12,666,316-1 CPF nº 067,257,339-30 **Cargo: Responsável Técnico**	Realeza-PR, 04 de Abril de 2021

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

000664

000665

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PROPONENTE			
MUNICÍPIO/LOCAL			
OBJETO		**ARA CONSTRUÍDA**	
LOTE		**PRAZO DE EXECUÇÃO**	

ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**		**PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)**							
			30	**60**	**90**	**120**	**150**	**180**	**210**	**240**
1		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
2		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
3		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
4		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
5		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
6		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
7		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
8		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								
9		**UTILIZAÇÃO**								
		QUANTIDADE								

Carimbo, nome, RG Assinatura do Responsável Legal	**Carimbo, nome, RG Assinatura do Profissional- CREA/CAU**	**Local e data.**

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

Data:
Processo: 1306/2021
07/05/2021 Hora: 09:06
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
ERI ANTUNES CIA LTDA ME

000665 000666

AO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

REF: Tomada de Preço nº 07/2021

ERI ANTUNES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.365.884/0001-02, com sede na Rua Nelson Machado, nº 121, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho/PR, vem, com o devido acato, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da sua desclassificação na licitação supracitada, o que faz pelas razões que passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu no dia 05 de maio de 2021.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

2. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preço cujo objeto é "execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA".

A empresa ERI ANTUNES E CIA LTDA pugna pela juntada de documentos que não foram apresentados no ato da Licitação, tornando esta empresa devidamente habilitada para concorrer à Tomada de Preços, pelos motivos que seguem.

3. DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

O edital da tomada de preços em questão prevê, em seu item 8.8.5, em seu subitem "b.1" que "os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame".

De fato, a empresa ERI ANTUNES E CIA LTDA apresentou tal documento. Entretanto, em uma página do contrato faltou autenticação.

Ainda, no Documento de Declaração de Responsabilidade técnica(Anexo 4), apresentado, falta assinatura da responsável técnica, a engenheira civil Ana Paula Mazotti.

Veja-se que tais documentos faltantes não são motivo de desclassificação da empresa recorrente, pois tratam-se apenas de erros materiais, que podem ser sanados.

Ao analisar todos os outros documentos exigidos em edital, comprova-se que a empresa ERI ANTUNES E CIA LTDA possui todos os requisitos para concorrer na Licitação em questão, atendendo ao interesse público.

Por este motivo, pugna-se pela juntada dos documentos supracitados devidamente autenticados, com a consequente habilitação da empresa recorrente no processo de licitação.

4. DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL – EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido, é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por- EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

> APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMA. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação do documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes. Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação/Remessa Necessária 70078093887, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018).

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da RAZOABILIDADE e PROPORCIONALIDADE com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

> "Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências, do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade". (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. P. 74).

Portanto, considerando que a empresa atende perfeitamente à qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata HABILITAÇÃO.

5. DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ao desabilitar a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA, o recorrido, sem qualquer motivo ou razoabilidade, fere o **princípio da isonomia**, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dellari:

> "O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicado, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De sua República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. **De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais** e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu criar. **A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..."** (*in* Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005, p. 92).

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário – como no presente caso.

Afinal, trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade**, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

A esse propósito, o professor e magistrado Hely Lopes Meirelles ensina:

> (...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado. (*In*: Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Edição Malheiros, São Paulo, p. 716).

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que a empresa ERI ANTUNES & CILA LTDA seja devidamente habilitada para concorrer na referida licitação.

Isto posto REQUER a **juntada do Contrato com engenheira** e a **Declaração de Responsabilidade Técnica**, devidamente assinados, em anexo.

Ainda, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, nos termos do art. 109, § 2º da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de inabilitação, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de inabilitação com imediata habilitação.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109 § 4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

ERI ANTUNES & CIA LTDA

Salgado Filho, 06 de maio de 2021.

000670

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **ERI ANTUNES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.365.884/0001-02, com sede na Rua Nelso machado, 121, fundos, Bairro Borba, CEP 85620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio Gerente Eri Antunes, brasileiro, Casado, inscrito no CPF n° 021.649.809-05, portador da CI n° 7.795.789-8 SESP PR.

CONTRATADA: **ANA PAULA MAZOTTI**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrito no CREA-PR sob o n° 164052/D, inscrita no CPF n° 068.221.489-22, portadora da CI nº 9.784.208-6 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Juscelino Kubitschek nº 68, Bairro Centro, CEP 85620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços na condição de Responsável Técnico, as partes acima qualificadas têm entre si justas o seguinte:

Clausula 1ª – O Contratado compromete- se desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme as suas atribuições profissionais e compatíveis com atribuições específicas pertinentes a titulação profissional perante o CREA-PR dentre os objetos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função e emissão de ART's específicas a sua titulação profissional perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, inclusive perante outros órgãos, autarquias e sociedade civil que lhe compete;

Clausula 2ª – O Contratado compromete-se a cumprir a jornada de trabalho de 02 (duas) horas diárias, durante o período das 14:00 as 16:00 horas, fixando assim a remuneração em 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, sendo fixada em R$ 1.996,00 (Um Mil novecentos e noventa e seis reais).

Clausula 3ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Clausula 4ª – A vigência compreende ao prazo determinado de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste, podendo ser renovados por mais 02 (dois) anos, estão em conformidade com ART de cargo e ou função emitida pela CREA-PR.

Clausula 5ª – Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento de taxas de ART das obras e de serviços executados pela empresa sobre responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Clausula 6ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Salgado Filho, 03 de Julho de 2019.

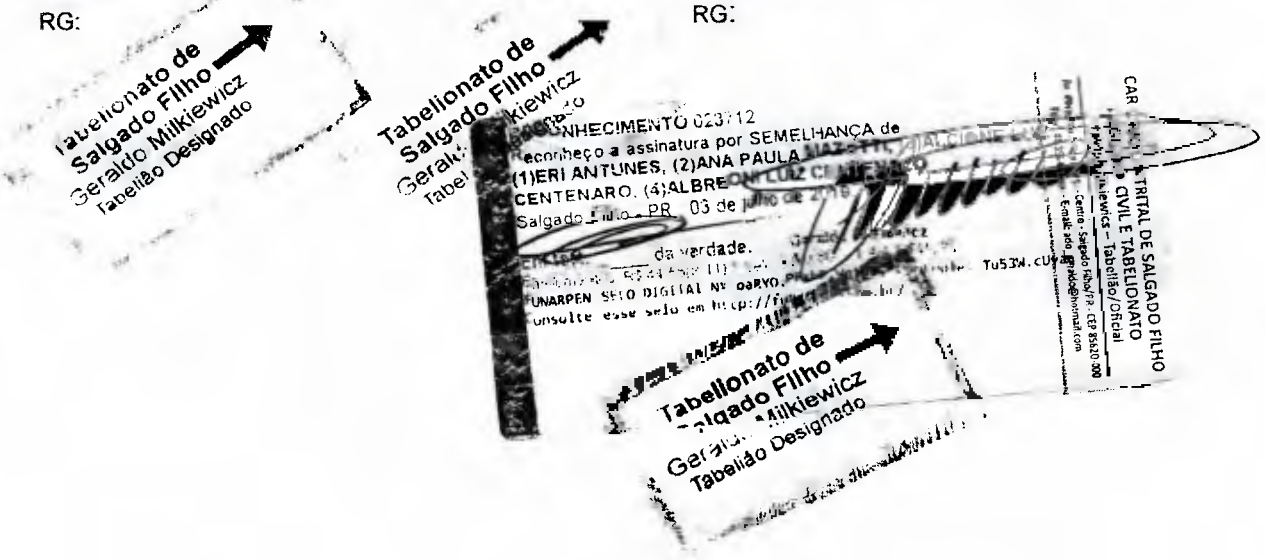
ERI ANTUNES & CIA LTDA
Contratante

Ana Paula Mazotti
Contratada

Tabelionato de Salgado Filho
Geraldo Milkiewicz
Tabelião Designado

Testemunha 1:
RG:

Testemunha 2:
RG:



ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02
IE: ISENTO
Tel: (46) 9 8403-7369
E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA NELSO MACHADO, 121, FUNDOS, BORBA, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

~~000675~~ 000672

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do responsável técnico(a)
Ana Paula Mazotti	Engenheira Civil	164052/D	25/08/2017	Ana Paula Mazotti

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Salgado Filho, 04 de maio de 2021

ERI ANTUNES
CPF: 021.649.809-05
RG: 7.795.789-8 SSP/PR
SÓCIO – ADMINISTRADOR

000673 000674

Assunto: RECURSO REF. TP 07/2021
De: Ana Paula Mazotti <ana_mazotti@hotmail.com>
Data: 07/05/2021 08:12
Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia,
Segue em anexo o recurso referente a Tomada de Preço 07/2021 realizada no dia 04/05/2021 as 8:30h.

Att,
Ana Paula Mazotti

Enviado do Email para Windows 10

Anexos

RECURSO_CAPANEMA.pdf 3,0MB

000674

000675

FORNECEDORES TP 7/2021

EMPRESA	E-MAIL
CONSTRUTORA COLUSSI	ESC.SAGGIN4@HOTMAIL.COM
M. BIGATON & CIA LTDA	ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM
LB ENGENHARIA LTDA	LBENGENHARIALICITACOES@GMAIL.COM
JACKSON DA ROSA - ME	CONSTRUTORATERRAPLANAGEM.CAPANEMA@HOTMAIL.COM
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME	ZANINCADASTRO2@AMPERNET.COM.BR
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	MARLON.AWADA@GMAIL.COM
MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI	ESPLENDORA@OUTLOOK.COM
VALTAIR DE BRAZ EIRELI	JUANCORREAUFFS@GMAIL.COM
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	TIGRETERRAPLANAGEM2020@GMAIL.COM
PAGNONCELLI & RAYZER LTDA	CONSTRUTORAEPR@HOTMAIL.COM
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO	OZIELDEOLIVEIRARZA@GMAIL.COM

000675 000676

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de maio de 2021 10:04
Para: 'colussitictac@gmail.com'; 'lbengenharialicitacoes@gmail.com'; 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'; 'zanicadastro2@ampernet.com.br'; 'Marlon Awada'; 'Esplendora Prestação de serviço'; 'juancorreauffs@gmail.com'; 'tigreterraplanagem2020@gmail.com'; 'construtoraepr@hotmail.com'; 'ozieloliveirarza@gmail.com'
Assunto: CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: RECURSO DA EMPRESA ERI ANTUNES.pdf; RECURSO DA EMPRESA OZIEL DE OLIVEIRA.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DOS RECURSOS PARA QUE SE QUERENDO AS EMPRESAS PROTOCOLEM CONTRARRAZÕES O PRAZO DAS CONSTRARRAZÕES INCIA-SE HOJE DIA 12/05/2021 E ENCERAM NO DIA 20/05/2021.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

000676 000677

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de maio de 2021 10:07
Para: 'superbigaton@gmail.com'
Assunto: CONTRARRAZOES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: RECURSO DA EMPRESA ERI ANTUNES.pdf; RECURSO DA EMPRESA OZIEL DE OLIVEIRA.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DOS RECURSOS PARA QUE SE QUERENDO AS EMPRESAS PROTOCOLEM CONTRARRAZÕES O PRAZO DAS CONSTRARRAZÕES INCIA-SE HOJE DIA 12/05/2021 E ENCERAM NO DIA 20/05/2021.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

000677 000678

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em:	quarta-feira, 12 de maio de 2021 10:06
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Returned mail: see transcript for details
Anexos:	details.txt; CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021 (4,63 MB)

The original message was received at Wed, 12 May 2021 10:04:26 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <zanicadastro2@ampernet.com.br>
(reason: 554 5.1.1 <zanicadastro2@ampernet.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table) <ozieloliveirarza@gmail.com>
(reason: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <colussitictac@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <juancorreauffs@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <lbengenharialicitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <marlon.awada@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <tigreterraplanagem2020@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to mailserver.ampernet.com.br.:
>>> DATA
<<< 554 5.1.1 <zanicadastro2@ampernet.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
554 5.0.0 Service unavailable
<<< 554 5.5.1 Error: no valid recipients ... while talking to gmail-smtp-in.l.google.com.:
>>> DATA
<<< 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try <<< 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or <<< 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at <<< 550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser j15si14243493wmi.134 - gsmtp
550 5.1.1 <ozieloliveirarza@gmail.com>... User unknown <tigreterraplanagem2020@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <marlon.awada@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <lbengenharialicitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <juancorreauffs@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <colussitictac@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 000678 ~~000678~~

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 12 de maio de 2021 10:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00066.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

construtoraepr@hotmail.com

Assunto: CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021

000679 000680

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 12 de maio de 2021 10:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00054.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Assunto: CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021

000680 ~~000681~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 12 de maio de 2021 10:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00072.txt

The original message was received at Wed, 12 May 2021 10:06:44 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <superbigaton@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <superbigaton@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 000681 ~~00068~~

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 12 de maio de 2021 10:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00048.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Esplendora Prestação de serviço' (esplendora@outlook.com)

Assunto: CONTRARRAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021

000682

000683

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, às nove horas e vinte e nove minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.777 de 08 de dezembro de 2020, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 7, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. A Comissão se reunião para julgar os recursos, entraram com recurso as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME 11.365.884/0001-02 R NELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP: 85620000 - BAIRRO: BORBA CIDADE/UF: SALGADO FILHO/PR	GILBERTO EDUARDO MALESKI
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO 33.444.569/0001-03 RUA SETE QUEDAS, 3418 - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO CIDADE/UF: REALEZA/PR	DEIXOU ENVELOPES NÃO COMPARECEU

Inicialmente a Comissão de Licitação, leu e debateu os recursos chegando a seguinte conclusão, resolvendo manter a decisão julgada durante a sessão de licitação. A empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, não apresentou em tempo hábil a CND federal, ficando desclassificada, a única empresa habilitada a empresa é a empresa L B ENGENHARIA LTDA – EPP. Fica marcado o dia 01/06/2021 as 13:30 horas para abertura do envelope de proposta, que será filmado e disponibilizado através do canal you tube para todos os fornecedores assistirem. Serão todos notificados da abertura dos envelopes e os desclassificados hoje são notificados também dessa decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
MEMBRO
028.432.239-38

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Acato a decisão tomada pela Comissão permanente de Abertura e Julgamento de Licitações referente aos recursos.

Solicito ao Setor de Licitações para que notifique as empresas interessadas e dê andamento a homologação

Capanema, 25 de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000684

000685

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em resposta ao Protocolo nº 1291/2021, notifico a empresa da resposta do seu pedido de recurso, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação manteve a decisão do dia da sessão pública, ficando a empresa desclassificada **pelo motivo de os anexo 10 e 11 não estarem de acordo.**

Capanema, 25 de maio de 2021

Jeandra Wilmsen
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000685 ~~000686~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:17
Para: 'OZIEL DE OLIVEIRA'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO
Anexos: NOTIFICAÇÃO OZIEL.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000686 ~~000687~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:17
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00023.txt

The original message was received at Tue, 25 May 2021 17:17:16 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <ozieldeoliveirarza@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <ozieldeoliveirarza@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em resposta ao Protocolo nº 1306/2021, notifico a empresa da resposta do seu pedido de recurso, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação manteve a decisão do dia da sessão pública, ficando a empresa desclassificada **pelo contrato com o engenheiro não possuir autenticação em uma das folhas e no anexo 4 faltava assinatura do responsável técnico.**

Capanema, 25 de maio de 2021

Jeandra Wilmsen
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000688 000688

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 25 de maio de 2021 17:19
Para:	'zanincadastro2@ampernet.com.br'
Assunto:	RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO
Anexos:	NOTIFICAÇÃO EMPRESA ERI.pdf

000689 ~~000690~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

****
* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *
****

<zanincadastro2@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service

000690

000691

NOTIFICAÇÃO

As Empresas

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Notifico as empresas que o envelope de proposta será aberto no dia 01/06/2021 as 13:30, devido a pandemia do COVID não será permitido a presente de participantes, somente a comissão, mas será tudo gravado e transmitido ao vivo no canal you tube e no site da prefeitura.

Capanema, 25 de maio de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000691 000692

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:24
Para: 'Ibengenharialicitacoes@gmail.com'; 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'; 'zanincadastro2@ampernet.com.br'; 'Marlon Awada'; 'Esplendora Prestação de serviço'; 'juancorreauffs@gmail.com'; 'tigreterraplanagem2020@gmail.com'; 'construtoraepr@hotmail.com'; 'OZIEL DE OLIVEIRA'
Assunto: DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexos: NOTICAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS.pdf

000692 ~~000693~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:24
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00045.txt

The original message was received at Tue, 25 May 2021 17:24:13 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <juancorreauffs@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <lbengenharialicitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <marlon.awada@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <ozieldeoliveirarza@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <tigreterraplanagem2020@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <tigreterraplanagem2020@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <ozieldeoliveirarza@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <marlon.awada@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <lbengenharialicitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <juancorreauffs@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000693

~~000694~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:24
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00051.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Assunto: DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

000694 000695

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:24
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00057.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

construtoraepr@hotmail.com

Assunto: DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

000695 000696

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:24
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00063.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Esplendora Prestação de serviço' (esplendora@outlook.com)

Assunto: DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

000696 ~~000697~~

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA LB ENGENHARIA LTDA

000697 ~~000698~~

LB ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 01

À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021.
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para LOTE 01- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R$ 99.639,47 (Noventa e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) sendo R$ 69.747,63 (Sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) referentes à material e R$ 29.891,84 (Vinte e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) referentes a mão de obra.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do 10° dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2021.

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

000698 000698

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA OE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉORICA COM PEORAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANOE DO SUL
DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO OE 2019 COM OESONERAÇÃO E SINAPI OEZEMBRO DE 2020 AOOTADO O BOI OE 26,85 %
DATA: MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

ITEM	Codigo	Descriminação	Unidade	Quantidade	R$/unit	R$
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	820000	PLACA DA OBRA COM PELÍCULA REFLETIVA	m2	1,50	422,70	634,06
1.2	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/PLACA SINALIZAÇÃO H=3,00 M	Unidade	1,00	114,86	114,86
		TOTAL DO ITEM				**748,91**
2		**TERRAPLENAGEM**				
2.1	420400	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MATERIAL EM 2ª CATEGORIA ENTRE 0-200 M	m3	198,10	8,26	1.635,52
2.2	401060	REGULARIZAÇÃO DE LEITO/PATROLAMENTO	m2	1.369,44	0,13	179,26
	402000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM 2ª CATEGORIA	m3	198,10	5,22	1.033,55
		TOTAL DO ITEM				**2.848,33**
3		**DRENAGEM**				
3.1	701200	ESCAVAÇÃO 2ª CATEGORIA PARA DRENAGEM PLUVIAL	m3	102,76	76,62	7.873,81
3.2	705000	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	m3	66,74	27,03	1.804,04
3.3	610600	CORPO DE BSTC 0,60 M SEM BERÇO	m	128,45	274,99	35.322,83
3.4	97956(SINAPI)	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	Unidade	2,00	1.211,40	2.422,79
		TOTAL DO ITEM				**47.423,47**
4		**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**				
4.1	500000	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPCTAÇÃO DO SUB LEITO	m2	936,09	3,02	2.827,04
4.3	510300	DECAPAGEM DE PEDREIRA E LIMPEZA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	936,09	2,00	1.873,02
4.4	521550	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	936,09	1,03	962,77
4.5	523600	COLXÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	936,09	1,80	1.689,22
4.6	521450	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIÉDRICO	m2	936,09	19,89	18.616,44
4.7	532650	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	936,09	0,85	796,47
4.8	532700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	936,09	0,50	463,88
4.9	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(ARGILA) EQUAÇÃO= 054X1 + 065 X2	ton	584,12	0,49	284,00
4.10	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(PEDRA) EQUAÇAO= 054X1 + 065 X2	ton	374,44	4,65	1.740,00
4.11	810050	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 1	m	230,98	83,14	19.203,72
4.12	575100	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	114,12	1,42	162,19
		TOTAL DO ITEM				**48.618,76**
		TOTAL GERAL DA OBRA				**99.639,47**

SALTO DO LONTRA, 03 DE MAIO DE 2021.

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
SANDRO SAU
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 949.939.739-68
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

000699 000700

LB ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descriminação	R$Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	748,91	100%	0%	0%	0%	100%
			748,91	-	-	-	748,91
2	TERRAPLENAGEM	2.848,33	90%	10%	0%	0%	100%
			2.563,50	284,83	-	-	2.848,33
3	DRENAGEM	47.423,47	70%	30%	0%	0%	100%
			33.196,43	14.227,04	-	-	47.423,47
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	48.618,76	25%	25%	25%	25%	100%
			12.154,69	12.154,69	12.154,69	12.154,69	48.618,76
TOTAL		99.639,47	48.663,53	26.666,56	12.154,69	12.154,69	99.639,47

Leandro Bau
CREA PR 57.704/D
CPF 949.939.739-68
RG 9.456.[illegible]

SALTO DO LONTRA, 03 DE MAIO DE 2021.

L. B. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAU
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 949.939.739-68
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

000700 ~~000701~~

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	**Pavimentação Poliédrica e Drenagem Pluvial**
Tomador:	**Prefeitura Municipal de Capanema**
Empreendimento:	**RUA TAMOIOS**
Programa:	**Pavimentação em Vias Urbanas**

Identifique o tipo de obra:	**2**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	**2**	Sobre os serviços.
		x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração.
		x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**3,80%**
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,32%**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,50%**
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**6,64%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**26,85%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

Sandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF 046.030.739-68
RG 5.151.664-8

LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85[illegible] Salto do Lontra - PR

V.131028

000701 000702

ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 03

À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 07/2021
Prezados Senhores
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para LOTE 03- EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R$ 114.030,43 (Cento e quatorze mil e trinta reais e quarenta e três centavos) sendo R$ 79.821,30 (Setenta e nove mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos) referentes à material e R$ 34.209,13 (Trinta e quatro mil e duzentos e nove reais e treze centavos) referentes a mão de obra.
O prazo de execução do objeto da licitação é de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do 10° dia após a assinatura do contrato.
O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.
Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.
Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
Atenciosamente.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2021.

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF 946.030.739-68
AG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

00702 ~~060703~~

LB ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM
RUA SEM NÔME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR
DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020 ADOTADO O BDI DE 26,85 % DATA: MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ITEM	Codigo	Descriminação	Unidade	Quantidade	R$/unit	R$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	820000	PLACA DA OBRA COM PELÍCULA REFLETIVA	m2	1,50	R$ 424,96	R$ 637,45
1.2	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/PLACA SINALIZAÇÃO H=3,00 M	Unidade	1,00	R$ 115,47	R$ 115,47
		TOTAL DO ITEM				R$ 752,92
2		TERRAPLENAGEM				
2.1	420400	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE MATERIAL EM 2ª CATEGORIA ENTRE 0-200 M	m3	129,68	R$ 8,30	R$ 1.076,37
2.2	401060	REGULARIZAÇÃO DE LEITO/PATROLAMENTO	m2	1.255,10	R$ 0,13	R$ 165,17
	402000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM 2ª CATEGORIA	m3	129,68	R$ 5,25	R$ 680,20
		TOTAL DO ITEM				R$ 1.921,74
3		DRENAGEM				
3.1	701200	ESCAVAÇÃO 2ª CATEGORIA PARA DRENAGEM PLUVIAL	m3	130,40	R$ 77,03	R$ 10.045,10
3.2	705000	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	m3	87,39	R$ 27,18	R$ 2.374,86
3.3	610400	CORPO DE BSTC 0,40 M SEM BERÇO	m	63,00	R$ 208,40	R$ 13.129,07
3.4	610600	CORPO DE BSTC 0,60 M SEM BERÇO	m	62,00	R$ 276,46	R$ 17.140,73
3.5	610900	CORPO DE BSTC 0,80 M SEM BERÇO	m	35,00	R$ 587,21	R$ 20.552,30
3.6	97956(SINAPI)	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	Unidade	3,00	R$ 1.217,87	R$ 3.653,62
		TOTAL DO ITEM				R$ 64.895,09
4		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA				
4.1	500000	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPCTAÇÃO DO SUB LEITO	m2	748,41	R$ 3,04	R$ 2.272,32
4.3	510300	DECAPAGEM DE PEDREIRA E LIMPEZA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	748,41	R$ 2,01	R$ 1.505,50
4.4	521550	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	748,41	R$ 1,03	R$ 773,86
4.5	523600	COLXÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	748,41	R$ 1,81	R$ 1.357,77
4.6	521450	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIÉDRICO	m2	748,41	R$ 19,99	R$ 14.963,56
4.7	532650	ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	748,41	R$ 0,86	R$ 640,19
4.8	532700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	748,41	R$ 0,50	R$ 372,86
4.9	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(ARGILA) EQUAÇÃO= 054X1 + 065 X2	ton	467,01	R$ 0,48	R$ 223,88
4.10	97200	TRANSPORTE COMERCIAL BASCULANTE(PEDRA) EQUAÇÃO= 054X1 + 065 X2	ton	299,36	R$ 4,69	R$ 1.404,18
4.11	810050	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO 1	m	248,45	R$ 83,58	R$ 20.766,64
4.12	575100	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	m2	125,51	R$ 1,43	R$ 179,33
		TOTAL DO ITEM				R$ 44.460,09
		TOTAL GERAL DA OBRA				114.030,43

SALTO DO LONTRA, 03 DE MAIO DE 2021.

LEANDRO BAU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 9[illegible].030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1° Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

00703 00070

LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77
Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E TERRPLENAGEM
RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR
DATA BASE DO ORÇAMENTO: DER-PR OUTUBRO DE 2019 COM DESONERAÇÃO E SINAPI DEZEMBRO DE 2020
ADOTADO O BDI DE 26,85 % DATA: MARÇO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descriminação	R$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	752,92	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			752,92	-	-	-	**752,92**
2	TERRAPLENAGEM	1.921,74	90,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			1729,56	**192,17**	-	-	**1.921,74**
3	DRENAGEM	66.895,69	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			46.826,98	**20.068,71**	**0,00**	**0,00**	**66.895,69**
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	44.460,09	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			11.115,02	**11.115,02**	**11.115,02**	**11.115,02**	**44.460,09**
TOTAL		**114.030,43**	**60.424,48**	**31.375,90**	**11.115,02**	**11.115,02**	**114.030,43**

SALTO DO LONTRA, 03 DE MAIO DE 2021.

LB ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

000704 000705

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:	Pavimentação Poliédrica e Drenagem Pluvial
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	RUA SEM NOME
Programa:	Pavimentação em Vias Urbanas

Identifique o tipo de obra:	**2**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	**2**	Sobre os serviços.
		x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração.
		x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**3,80%**
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,32%**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,50%**
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,02%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**6,64%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**26,85%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

04.351.798/0001-77
ENGENHARIA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
00 - Salto do Lontra - PR

V.131028

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Aos primeiro dia de junho de 2021, às treze horas e quarenta e quatro minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.777 de 08 de dezembro de 2020, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE**, membro e **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 7, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. A única empresa habilitada é a L B ENGENHARIA LTDA – EPP que não se fez presente nesse ato. A Comissão abriu o envelope Nº 02, contendo a proposta de preços da proponente habilitada, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão. A proposta apresentada foi:

L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	60548	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	99.639,47
1	3	1	60550	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	114.030,43

De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	UN	1,00	99.639,47	99.639,47
3	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	UN	1,00	114.030,43	114.030,43
TOTAL							213.669,90

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse

em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER
PAEZE
MEMBRO
028.432.239-38

Município de Capanema - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 7/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4059-2 L B ENGENHARIA LTDA - EPP	CNPJ: 04.351.798/0001- Telefone: 4635382030			Status: Classificado				213.669,90	
Email: lbengenharia01@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								99.639,47	
001	60548 EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	UN	1,00	Classificado	L B ENGENHARIA LTDA EPP		99.639,47	99.639,47	*
Lote 003 - Lote 003								114.030,43	
001	60550 EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	UN	1,00	Classificado	L B ENGENHARIA LTDA EPP		114.030,43	114.030,43	*

VALOR TOTAL: 213.669,90

0007077

0007078

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, notifico a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis compareça para assinatura do contrato. Nesse dia também deverá ser apresentada a forma de garantia conforme item 17 do Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. *A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.*

17.1.2. *A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.*

17.2. *O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).*

17.3. *O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:*

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária.

17.4. *Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.*

17.5. *Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:*

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;

c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. *Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:*

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. *Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:*

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. *Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.*

17.9. *Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.*

17.10. *Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.*

17.11. *A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:*

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Capanema, 16 de junho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

000710

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de junho de 2021 17:15
Para: 'lbengenharia01@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINTURA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021
Anexos: notificação para assinatura do contrato.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000711

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 16 de junho de 2021 17:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

The original message was received at Wed, 16 Jun 2021 17:14:51 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lbengenharia01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lbengenharia01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

PORTARIA N° 7.897, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 7/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° 7/2021 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
L B ENGENHARIA LTDA - EPP	1	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	1,00	99.639,47
L B ENGENHARIA LTDA - EPP	3	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	1,00	114.030,43

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços N° **7**/2021, é de R$ 213.669,90 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezesseis dias de junho de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 04/06/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1,3,4,5,8,9,11,14 do lote 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$	Valor do aditivo R$
01	1	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	1.500,00	11,00	377,00	14,40	5.428,00
01	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG	UN	1.500,00	17,48	377,00	20,97	1.315,73
01	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1.500,00	3,08	377,00	3,69	192,27
01	5	CAFE SOLUVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC	UN	1.500,00	8,00	377,00	9,36	512,72
01	8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1.500,00	10,70	377,00	14,44	1.409,98
01	9	FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3.000,00	5,85	754,00	6,78	701,22
01	11	FURÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	3.000,00	1,85	754,00	3,14	972,66
01	14	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	3.000,00	6,80	754,00	7,79	1.462,76

Valor total do Aditivo: R$ 11.995,34 (Onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de junho de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Representante Legal
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

PORTARIA Nº 7.897, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 7/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 7/2021 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
L B ENGENHARIA LTDA - EPP	1	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	1,00	99.639,47
L B ENGENHARIA LTDA - EPP	3	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	1,00	114.030,43

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 7/2021, é de R$ 213.669,90 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezesseis dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021
Tomada de preços Nº 07/2021
Data da Assinatura: 16/06/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L B ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,.
Valor total: R$213.669,90 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.896, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença Especial ao servidor público efetivo Dinarte Alves de Siqueira Junior.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Dinarte Alves de Siqueira Junior, lotado no cargo de Agente Sanitário, matrícula nº 2156-1, nomeado pelo Decreto nº 4.538/2009, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 01/06/2021 a 31/08/2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL PSS 02/2021

REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto o artigo 37, inciso I, II e III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o direito do Poder Executivo de rever os próprios atos, em consonância coma Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO que a ordem de classificação permanece inalterada;

RESOLVE revogar a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 02/2021 – CONVOCAÇÃO 02, de 11 de junho e 2021, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (braçal)

Classificação	Nome do Candidato
12.	João Vanderlei Volp

Em garantia ao direito de convocação futura o candidato que teve sua convocação cancelada retorna à lista na referida na ordem de classificação do Processo classificatório que se encontrava anteriormente.

Capanema, 17 de junho de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: VIDRAÇARIA PARADZINSKI LTDA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 60.535,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021
Tomada de preços Nº 07/2021
Data da Assinatura: 16/06/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L B ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,.
Valor total: R$213.669,90 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 026/2021, lavrada em 24 de maio de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

EMPRESA:
VIDRAÇARIA PARADZINSKI LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
VALOR TOTAL: R$ 60.535,00 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).
DATA: 01 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.897, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 7/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório esta de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 7/2021 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
L B ENGENHARIA LTDA - EPP	1	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	1,00	99.039,47
L B ENGENHARIA LTDA - EPP	2	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	1,00	114.630,43

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 7/2021, é de R$ 213.669,90 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezessete dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000
Fone (46)3552-1321
CAPANEMA - PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP. 85750-000
CNPJ: 16.695.522/0001-05
FONE: (46) 3555-1548

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho do Projeto FIA da APAE de Planalto - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 07 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto FIA – Fundo da Infância e da Adolescência no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a APAE de Planalto. O presente projeto ira atender 42 alunos de 00 a 18 anos de idade com deficiência Intelectual e/ou Múltiplas Deficiência, classificados como deficiências moderadas e severas.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 07 de junho de 2021

SILMARA CEBRAL DE MELO REINHER
PRESIDENTE DO CMDCA

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE CAPANEMA
INSCRITO NO CNPJ: 75.972.760/0001-60
COM SEDE NA: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CEP: 85760-000 - Capanema - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

L B ENGENHARIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 04.351.798/0001-77
COM SEDE NA: ROD PR 281, 1200 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP: 85670-000 - Salto do Lontra - PR

até o valor de:

R$ 10.683,50 - DEZ MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato 198/2021 Tomada de Preços 07/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 16/06/2021
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 11/06/2022
Corretor: PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código SUSEP Corretor: 202037527

080717

bmg | Seguros

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202100010775004072l - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 96147
Data da publicação: Jun 17 2021 4:10PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Jun 17 2021 4:10PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Jun 17 2021 4:10PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

000718

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	200,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	27/06/2021	200,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 17 DE JUNHO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202100010775004072l
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta N° 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 01741202100010775004072l
Endosso N° 0000000
Proposta N° 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 01741202100010775004072 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 01741202100010775004072l
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 129121
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA
TOMADOR: L B ENGENHARIA LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 198/2021
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.351.798/0001-77, com endereço a Rua ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de Salto do Lontra/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LEANDRO BAÚ inscrito no CPF nº946.030.739-68, residente e domiciliado em AVENIDA NICOLAU INÁCIO, 1826 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** 7/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 07/2021.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	1,00	99.639,47

3	1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	L B ENGENHARIA LTDA EPP	1,00	114.030,43

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços N°** 07/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 213.669,90 **(**Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos**)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA **TERCEIRA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	1936	08.002.15.451.1501.1151	1015	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA **QUARTA** - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **120 (cento e vinte) dias**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10° (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4.Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.

h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA **QUINTA** - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **270 (Duzentos e setenta) dias**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/06/2021 e encerramento em 12/03/2022.

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2.A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3.O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

6.1.3.Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4.Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termo do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6.Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9.Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10.Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.11.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12.Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13.Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14.Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17.Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18.Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19.Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20.Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21.Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23.Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24.Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26.Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27.Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28.Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29.Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato,

procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30.Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.31.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32.Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33.Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34.Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35.Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA **SÉTIMA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5.Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6.Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8.Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9.Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10.Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA **OITAVA** - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA **NONA** - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3.Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA **DÉCIMA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a

critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2.Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3.No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4.Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5.O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6.Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14. 1.Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4.Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3.A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5.Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7.A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA **DÉCIMA SETIMA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4.Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6.A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA **VIGÉSIMA SEGUNDA**- DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA **VIGÉSIMA TERCEIRA** - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 29.6 do edital.

CLÁUSULA **VIGÉSIMA QUARTA** - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema - PR, 16 de junho de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO BAÚ:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO BAÚ:94603073968
Dados: 2021.07.16 15:09:05 -03'00'

L B ENGENHARIA LTDA - EPP
FORNECEDOR
LEANDRO BAÚ
REPRESENTANTE LEGAL

060746

Capanema, 14 de outubro de 2021

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº198/2021

Prezado Diretor,

Com relação a obra para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV RIO GRANDE DO SUL E NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 07/2021 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEANDRO BAU:94603073968
Assinado de forma digital por LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2021.10.15 11:43:34 -03'00'
Diretor
LB ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
De Acordo, em / /

0747

PARECER TÉCNICO Nº 40/2021

Com relação ao contrato administrativo nº 198/2021 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV RIO GRANDE DO SUL E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV RIO GRANDE DO SUL EM CAPANEMA-PR,** oriundo do certame licitatório Tomada de Preço nº 07/2021, no que tange aos prazos de execução e vigência, segue o seguinte.

CONSIDERANDO: que a empresa executora assinou o contrato administrativo em epígrafe na data de 16/06/2021.

CONSIDERANDO: que os prazos finais de execução e vigência são:

Execução: 27/10/2021

Vigência: 12/03/2022

CONSIDERANDO: que na data de 14 de outubro de 2021 foi assinada o Ordem de Início dos Serviços, conforme segue abaixo.

0748

Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

Capanema, 14 de outubro de 2021

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº198/2021

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV RIO GRANDE DO SUL E NA RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 07/2021 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Américo Belle
Prefeito Municipal

LEANDRO BAU:94603073968
Assinado de forma digital por LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2021.10.15 11:43:34 -03'00'
Diretor
LB ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
De Acordo, em / /

Américo Belle
Prefeito Municipal

080749

É O PARECER:

Diante os fatos expostos acima, julgo necessário a dilatação do prazo original de execução por mais **04 meses** e como a execução por mais 04 meses ultrapassa a vigência, também julgo necessário a prorrogação de **prazo da vigência no mesmo prazo** igualando as datas de vencimento.

Capanema, 15 de outubro de 2021

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
/CREA RS-88296/D

000750

DESPACHO

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 7/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico à respeito do aditivo de prazo de execução.

Capanema, 15 de outubro de 2021

Maricy K. de Oliveira
Setor de Licitações

000751

Senhora Presidente da CPL,

Com amparo no Parecer Técnico nº 40/2021 (fls. 747/749), a PGM manifesta-se favorável a prorrogação dos prazos e vigência e execução em 04 (quatro) meses.

É o parecer.

Capanema, 22/10/2021.

Romanni Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

000752

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, Contrato Administrativo nº 198/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**. Acato a Manifestação Jurídica datada de 22/10/2021 pelo aditivo de mais 4 meses.
Solicito ao setor de Licitações para que tome as devidas providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo

Capanema, 25 de outubro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000753

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 7/2021, Contrato Administrativo nº 198/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1920	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	1936	08.002.15.451.1501.1151	1015	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores

Capanema, 26 de outubro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000751

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025282379-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.351.798/0001-77**
Nome: **L B ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/10/2021 15:56:35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

000755

CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 18880
NOME.....: L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF....: 04.351.798/0001-77
ENDEREÇO....: ROD. ROD.PR 281/INDUSTRIAL II , 1200 ITAIPU
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 26/10/2021.
Válida até: 25/11/2021.
Código/Ano da certidão.....: 2472 / 2021
Código da certidão.....: 377239649377239

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000756

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.351.798/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:40 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2022.
Código de controle da certidão: **4DB9.0A0E.6F4B.CA10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

000757

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.351.798/0001-77
Razão Social: L B ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV NICOLAU INACIO 960 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301311630653306

Informação obtida em 26/10/2021 15:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

minuta
1.° Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, neste ato por seu representante legal, LEANDRO BAÚ, CPF:946.030.739-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 22/10/2021, fica prorrogado o prazo de Execuçao até dia 27/02/2022 e a Vigência até 12/07/2022020 do contrato nº 198/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEANDRO BAÚ
Representante Legal
L B ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

000759

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 16:12
Para: 'lbengenharia01@gmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1° aditivo ao contrao 198-2021.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 000760

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 16:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Tue, 26 Oct 2021 16:12:06 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lbengenharia01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lbengenharia01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000761

24	3	58935	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDS HIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX AMPLA CONCORRÊNCIA	ONE	CX	225,00	205,89	203,20	560,25
24	4	58936	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, ROSA, 75 G/M². ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. AMPLA CONCORRÊNCIA	ONE	CX	7,00	251,10	246,47	32,41

Valor Total da Supressão: R$ 657,13 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e treze Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 26 de de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NOELI ASSUNTA ORO TOMIO
Representante Legal
EXPANSAO COMERCIO DE PAPEIS MEDIANEIRA EIRELI
Contratada

3.° Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA - CAIXA POS, 50 BAIRRO CARAVÁGIO - CEP: 95320000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, neste ato por seu representante legal, ALTAIR FABRO, CPF:587.244.600-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 70/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 17/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, PARA BENEFICIAR PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE SANTA CLARA. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003865, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 07/10/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 428/2020 até 14/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALTAIR FABRO
Representante Legal
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

1.° Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, neste ato por seu representante legal, LEANDRO BAÚ, CPF:946.030.739-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 22/10/2021, fica prorrogado o prazo de Execuçao até dia 27/02/2022 e a Vigência até 12/07/2022020 do contrato nº 198/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEANDRO BAÚ
Representante Legal
L B ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

1.° Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 210/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa Oziel De Oliveira Urbanização

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Oziel De Oliveira Urbanização, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Sete Quedas, 3418 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Padre Josimo, inscrita no CNPJ sob o

000752

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, neste ato por seu representante legal, LEANDRO BAÚ, CPF:946.030.739-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 22/10/2021, fica prorrogado o prazo de Execuçao até dia 27/02/2022 e a Vigência até 12/07/2022020 do contrato nº 198/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de outubro de 2021

LEANDRO BAU:94603073968

Assinado de forma digital por LEANDRO BAU:94603073968
Dados: 2021.10.26 16:17:47 -03'00'

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEANDRO BAÚ
Representante Legal
L B ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

Município de
Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, neste ato por seu representante legal, LEANDRO BAÚ, CPF:946.030.739-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA UBIRAJARAS ENTRE AS RUAS MINAS GERAIS E MATO GROSSO E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV. RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 22/10/2021, fica prorrogado o prazo de Execucao até dia 27/02/2022 e a Vigência até 12/07/2022020 do contrato nº 198/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEANDRO BAÚ
Representante Legal
L B ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

Município de
Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 210/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa Oziel De Oliveira Urbanização

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMERICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Oziel De Oliveira Urbanização, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Sete Quedas, 3418 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Padre Josimo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.444.569/0001-03, neste ato por seu representante legal, Oziel De Oliveira, CPF:031.178.219-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato Ata de Registro de Preços firmado em 22/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 10/2020, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-MLPUBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2020, fica prorrogado o prazo de Execucao e Vigencia do Contrato nº 210/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, vinte e seis de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Oziel De Oliveira
Representante Legal
Oziel De Oliveira Urbanização
Contratada

Município de
Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 514/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa NIMBUS SOFTWARE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NIMBUS SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PARANÁ, 379 B SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 85813010 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 29.998.940/0001-06, neste ato por seu representante legal, LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI, CPF:063.454.359-88 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 50/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 03/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 50/2020, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM MONITORADO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 514/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 514/2020 até **02/03/2022**, fica também adotivado seu valor em R$ 3.996,00 (Três mil, novecentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 dias de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI
Representante Legal
NIMBUS SOFTWARE LTDA
Contratada

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
LB ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.351.798-77
RUA ROD PR 281 Nº 1200
SALTO DO LONTRA -PR

Utilizando deste instrumento, viemos a partir deste NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 198/2021 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGUYLARES NAS RUAS TAMOIOS ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV RIO GRANDE DO SUL E RUA SEM NOME ENTRE AS RUAS SANTA CATARINA E AV RIO GRANDE DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 07/2021.

A presente notificação tem como objetivo alertar e dar ciência a empresa executora sobre o tema que passo a explanar.

CONSIDERANDO que, na data de 14/10/2021 foi dada a ordem de início de serviços.

CONSIDERANDO que, conforme nossos controles de diário de obra a mesma está parada a 40(quarenta dias) sem avança físico na obra caracterizando abandono de obra.

Como conclusão do explicitado acima, a empresa executora está atrasada no seu cronograma de obras proposta por ela mesma, sem nenhum avanço físico da obra.

Nesta entoada estamos alertando a empresa que acelere a produção da obra, uma vez que essa municipalidade não fará aditivo de prazo, sem uma justificativa plausível

Deixando bem claro que enquanto fiscal do contrato, venho através desta notificação, alertar sobre os fatos narrados acima para que a empresa executora tome as devidas providencias a fim de evitar problemas futuros sob pena de sanções previstas em contrato em epígrafe.

Capanema, 22 de novembro de 2021

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

000766

Assunto: Notificação contrato administrativo nº 198/2021
De: "rubensengenharia@capanema.pr.gov.br" <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Data: 22/11/2021 15:07
Para: LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com>
X-Mozilla-Status: 0001
X-Mozilla-Status2: 00800000
Content-Type: multipart/mixed; boundary="----------Dg9hA1llydDd5eb7pDNpjyE8"
Identificador de mensagem: <e361833b-bd8f-bac3-e78f-47df20c7113d@capanema.pr.gov.br>
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.3.2
Content-Language: pt-BR

Bom dia,

Segue em anexo a notificação em relação ao contrato em epígrafe e solicitamos que nos envie uma cópia da ART nº 17202152008963 referente a execução da obra pois temos aqui somente a via rascunho.

att

--

Rubens Luis Rolando Souza

Eng. Civil Municipal de Capanema PR

Matrícula 1943-1

CREA-RS 88.296/D

Anexos:

Notificação LB engenharia contrato nº 198 2021 calçamen ruas sem nome e tamoios atraso de obra.pdf	343KB